

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 311/2021

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;*
 - II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;*
 - III - a organização e estrutura do orçamento;*
 - IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;*
 - V - as disposições relativas à dívida pública municipal;*
 - VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;*
 - VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;*
 - VIII - as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao Projeto de Lei orçamentária anual;*
 - IX - as disposições gerais.*
- § 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:*
- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;*
 - II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2022, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no plano plurianual, devem:

I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo II – Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;

III - das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser elaborado e encaminhado juntamente com o Projeto de Lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo, devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2022, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2022, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 e suas alterações, especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela Lei Orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

IV - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

V – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VI - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

VIII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IX - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2022, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2021 e a previsão para o exercício de 2022;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2022 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS
ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 15 de setembro de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

§ 1º Quando do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Constarão no Projeto de Lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei;

II - cobertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, de acordo com a estimativa do PPA para a receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2022 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos.

Art. 18. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 05 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

II – despesas com publicidade institucional;

III - diárias de viagem;

IV - horas extras;

V - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

VI – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

VII - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

VIII – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 23 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22. *O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, com devolução mensal desta receita.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

Art. 23. *Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.*

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 24. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 25. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2022;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2022, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o § 5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 3º deste artigo.

Art. 27. *No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.*

Art. 28. *A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de dezembro de 2022.*

Parágrafo único. *A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2022, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 30. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
SUBSEÇÃO I
DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 31. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 32. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Art. 33. Será permitido o repasse de subvenção econômica para entidades privadas sem fins lucrativos somente se não entrar em conflito com o disposto na Lei Federal 101/2000.

SUBSEÇÃO II
DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

SUBSEÇÃO III
DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

SUBSEÇÃO IV
DOS AUXÍLIOS

Art. 37. *A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:*

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010;

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 38. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 01 (um) de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

b) *incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*

c) *cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*

d) *tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;*

e) *tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.*

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. *Caberá à Secretaria da Fazenda verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.*

Art. 39. *É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.*

Art. 40. *As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.*

Parágrafo primeiro. *Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria (fomento ou colaboração), contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:*

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

VI – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VII – valores transferidos e respectivas datas.

Parágrafo Segundo. *Quanto as Parcerias Voluntárias, deverá ser observada as exigências do Decreto Municipal 65/2017 e Lei Federal 13.019/2014, quanto a prestação de contas, documentação para formalização da parceria e demais exigências.*

Art. 41. *Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.*

Art. 42. *As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.*

Art. 43. *Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:*

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. *Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.*

SEÇÃO VI

DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 44. *Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213/1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. *A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.*

Art. 46. *O Projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 47. *No exercício de 2022 as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.*

Parágrafo Único - *Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.*

Art. 48. *Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.*

Art. 49. *Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.*

Parágrafo único. *O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.*

Art. 50. *O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:*

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. *Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:*

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 57. As emendas ao Projeto de Lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022, fiquem sem despesas correspondentes.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capítulo IX desta lei.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2022, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 / 10 / 2021

Alesson de Melo
Secretário Municipal de Gestão

Anexo I

PROGRAMAS DE GOVERNO


Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos


PREFEITURA DE
SANTIAGO

URBANO-AMBIENTAL

Programa Cidade Verde

Tornar a cidade atrativa através da convivência harmoniosa entre sociedade e ambiente, despertando a consciência ambiental.



Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos



MUNICIPALITY OF
SANTIAGO

Programa Cidade Verde

Planejar a cidade é pensar na vida das pessoas e a sua relação com ambiente, buscando integrá-los de forma a colaborar, cada vez mais, para a melhoria da qualidade de vida e o bom uso dos espaços públicos.

Na concepção de uma Cidade Atrativa defendida através do presente PPA que contempla diretrizes, programas e ações de planejamento urbano, infraestrutura, meio ambiente e turismo, é que serão configuradas as políticas públicas e estratégicas para o desenvolvimento local a curto e a longo prazo. Sendo importante ter a clareza que não se trata simplesmente de embelezamento do espaço urbano, mas de ampliar o conceito do adjetivo, visando atrair investimentos, serviços, e principalmente, oportunidades para seus habitantes.

É também um compromisso do programa, fazer a gestão ambiental - que inclui toda a gama de licenciamentos, fiscalizações e ações educativas, coleta seletiva, de conscientização e preservação dos recursos naturais e a consolidação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Cidade Verde EIXO: Urbano - Ambiental TEMA: Planejamento Urbano TEMÁTICA: Espaços Públicos OBJETIVO DA TEMÁTICA: Potencializar as áreas de lazer, bem como adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários para a execução dos serviços prestados pela equipe do hortoflorestal. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 01 - Educação Ambiental e 03 - Mobilidade e Planejamento Urbano									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Espaços públicos capacitados				70%			80%		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1821	Modernização dos espaços públicos, hortoflorestal e Zamperetti			Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre, FUMPROMAS e Taxas de vendas de mudas	META	4	4
FÍSICA									
VALOR							R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
1822	Ampliação e revitalização dos espaços públicos, Hortoflorestal e Zamperetti			Obra realizada	Obra	Livre, Fundo de Gestão Compartilhada e Taxas de vendas de mudas	META	1	1
FÍSICA									
VALOR							R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
2821	Manutenção do Hortoflorestal, Zamperetti e espaços públicos			Espaços públicos atrativos	Unidade	Livre, FUMPROMAS e Taxas de vendas de mudas	META	40.000	40.000
FÍSICA									
VALOR							R\$ 425.050,00	R\$ 425.050,00	



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Cidade Verde									
EIXO: Urbano - Ambiental									
TEMA: Planejamento Urbano									
TEMÁTICA: Paisagismo Urbano									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Promover a manutenção e reforma dos espaços públicos.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Viação									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 1 - Educação Ambiental e 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano									
				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
				60%		70%			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:		AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2428		Manutenção e Reforma de Parques, Praças e Áreas Verdes		Espaços revitalizados	Unidade	Livre	META FÍSICA	32	32
							VALOR	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Cidade Verde EIXO: Urbano - Ambiental TEMA: Infraestrutura TEMÁTICA: Gestão Integrada de Resíduos Sólidos OBJETIVO DA TEMÁTICA: Reestruturar a Política de Resíduos Sólidos que deverá incluir um sistema de coleta seletiva com a participação de catadores e um programa de compostagem para que possa melhorar a qualidade dos serviços de gerenciamento de resíduos e a redução significativa dos resíduos coletados e encaminhados ao aterro sanitário, além de adquirir equipamentos, materiais permanentes e máquinas necessários para manter, melhorar e ampliar as atividades voltadas a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Santiago. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 01 - Educação Ambiental									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
Melhorar a qualidade do serviço prestado				50%		65%			
Ações realizadas				50%		65%			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2825	Manutenção e adequação do manejo dos RSU			Toneladas triadas/mês	Toneladas	Livre, Fundo de Gestão Compartilhada e FUMPROMAS	META FÍSICA	50	50
							VALOR	R\$ 986.623,00	R\$ 986.623,00
1825	Modernização da Gestão de Resíduos Sólidos			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal e FUMPROMAS	META FÍSICA	2	2
							VALOR	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2824	Ampliação e construção da CTT - Central de Triagem e Transbordo			Obra realizada	Obra	Livre	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2826	Metas do Plano Municipal de Resíduos Sólidos			Ações realizadas	Unidade	Livre e FUMPROMAS	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2415	Manutenção da Terceirização dos Serviços de Coleta e destinação Resíduos Sólidos Urbanos			Atividade mantida	Atividade	Livre e Taxa de Limpeza Pública	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 3.600.000	R\$ 3.600.000



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Cidade Verde						
EIXO: Urbano - Ambiental						
TEMA: Meio Ambiente						
TEMÁTICA: Gestão Ambiental						
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fomentar a Gestão Ambiental Municipal com ênfase no licenciamento, educação ambiental e fiscalização, através da reestruturação da Política Municipal de Meio Ambiente e o fortalecimento de uma da Educação Ambiental, além da realização de um estudo para elaboração do Plano de Sustentabilidade Ambiental que potencializará os espaços de relevância ambiental.						
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis						
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 1 - Educação Ambiental e 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano						
INDICADOR (ES):			ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
Atividades poluidoras monitoradas			40%		45%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	TOTAL
2828	Fortalecimento da Gestão ambiental	Nº de pareceres emitidos por terceirizados	Unidade	Livre, FUMPROMAS e Taxas de licenciamento ambiental	META FÍSICA	10
					VALOR	R\$ 40.000,00 R\$ 40.000,00
2829	Manutenção da Gestão ambiental	Atividade mantida	Atividade	Livre, FUMPROMAS e Taxas de licenciamento ambiental	META FÍSICA	1
					VALOR	R\$ 565.000,00 R\$ 565.000,00
200	Apoio às entidades	Entidades apoiadas	Unidade	Livre e FUMPROMAS	META FÍSICA	2
					VALOR	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
1828	Modernização da Gestão ambiental	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre, FUMPROMAS e Taxas de licenciamento ambiental	META FÍSICA	2
					VALOR	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00

URBANO-AMBIENTAL

Programa Melhor Viver

Modernizar a paisagem urbana, com a melhoria da infra-estrutura e planejamento adequado, proporcionando aos cidadãos um melhor viver.



Programa Melhor Viver

A gestão pública deve fortalecer políticas de cidadania, ordenamento urbano e ambiental. Bem como, o fortalecimento de projetos estratégicos em todas as áreas do desenvolvimento, tendo como resultado uma imagem positiva da cidade. Pois as oportunidades de desenvolvimento e de novos investimentos dependem, cada vez mais, da qualidade de seu capital humano, do ambiente em que residem e da imagem difundida deste.

Dessa maneira, uma cidade torna-se atrativa na medida em que oferece uma paisagem urbana acolhedora, com a valorização de seus bairros, condições de acessibilidade, mobilidade, infraestrutura adequada, sendo necessário para isso, um planejamento que busque a requalificação do espaço urbano e o sentimento de pertencimento de seus habitantes.

Assim sendo, o programa Melhor Viver atua no Eixo Urbano-ambiental com o propósito de proporcionar segurança, conforto e bem-viver, por meio da iluminação pública, da limpeza urbana, criação e manutenção das calçadas, pavimentações, mobilidade urbana, saneamento básico, ampliações da rede de esgotos pluvial etc.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Melhor Viver									
EIXO: Urbano - Ambiental									
TEMA: Infraestrutura									
TEMÁTICA: Iluminação Pública									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Manutenção do serviço de Iluminação Pública no município de Santiago, com a vistas garantir uma cidade mais segura e atrativa.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Viação									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FINAL DO PPA			
				1.632		1.632			
Número de pontos instalados/mantidos									
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2418	Manutenção da Iluminação Pública			Atividade mantida	Atividade	Livre e Fundo Municipal de Iluminação Pública	META	1	1
							FÍSICA		
							VALOR		



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Melhor Viver									
EIXO: Urbano - Ambiental									
TEMA: Infraestrutura									
TEMÁTICA: Saneamento Básico									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Melhorar a drenagem e o saneamento básico urbano, a fim de melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Viação									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
				82,50%		83,1%			
% de tubulação nas vias urbanas									
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR	2022	TOTAL
2923	Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial (galerias e canalização)			Atividade mantida	Atividade	Livre e Fundo Especial	META FÍSICA	1	1
VALOR							R\$ 1.073.002,00	R\$ 1.073.002,00	
META FÍSICA							14,8	14,8	
1919	Ampliação da Rede de Esgoto Pluvial			Rede executada	Km	Livre, Fundo Especial e Fundo Municipal de Gestão Compartilhada	META FÍSICA	14,8	14,8
VALOR							R\$ 314.000,00	R\$ 314.000,00	
VALOR							R\$ 314.000,00	R\$ 314.000,00	



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Melhor Viver EIXO: Urbano - Ambiental TEMA: Infraestrutura TEMÁTICA: Manutenção de Vias OBJETIVO DA TEMÁTICA: Proporcionar maior qualidade nas vias urbanas, garantindo melhor segurança aos cidadãos. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Viação OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
% de vias pavimentadas/mantidas				77%		78,5%			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL	
1441	Manutenção de Vias Urbanas		Atividade mantida	Atividade	Livre, Trânsito Municipal, Multas de Trânsito e CIDE	META FÍSICA	1	R\$ 3.264.212,00	R\$ 3.264.212,00
						VALOR			
1440	Reurbanização de Vias Urbanas		Ruas executadas	m²	Livre, Contribuição de Melhoria, CIDE, Financiamentos (Operação de Crédito), Convênios Estaduais e Federais	META FÍSICA	100	R\$ 3.510.010,00	R\$ 3.510.010,00
						VALOR			



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Melhor Viver									
EIXO: Urbano - Ambiental									
TEMA: Infraestrutura									
TEMÁTICA: Limpeza Urbana									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Garantir aos cidadãos saúde, qualidade de vida e um ambiente agradável para munícipes e visitantes.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Viação									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano									
				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
				100%		100%			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2416	Manutenção dos Serviços de Limpeza em Vias Públicas			Atividade mantida	Atividade	Livre e Multas de Trânsito	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 2.887.748,00	R\$ 2.887.748,00

| SOCIAL

Programa Educar

Ser referência em educação empreendedora,
inclusiva e tecnológica.



Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos



PREFEITURA DE
SANTIAGO

Programa Educar

A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, acredita que o crescimento do município está muito ligado na oferta de uma rede municipal de qualidade para todos os estudantes nela inseridos.

Nenhuma geração pode escapar da responsabilidade de aprender o que o mercado e a sociedade requerem. Neste sentido, a Educação Municipal em Santiago, se conecta a estruturas viabilizadoras para a aprendizagem do século 21, articulando diversas habilidades que definitivamente inovam: criatividade, liderança, resiliência, disciplina, habilidades interculturais, colaboração, corresponsabilidade, cogerção além de mente respeitosa e ética.

Na crescente trajetória de inovações e protagonismo, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, reafirma seu compromisso com os novos paradigmas educacionais e culturais, bem como com o Plano Municipal de Educação.

Portanto, Santiago tem um compromisso muito forte com a educação e entende que ela é o caminho para a consolidação de um município cada vez melhor. Para tanto, existe a responsabilidade do Poder Público em oferecer uma escola pública de qualidade, tanto nas estruturas físicas existentes, quanto no potencial humano empregado. Este plano prevê uma série de investimentos na qualificação constante das estruturas escolares (EMEIS e EMEFs) e na formação continuada dos educadores, também com investimentos consideráveis na Cultura, na inclusão, no fortalecimento de valores e na formação de um pensamento questionador e transformador dos alunos.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Educar									
EIXO: Eixo Social									
TEMA: Educação e Cultura									
TEMÁTICA: Formação de Recursos Humanos									
OBJETIVO DA TEMÁTICA:									
Melhorar a Gestão dos Recursos Humanos afim de capacitar o quadro de professores e funcionários para que os mesmos desempenhem suas atividades com maior eficiência;									
Formar Profissionais da Educação, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o ensino da história e cultura afro - brasileira e indígena.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 4 - Educação de Qualidade									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 7 - Promoção Humana									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Percentual de servidores que participam de capacitações				98%			98%		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2469	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Ens. Fundamental			Servidor capacitado	Servidor	MDE	META	250	250
FÍSICA									
VALOR							R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
2471	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Cultura Afro - Brasileira e Indígena			Servidor capacitado	Servidor	MDE	META	325	325
FÍSICA									
VALOR							R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
2475	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Educ. Inclusiva			Servidor capacitado	Servidor	MDE	META	4	4
FÍSICA									
VALOR							R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
2495	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Educ. Infantil			Servidor capacitado	Servidor	MDE	META	160	160
FÍSICA									
VALOR							R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Educar									
EIXO: Eixo Social									
TEMA: Educação e Cultura									
TEMÁTICA: Alimentação Escolar									
OBJETIVO DA TEMÁTICA:									
Modernizar a infraestrutura física através de mobiliário e equipamentos em geral;									
Garantir aos educandos da rede municipal o oferecimento de merenda escolar de qualidade, nos diferentes turnos das EMEI's e EMEF's, proporcionando segurança alimentar e nutricional, incluindo a jornada estendida das EMEI's.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 4 - Educação de Qualidade									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Percentual de alunos do Município atendidos com o programa da alimentação escolar em todas as etapas				100%			100%		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1455	Aquisição de equipamentos e material permanente para alimentação escolar			Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Salário Educação, FNDE	META	1	1
							FÍSICA		
							VALOR	R\$ 200,00	R\$
2454	Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental			Atividade mantida	Alunos	Livre, PNAE, Salário Educação, PNAE Mais Educação, PNAE EJA, PNAE AEE	META	2.430	2.430
							FÍSICA		
							VALOR	R\$ 628.780,00	R\$
2455	Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil			Atividade mantida	Alunos	Salário Educação, PNAP, PNAC	META	2.090	2.090
							FÍSICA		
							VALOR	R\$ 555.320,00	R\$



Diretrizes Orçamentárias para o Eercicio de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Educar							
EIXO: Eixo Social							
TEMA: Educação e Cultura							
TEMÁTICA: Ensino Fundamental							
OBJETIVO DA TEMÁTICA:							
Proporcionar espaços físicos adequados e acessíveis para o desenvolvimento do ensino fundamental para garantir a ampliação da jornada escolar, buscando reduzir o índices de distorção idade/série e manter o índice do IDEB;							
Implementar a Educação do Campo nas escolas rurais com olhar diferenciado na metodologia, espaço físico em relação às novas tecnologias;							
Monitorar as metas do Plano Municipal de Educação a fim de aferir a sua execução;							
Equipar as escolas de ensino fundamental, além do estudo de viabilização para implantação do sistema de ensino com intuito de qualificar os processos de ensino e aprendizagem;							
Manter as atividades das escolas de ensino fundamental, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade buscando reduzir também os índices de distorção idade/série;							
Distribuir kit escolar e uniformes para os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino;							
Democratizar e garantir condições físicas e pedagógicas para o desenvolvimento das atividades propostas no projeto político - pedagógico das escolas;							
Renovar a frota própria através de aquisições de veículos adequados para o transporte escolar;							
Disponibilizar o transporte escolar aos alunos da rede municipal mediante contratações, manutenção da frota própria de veículos e pagamento dos profissionais necessários ao serviço;							
Adquirir equipamentos para a EMTO Criança Feliz além de mobiliários e acervo bibliográfico, qualificando as atividades realizadas no turno oposto;							
Manter e ampliar o acesso dos alunos nas escolas de tempo integral expandindo a jornada escolar.							
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte							
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 4 - Educação de Qualidade							
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 7 - Promoção Humana							
INDICADOR (ES):			ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Taxa de atendimento no Ensino Fundamental (%)			50%		55%		
Nota do IDEB nos anos iniciais			6.4		7,2		
Nota do IDEB nos anos finais			5.0		6,0		
Taxa da evasão escolar do Ensino Fundamental (%)			1,4%		1,0%		
Percentual de alunos atendidos que necessitam de transporte			7%		7%		
Alunos matriculados no Ensino Fundamental			2.465		2.500		
Taxa de alunos matriculados no turno oposto (%)			45%		50%		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	TOTAL
12	Apoio a Projetos Educacionais		Parceria firmada	Parceria	MDE	META FÍSICA	1
						VALOR	R\$ 466.500,00
1466	Aquisição de Equipamentos e material permanente para o ensino fundamental		Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE	META FÍSICA	15
						VALOR	R\$ 100.300,00
1469	Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEF's		Escola construída /ampliada /recuperada	Escola	MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE	META FÍSICA	2
						VALOR	R\$ 171.200,00

O Município que todos nós queremos é construído com a sua participação.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

1470	Aquisição de veículos e equipamentos para Transporte Escolar	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$	300,00
							R\$
1482	Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Turno Oposto	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE	META FÍSICA	5	5
					VALOR	R\$	10.300,00
							R\$
2464	Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade mantida	Atividade	MDE, FUNDEB, Salário Educação	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$	15.693.200,00
							R\$
2465	Manutenção do Programa Gestão Financeira das EMEF's	Recurso repassado	Repasse	MDE	META FÍSICA	3	3
					VALOR	R\$	462.000,00
							R\$
2470	Manutenção do Transporte Escolar	Atividade mantida	Atividade	MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$	2.293.200,00
							R\$
2480	Manutenção da Escola de Turno Oposto	Atividade mantida	Atividade	MDE, FUNDEB, Salário Educação	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$	1.684.000,00
							R\$
2481	Manutenção do Programa Gestão Financeira EMTO Criança Feliz	Recurso repassado	Repasse	MDE	META FÍSICA	3	3
					VALOR	R\$	58.900,00
							R\$



Diretrizes Orçamentárias para o Eercicio de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Educar									
EIXO: Eixo Social									
TEMA: Educação e Cultura									
TEMÁTICA: Educação Especial									
OBJETIVO DA TEMÁTICA:									
Apoiar o atendimento as pessoas portadora de necessidades especiais mediante celebração de convênios com entidades voltadas para esse segmento;									
Promover a inclusão educacional por meio do desenvolvimento e ampliação de ações específicas que atendam alunos com deficiências e altas habilidades;									
Equipar as escolas que possuem Atendimento de Educação Especial (AEE);									
Fortalecer o Serviço de Atendimentos e Estudos Interdisciplinares (SAEI Girassol) para atender a demanda manifesta;									
Democratizar e garantir condições físicas e pedagógicas para o desenvolvimento das atividades propostas no projeto político - pedagógico das escolas.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 4 - Educação de Qualidade									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 7 - Promoção Humana									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
Quantidade de convênios firmados				1		1			
Alunos atendidos por instituições de Educação Especial				72		80			
Alunos de Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Educação				94		110			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
100	Celebração de convênio/parceria com entidade filantrópica			Entidade apoiada	Entidade	MDE	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 285.800,00	R\$ 285.800,00
1473	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Educação Inclusiva			Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	MDE	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2472	Manutenção da Educação Inclusiva			Atividade mantida	Atividade	MDE e Salário Educação	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 386.700,00	R\$ 386.700,00



Diretrizes Orçamentárias para o Ercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Educar									
EIXO: Eixo Social									
TEMA: Educação e Cultura									
TEMÁTICA: Educação Infantil									
OBJETIVO DA TEMÁTICA:									
Proporcionar espaços físicos adequados e acessíveis para o desenvolvimento do Educação Infantil para garantir a ampliação da jornada estendida, além do estudo de viabilização para a implementação do sistema de ensino na qualidade dos processos de ensino e aprendizagem cuidando da sua manutenção e Implantação do Projeto Criança para desenvolver as atividades físicas;									
Manter as atividades das escolas de educação infantil, assegurando o atendimento de creche, de acordo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;									
Distribuir kit escolar e uniformes para os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino;									
Monitorar as metas do Plano Municipal de Educação a fim de aferir a sua execução;									
Contribuir para a expansão e melhoria da qualidade da educação infantil em creches e pré - escolas;									
Democratizar e garantir condições físicas e pedagógicas para o desenvolvimento das atividades propostas no projeto político - pedagógico das escolas.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 4 - Educação de Qualidade									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 7 - Promoção Humana									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
				43%			45%		
				75%			100%		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1493	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Educação Infantil			Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE	META FÍSICA	10	10
							VALOR	R\$ 20.300,00	R\$ 20.300,00
1494	Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEI's			Escola construída / ampliada / recuperada	Unidade	MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 231.000,00	R\$ 231.000,00
2490	Manutenção da Educação Infantil			Atividade mantida	Atividade	MDE, FUNDEB, Salário Educação, FNDE TD, e Brasil Carinhoso	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 16.039.800,00	R\$ 16.039.800,00
2491	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%			Atividade mantida	Atividade	FUNDEB	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2492	Manutenção do Programa Gestão Financeira das EMEI's			Recurso repassado	Repasse	MDE	META FÍSICA	3	3
							VALOR	R\$ 289.900,00	R\$ 289.900,00

| SOCIAL

Programa Terra dos Poetas

Consolidar a identidade do município como 'Terra dos Poetas', através da cultura e do turismo.



Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos



PREFEITURA DE
SANTIAGO



Programa Terra dos Poetas

Nos últimos anos, está mais do que fortalecido em Santiago o entendimento popular de que investir em cultura é importante. Tanto é, que os aportes de recursos feitos pelo município nessa área são sempre merecedores de grande aprovação, pois a transformação na cidade é visível e os resultados positivos são vistos no curto prazo.

As pessoas abraçaram a ideia de que somos a terra de escritores, de artistas, de pensadores e que tudo isso está muito sólido e presente no coração da cidade, materializado inclusive na Rua dos Poetas e pórticos de acesso. A Cultura é hoje em produto turístico ligado ao desenvolvimento econômico, com iniciativas empreendedoras surgindo e outras tanto sendo estimuladas.

Nesse sentido, este plano se propõe ressaltar a dimensão cultural proposta para a cidade, o trabalho de fortalecimento de sua identidade cultural, a manutenção dos espaços culturais, apoio aos eventos e relação entre os artistas e trabalhadores do setor.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Terra dos Poetas										
EIXO: Eixo Social										
TEMA: Educação e Cultura										
TEMÁTICA: Difusão Cultural										
OBJETIVO DA TEMÁTICA:										
Revitalizar, modernizar e manter os espaços culturais públicos como a Estação do Conhecimento, Biblioteca Pública e a Casa do Conto, através de projetos e captação de recursos;										
Garantir a aplicação e funcionamento do Sistema Municipal de Cultura na idade de seus componentes: Conselho Municipal de Políticas Culturais, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura;										
Adquirir mobiliários, equipamentos, material didático - pedagógico e acervo bibliográfico;										
Manter atividades do conselho e fundo municipal de cultura, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades;										
Estabelecer parcerias e/ou convênios com entidades culturais buscando fortalecer a identidade "Terra dos Poetas";										
Promover e apoiar eventos culturais, folclóricos, tradicionais e cívicos, além da realização de novos através parcerias, editais e captação de recursos.										
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte										
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 16 - Paz, justiça e instituições fortes										
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 4 - Educação Patrimonial e 7 - Promoção Humana										
INDICADOR (ES):					ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
Número de visitantes/mês nos espaços culturais					Em apuração		100			
Número de livros emprestados/mês					Em apuração		100			
Quantidade de eventos culturais realizados e participados/ano					5		5			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO				PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
40	Apoio a entidades culturais do município				Entidade apoiada	Entidade	Livre e Fundo Cultura	META FÍSICA VALOR	1	1
								R\$	106.710,00	R\$ 106.710,00
1927	Realização e participação de Eventos Culturais				Evento realizado / participado	Evento	Livre	META FÍSICA VALOR	6	6
								R\$	117.000,00	R\$ 117.000,00
2924	Manutenção da Biblioteca, Museus e Espaços Culturais				Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA VALOR	1	1
								R\$	158.500,00	R\$ 158.500,00

| SOCIAL

Programa Esporte para todos

Favorecer a socialização, através de prática esportivas.



Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos



PREFEITURA DE
SANTIAGO

Programa Esporte Para Todos

O esporte é um instrumento de aproximação, integração e que potencializa o ser humano em suas habilidades físicas, motoras, capacidade de raciocínio, afetividade etc.

O Plano Plurianual pretende manter e ampliar diversos investimentos de apoio e incentivo às modalidades esportivas, tanto os que são direcionados para o público escolar, quanto para a comunidade em geral.

O programa Esporte para Todos contribui com a formação da cidadania e construção de uma cidade melhor, oferecendo investimentos na prática de tênis, futebol, vôlei, natação, bocha e diversas outras modalidades esportivas e campeonatos, além de apoiar equipes e atletas. Seja qual for a prática esportiva, ela sempre incentiva a busca da superação, da conquista do objetivo e da consolidação do espírito competitivo, disciplinado e saudável.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Esporte para todos EIXO: Eixo Social TEMA: Educação e Cultura TEMÁTICA: Assistência à criança e ao adolescente OBJETIVO DA TEMÁTICA: Realizar parcerias e convênios com entidades para ampliar os meios e práticas do esporte com fins educacionais as escolas e em programas sociais; Manter as atividades dos projetos esportivos, bem como realizar e participar de eventos esportivos; Implantar novas modalidades nos projetos esportivos (esportes radicais) e apoio a esportes paraolímpicos; Manter ações de apoio ao desenvolvimento das atividades esportivas nas escolas da rede municipal. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
Quantidade de eventos esportivos realizados e apoiados/ano				8		8		8	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:		AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL	
120	Apoio a projetos esportivos		Convênio firmado	Convênio	Livre	META	1	1	1
						FÍSICA			
						VALOR	R\$ 340.000,00	R\$	340.000,00
2909	Manutenção de projetos esportivos		Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1	1
						FÍSICA			
						VALOR	R\$ 58.500,00	R\$	58.500,00
2914	Manutenção do esporte escolar		Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1	1
						FÍSICA			
						VALOR	R\$ 11.000,00	R\$	11.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Esporte para todos									
EIXO: Eixo Social									
TEMA: Educação e Cultura									
TEMÁTICA: Desporto comunitário									
OBJETIVO DA TEMÁTICA:									
Construir e reformar espaços esportivos para a massificação da prática desportiva no município;									
Promover espaços esportivos adequados para a massificação da prática desportiva no município através de infraestrutura e/ou reforma garantindo o pleno funcionamento das atividades já realizadas;									
Apoiar o esporte amador no âmbito do município através de campeonatos e em eventos regionais, estaduais e nacionais.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
Quantidade de eventos esportivos realizados e participados/ano				6		6			
Quantidade de eventos esportivos apoiados/ano				47		47			
Quantidade de participantes dos eventos esportivos				12.961		12.961			
Atletas apoiados em eventos esportivos				250		250			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1913	Construção, melhoria e reforma de espaços esportivos			Espaço desportivo construído / melhorado	Unidade	Livre	META FÍSICA	2	2
2907	Manutenção dos espaços esportivos			Atividade mantida	Atividade	Livre	VALOR	R\$ 498.750,00	R\$ 498.750,00
							META FÍSICA	1	1
2912	Realização e participação de eventos esportivos			Evento realizado / participado	Evento	Livre	VALOR	R\$ 175.700,00	R\$ 175.700,00
							META FÍSICA	120	120
							VALOR	R\$ 325.100,00	R\$ 325.100,00

| SOCIAL

Programa Município Saudável

Fortalecer no município o acesso universal e igualitário aos meios de promoção a saúde e prevenção de doenças.



Programa Município Saudável

A Constituição Federal de 1988 define que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população. A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além de apontar sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a cada ente federado.

Nesse contexto, o município tem a tarefa de ofertar promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, assistência farmacêutica básica e manutenção da saúde. Assim como, oferecer rede de atendimento à Saúde da Família (saúde da criança, da mulher, do homem e do idoso), saúde bucal, vigilância em saúde, recursos financeiros e também compensação de especificidades regionais, entre outras.

Em situações emergenciais, como por exemplo, a pandemia de Coronavírus, o município precisa estar preparado, mais do que nunca, na sua gestão, planejamento e aplicação prática das políticas públicas de saúde, de controle sanitário e epidemiológico no combate da doença em território municipal, de forma a manter os indicadores e o atendimento com excelência.

O desafio é centralizar esforços nas demandas programadas e eletivas, com ampliação dos protocolos de atendimento na Atenção Básica e Especializada, reforçando os serviços de urgência e emergência, mas com o necessário foco preventivo dos serviços públicos de saúde.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Município Saudável									
EIXO: Social									
TEMA: Saúde									
TEMÁTICA: Atenção primária									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fortalecer a atenção primária, garantindo acesso humanizado às demandas.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
Satisfação dos usuários do SUS frente aos serviços ofertados				20%		40%			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2195	Ampliação das ações ofertadas e Equipes de Saúde Bucal			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA	11	11
				VALOR	R\$ 1.695.000,00	R\$ 1.695.000,00			
				META FÍSICA	11	11			
2180	Manutenção das Estratégias de Saúde da Família			Atividade mantida	Atividade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA		
				VALOR	R\$ 6.611.000,00	R\$ 6.611.000,00			
				META FÍSICA	67	67			
2185	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA		
				VALOR	R\$ 2.173.000,00	R\$ 2.173.000,00			
				META FÍSICA	1	1			
2230	Manutenção do Centro Materno Infantil			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA		
				VALOR	R\$ 1.407.000,00	R\$ 1.407.000,00			
				META FÍSICA	1	1			
2231	Manutenção do Serviço Integrado de Saúde / GTM			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA		
				VALOR	R\$ 1.597.000,00	R\$ 1.597.000,00			
				META FÍSICA	30	30			
1221	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária			Equipamento e material adquirido	Unidade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA		
				VALOR	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00			
				META FÍSICA	1	1			
2200	Manutenção da Farmácia Básica			Atividade mantida	Atividade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA		
				VALOR	R\$ 854.000,00	R\$ 854.000,00			
				META FÍSICA	1	1			
1223	Manutenção da Casa da Solidariedade			Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA		
				VALOR	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00			
				META FÍSICA	2	2			
1224	Qualificação profissional			Capacitação de profissionais pertencentes à 4ª CRS	Profissional capacitado	Federal	META FÍSICA		
				VALOR	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00			
				META FÍSICA	1	1			



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

50	Ampliação das parcerias para Atenção Primária	Parceria mantida	Parceria	Livre	META FÍSICA	1	1	1
					VALOR	R\$	3.000,00	R\$ 3.000,00
2217	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Atividade mantida	Atividade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA	1	1	1
					VALOR	R\$	558.000,00	R\$ 558.000,00
2218	Manutenção do CEO - Atendimento Especializado	Atividade mantida	Atividade	Federal	META FÍSICA	1	1	1
					VALOR	R\$	16.000,00	R\$ 16.000,00
1229	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Federal	META FÍSICA	10	10	10
					VALOR	R\$	6.000,00	R\$ 6.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Município Saudável									
EIXO: Social									
TEMA: Saúde									
TEMÁTICA: Rede de atenção à criança a ao adolescente									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Intensificar e fortalecer com a rede, ações de cuidado a criança e ao adolescente nas escolas da rede pública e privada.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				Percentual de alunos atendidos		100%		100%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2208	Manutenção do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar - PMAISE			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Município Saudável									
EIXO: Social									
TEMA: Saúde									
TEMÁTICA: Assistência à saúde do Município.									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Instrumentalizar com a planificação a atenção primária para melhor resolutividade das demandas.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável									
				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
				100%			50%		
				Diminuir os valores dispendidos em judicialização					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:			AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2211	Redução dos gastos com demandas judiciais			Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 473.000,00	R\$ 473.000,00
2212	Redução dos custos em demanda reprimida			Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
55	Manutenções das parcerias na atenção especializada			Parceria mantida	Unidade	Livre e Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
2213	Manutenção do transporte de paciente			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 2.112.000,00	R\$ 2.112.000,00
2215	Manutenção do atendimento de urgência e emergência			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
57	Manutenção das parcerias na atenção especializada - exames			Parceria mantida	Parceria	Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
2214	Manutenção do atendimento no Pronto Socorro Municipal			Atividade mantida	Atividade	Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Município Saudável									
EIXO: Social									
TEMA: Saúde									
TEMÁTICA: Polo micro regional de saúde									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fortalecer o município de Santiago como polo de saúde na região Entre - Rios (11 municípios).									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				Serviço de média e alta complexidade ofertados no Município de Santiago		30%		40%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1233	Manutenção de exames laboratoriais e cito patológicos			Exames realizados	Unidade	Federal	META FÍSICA	113.990	113.990
							VALOR	R\$ 593.000,00	R\$ 593.000,00
2225	Manutenção do CAPS AD			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 698.000,00	R\$ 698.000,00
60	Manutenção do programa SAMU			Atividade mantida	Atividade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 533.000,00	R\$ 533.000,00
1235	Aquisição de equipamentos e material permanente - Polo Microrregional			Equipamento e material permanente adquirido	Unidade	Livre e Federal	META FÍSICA	10	10
							VALOR	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
1234	Procedimento de fisioterapia			Sessões realizadas	Unidade	Federal	META FÍSICA	15.270	15.270
							VALOR	R\$ 85.790,00	R\$ 85.790,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Município Saudável									
EIXO: Social									
TEMA: Saúde									
TEMÁTICA: Linhas de cuidado a partir das Unidades Básicas de Saúde									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fortalecer políticas e prevenção a população diminuindo agravos sensíveis a atenção primária.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				Números de internações por causa sensíveis as linhas de cuidado		85%		80%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL	
2236	Manutenção do CAPS Nossa Casa		Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA	1	1	
						VALOR	R\$ 472.000,00	R\$	472.000,00
2241	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária		Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA	1	1	
						VALOR	R\$ 143.000,00	R\$	143.000,00
2243	Manutenção das vigilâncias Epidemiológica/Ambiental/Trabalho e Zoonoses		Atividade mantida	Atividade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA	1	1	
						VALOR	R\$ 712.000,00	R\$	712.000,00
2238	Manutenção da política municipal DST/AIDS		Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA	1	1	
						VALOR	R\$ 100.000,00	R\$	100.000,00
1226	Aquisição de equipamentos e material permanente para vigilâncias		Equipamento e material permanente adquirido	Unidade	Federal	META FÍSICA	10	10	
						VALOR	R\$ 18.000,00	R\$	18.000,00
1225	Aquisição de equipamentos e material permanente linhas de cuidado		Equipamento e material adquirido	Unidade	Livre e Federal	META FÍSICA	10	10	
						VALOR	R\$ 8.000,00	R\$	8.000,00
1227	Manutenção centro de valorização da vida CVV		Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1	
						VALOR	R\$ 5.000,00	R\$	5.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Município Saudável									
EIXO: Social									
TEMA: Saúde									
TEMÁTICA: Gestão do SUS no Município									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Manter os serviços de apoio aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável									
				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
				16		18			
				12		12			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR	2022	TOTAL
2175	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			Atividade mantida	Atividade	Livre e Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 2.140.000,00	R\$ 2.140.000,00
2252	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Município Saudável									
EIXO: Social									
TEMA: Saúde									
TEMÁTICA: Administração Geral									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Manter os serviços especializados por meio da manutenção Consórcio Intermunicipal da Região Centro.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				Parcerias Firmadas		1		1	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
56	Apoio à manutenção do CIRC			Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

| SOCIAL

Programa Promoção Humana

Consolidar o desenvolvimento humano e a promoção social.


Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos



Programa Promoção Humana

Santiago vem desenvolvendo um trabalho de excelência no que se refere ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

No entanto, a consolidação da assistência social como política pública e direito social, ainda exige o enfrentamento de importantes desafios, para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais evitando o rompimento de laços.

Olhar o próximo com empatia e acolhimento é o que a Administração de Santiago procura fazer por meio dos serviços na área do Desenvolvimento Social através de diversos programas que procuram fazer com que as pessoas sejam bem atendidas e entendidas. O programa propicia que as pessoas sejam beneficiadas com os serviços dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecidos através de espaços institucionais como os CRAS, CREAS, cursos profissionalizantes, acesso a moradia, programas de aproximação comunitária, de atendimento a crianças, idosos, deficientes, auxílio funeral, apoio em situações de emergência, dentre outros.



Diretrizes Orçamentárias para o Ercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Promoção Humana									
EIXO: Social									
TEMA: Proteção Social e Garantia de Direitos									
TEMÁTICA: Proteção Social Especial									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Desenvolver ações de proteção social especial, com serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de ameaça ou violação de direitos e prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 5 - Igualdade de Gênero; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 12 - Consumo e produção responsáveis; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes e 17 - Parcerias e meios de implementação.									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana									
		INDICADOR (ES):	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022				
		Número de Indivíduos/famílias atendidas/acompanhadas pelo PAEFI	422		440				
		Número de adolescentes atendidos pelas MSE	20		35				
		Número de acolhimentos	15		26				
		Número de atendimento prestado pela Defesa Civil	240		420				
		Quantitativo de arrecadações do Programa Alimento Solidário - PAS	Em apuração		Em apuração				
		Número de atendimentos no Albergue Municipal	120		210				
		Número de atendimentos na Loja do Agasalho	1968		3.440				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL		
2549	Execução das ações do PAEFI e MSE	Programas mantidos	Unidade	FMAS, Estadual e Federal	META	2	R\$ 231.200,00	R\$ 231.200,00	2
1568	Implementação de ações junto ao PAEFI e MSE	Crianças/ Adolescentes acolhidos	Unidade	Livre	META	1			1
2535	Manutenção do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes	Crianças/ Adolescentes acolhidos	Unidade	FUNDICA e Federal	VALOR	R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00		
1534	Construção e/ou ampliação do Abrigo institucional de Acolhimento	Prédio construído ampliado	Obra	Livre, Estadual e Federal	META	1			1
2570	Manutenção do Programa Alimento Solidário - PAS	Alimentos arrecadados	KG	FMAS	VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		1
2552	Execução do serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergenciais	Atendimento à demanda	Unidade	FMAS, Estadual e Federal	META	1			1
2547	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue mantido	Unidade	FMAS	META FÍSICA	1			1
2542	Manutenção da Loja do Agasalho	Loja do agasalho mantida	Unidade	FMAS	VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
					META FÍSICA	1			1
					VALOR	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00		35.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Promoção Humana									
EIXO: Social									
TEMA: Proteção Social e Garantia de Direitos									
TEMÁTICA: Parcerias Sociais									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Manter as parcerias sociais com entidades sem fins lucrativos, para o apoio ao atendimento às crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 17 - Parcerias e meios de implementação.									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Número de entidades				3			3		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
253	Manutenção da parceria social com o Fundo Municipal do Idoso - FMI			Entidade apoiada	Unidade	FMI	META FÍSICA	1	1
							VALOR		
							R\$ 168.000,00		
250	Manutenção da parceria social com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			Entidade apoiada	Unidade	FUMDICA	META FÍSICA	1	1
							VALOR		
							R\$ 5.000,00		
251	Manutenção da parceria social com o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			Entidade apoiada	Unidade	FMAS e Federal	META FÍSICA	2	2
							VALOR		
							R\$ 311.000,00		
254	Manutenção da parceria social com o Fundo Municipal de Pessoas com Deficiência - FMDPD			Entidade apoiada	Unidade	FMDPD	META FÍSICA	1	1
							VALOR		
							R\$ 14.000,00		
							R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	14.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Promoção Humana							
EIXO: Social							
TEMA: Proteção Social e Garantia de Direitos							
TEMÁTICA: Habitação							
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Promover ações da política habitacional.							
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social							
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 10 - Redução das desigualdades							
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana							
INDICADOR (ES):			ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Número de unidades habitacionais recuperadas			80		110		
Número de regularizações realizadas			50		80		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2590	Concessão de materiais para melhorias habitacionais	Unidades habitacionais recuperadas	Unidade	FMH	META FÍSICA VALOR R\$	50 100.000,00 R\$	50 100.000,00 R\$
2592	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação	Atividade mantida	Atividade	FMH	META FÍSICA VALOR R\$	1 25.000,00 R\$	1 25.000,00 R\$
1592	Realização da regularização fundiária	Regularizações realizadas	Unidade	FMH	META FÍSICA VALOR R\$	80 5.000,00 R\$	80 5.000,00 R\$
1586	Construção de novas Unidades Habitacionais	Unidade habitacional construída	Unidade	FMH	META FÍSICA VALOR R\$	50 30.000,00 R\$	50 30.000,00 R\$



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Promoção Humana																	
EIXO: Social																	
TEMA: Proteção Social e Garantia de Direitos																	
TEMÁTICA: Geração de Renda																	
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Dinamizar projetos de geração de renda, através da Feira de Geração de Renda, Escola do Empreendedor, Jovem Aprendiz, Padaria Comunitária, Ateliê de Costura, Hortas Comunitárias, Confeção de Sabão, entre outros.																	
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social																	
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 5 - Igualdade de Gênero e 8 - Trabalho decente e crescimento econômico.																	
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana																	
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022									
				Número de cursos ofertados		3		13									
				Número de usuários capacitados		67		150									
				Feiras realizadas		Em apuração		Em apuração									
				Número de usuários jovens inseridos no mercado de trabalho		5		19									
				Número de demais usuários inseridos no mercado de trabalho		2		76									
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:		AÇÃO				PRODUTO		UNIDADE		RECURSO (S)		META/ VALOR		2022		TOTAL	
2589		Manutenção de projetos que visem a Geração de Renda				Cursos, feiras e projetos realizados		Unidade		FMAS		META FÍSICA VALOR		62		62	
												VALOR		R\$ 37.000,00		R\$ 37.000,00	



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Promoção Humana									
EIXO: Social									
TEMA: Proteção Social e Garantia de Direitos									
TEMÁTICA: Controle Social									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Manter as atividades dos conselhos municipais com o objetivo do controle social, para uma melhor gestão dos recursos proteção social básica e especial.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 10 - Redução das desigualdades e 16 - Paz, Justiça e Instituições Fortes									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Conselhos Atendidos				7			7		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2533	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			Conselho mantido	Unidade	Livre	META	1	1
FÍSICA									
VALOR							R\$		
2559	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			Conselho mantido	Unidade	FMAS, IGD BF e IGD SUAS	META	1	1
FÍSICA									
VALOR							R\$		
2558	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar			Conselho mantido	Unidade	FMAS, IGD BF e IGD SUAS	META	1	1
FÍSICA									
VALOR							R\$		
2578	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso			Conselho mantido	Unidade	FMI	META	1	1
FÍSICA									
VALOR							R\$		
2591	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação			Conselho mantido	Unidade	FMH	META	1	1
FÍSICA									
VALOR							R\$		
2587	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher			Conselho mantido	Unidade	FMAS	META	1	1
FÍSICA									
VALOR							R\$		
2583	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência			Conselho mantido	Unidade	FMPCD	META	1	1
FÍSICA									
VALOR							R\$		



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Promoção Humana									
EIXO: Social									
TEMA: Proteção Social e Garantia de Direitos									
TEMÁTICA: Vigilância Socioassistencial									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Desenvolver ações de gestão do SUAS, com vistas a gerar informações sistematizadas, acompanhar os serviços e planejar ações com maior eficiência.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 10 - Redução das desigualdades									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				Equipamentos e materiais permanentes adquiridos		30		42	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2575	Implementação e manutenção das ações socioassistenciais			Atividade mantida	Atividade	IGD BF, IGD SUAS e FMAS	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
1558	Aquisição de equipamentos para atender a demanda da Vigilância Socioassistencial			Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	IGD BF, IGD SUAS e FMAS	META FÍSICA	30	30
							VALOR	R\$ 40.210,00	R\$ 40.210,00



Diretrizes Orçamentárias para o Ercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Promoção Humana									
EIXO: Social									
TEMA: Proteção Social e Garantia de Direitos									
TEMÁTICA: Proteção Social Básica									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Desenvolver ações na Proteção Social Básica para atender em caráter contínuo e fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, com vistas a reduzir o número de pessoas em vulnerabilidade social.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 5 - Igualdade de Gênero; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 - Redução das desigualdades e 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
Número de famílias atendidas/acompanhadas pelo PAIF				450		550			
Número de usuários atendidos pelo SCFV				472		529			
Número de ações realizadas na prevenção à violência contra a mulher				12		21			
Número de idosos atendidos				600		1.050			
Número de projetos encaminhados ao COMIDICA				4		8			
Número de auxílio funeral concedido				60		105			
Número de passagens concedidas				30		52			
Número de questionários BPC preenchidos				20		35			
Número de atendimentos no Restaurant Popular				3.288		5.754			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2538	Execução das ações de PAIF e SCFV			Programas mantidos	Unidade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA	2	2
							VALOR	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
1565	Implementação de ações do PAIF			Ações realizadas	Unidade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1562	Ampliação das estruturas dos CRAS			Prédios públicos ampliados	Obra	FMAS e Federal	META FÍSICA	0	0
							VALOR	R\$ -	R\$ -
2588	Manutenção do Projeto Forma e Saúde			Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2586	Execução de ações de prevenção à violência contra a mulher			Ações realizadas	Unidade	FMAS	META FÍSICA	12	12
							VALOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2580	Execução de ações de atendimento ao idoso			Ações realizadas	Unidade	FMI	META FÍSICA	100	100
							VALOR	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

1563	Encaminhamento de projetos ao COMDICA	Projetos encaminhados	Unidade	FUMDICA e Estadual	META FÍSICA	4	4
					VALOR	R\$	10.000,00
2554	Concessão de benefício eventuais, auxílio funerais e passagens	Benefícios concedidos	Unidade	FMAS	META FÍSICA	90	90
					VALOR	R\$	60.000,00
2577	Preenchimento de questionários do BPC escola	Questionários entregues	Unidade	BPC	META FÍSICA	20	20
					VALOR	R\$	800,00
1576	Manutenção do Restaurante Popular	Restaurante mantido	Unidade	FMAS	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$	40.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Promoção Humana							
EIXO: Social							
TEMA: Proteção Social e Garantia de Direitos							
TEMÁTICA: FUMREBOM - Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros							
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Obedecer as normas contidas na Lei Nº 013/2001, para reequipamento, manutenção, aquisição de material permanente, aprimoramento de recursos humanos, construção e conservação de instalações e despesas de manutenção da organização de Bombeiros Militar, com sede nesta cidade.							
SECRETARIA: Secretaria Municipal da Fazenda - FUMREBOM							
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2350	Manutenção da seção de combate a incêndio	Atividade mantida	Atividade	FUMREBOM	META	1	1
					FÍSICA		
					VALOR R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00		
1350	Ampliação, construção e melhorias na infraestrutura	Obras e instalações	Obra	FUMREBOM	META	2	2
					FÍSICA		
					VALOR R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00		
1351	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	FUMREBOM	META	5	5
					FÍSICA		
					VALOR R\$ 120.000,00 R\$ 120.000,00		
1353	Capacitação da seção de combate à incêndio	Servidores capacitados	Servidor	FUMREBOM	META	5	5
					FÍSICA		
					VALOR R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00		
1354	Manutenção das funções de Defesa Civil	Atividade mantida	Atividade	FUMREBOM	META	3	3
					FÍSICA		
					VALOR R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00		

!ECONÔMICO

Programa Santiago Empreendedora

Desenvolver a economia local, incentivando o empreendedorismo, fortalecendo as áreas de Saúde, Educação e serviços.



Programa Santiago Empreendedora

O desafio de todo gestor público é criar e manter estratégias de competitividade para suas cidades. Fazer com que elas tenham oportunidades de atrair investimentos, gerar empregos, renda e potencializar a vocação e a produção local.

Em Santiago o comércio e a prestação de serviços respondem por quase 80% da economia do município. E essa base nos permite dizer que Santiago é uma cidade EMPREENDEDORA.

Santiago possui um comércio forte, diversificado não apenas para o cliente local, mas para a própria região do Vale do Jaguari que busca em Santiago muito do que também se encontra nos grandes centros. A prestação de serviços também é variada e inclui as unidades militares, as agências bancárias, profissionais autônomos etc. A industrialização está também num processo de crescimento, com novos investimentos surgindo a partir de novos aportes junto ao Distrito Industrial.

Nosso município tem estratégia e planos para o crescimento econômico, instigando a vocação para o crescimento econômico por meio do programa Santiago Empreendedora, tendo um olhar voltado à valorização das pequenas empresas, novas oportunidades de negócio, cadeias produtivas, incubadoras e apoio às iniciativas inovadoras.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Santiago Empreendedora									
EIXO: Econômico									
TEMA: Desenvolvimento Econômico									
TEMÁTICA: Empreendedorismo									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Desenvolver ações que estimulem o empreendedorismo, com vistas ao crescimento econômico local e regional.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora									
			INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022		
			Nº de Empregos		1044		1090		
			Nº de Empresas no Município		6256		6356		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO				PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	TOTAL
37	Fomento ao empreendedorismo e atração de Empresas através de incentivos (auxílios)				Convênios e/ou Parcerias firmados	Unidade	Livre	META	1
								FÍSICA	
								VALOR R\$	
1175	Manutenção da Sala do Empreendedor				Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1
								FÍSICA	
								VALOR R\$	
1193	Adequação de Incubadoras, Condomínios, Industriais e Agroindústrias				Projeto, execução e reforma realizada	Obra	Livre	META	5
								FÍSICA	
								VALOR R\$	
1170	Fomento ao empreendedorismo e atração de Empresas				Eventos realizados	Unidade	Livre, Estadual e Federal	META	2
								FÍSICA	
								VALOR R\$	
1172	Fomento a construção de um Banco de Dados para identificar necessidades e potencialidades				Banco de dados	Unidade	Livre	META	1
								FÍSICA	
								VALOR R\$	
1173	Construção e ampliação de espaços para Indústrias				Obras e Instalações	Obra	Livre, Estadual e Federal	META	1
								FÍSICA	
								VALOR R\$	



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Santiago Empreendedora									
EIXO: Econômico									
TEMA: Desenvolvimento Econômico									
TEMÁTICA: Videomonitoramento									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Manter e ampliar o sistema de monitoramento urbano na cidade de Santiago, com vistas a propiciar o desenvolvimento econômico, o aumento da segurança e tornar a cidade mais atrativa para novos empreendimentos.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gestão									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 08 - Santiago Empreendedora									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Número de pontos (câmeras de videomonitoramento) existentes				27			27		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1109	Manutenção e ampliação do monitoramento urbano			Atividade mantida / ampliada	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 84.095,00	R\$ 88.298,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Santiago Empreendedora									
EIXO: Econômico									
TEMA: Desenvolvimento Econômico									
TEMÁTICA: Aeroporto Municipal									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Abrir mais uma porta de entrada ao Município, para atração de novos empreendimentos, agregando novos recursos e empregos, e facilitando o desenvolvimento turístico e econômico.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Viação									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				% da obra concluída		70%		77,5%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:		AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1443		Conclusão do Aeroporto Municipal		Obras executada	Unidade	Livre e Emenda Parlamentar	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Santiago Empreendedora									
EIXO: Econômico									
TEMA: Educação Empreendedora									
TEMÁTICA: Empreendedorismo									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Qualificar a mão de obra local e ampliar o atendimento aos empreendedores, com vistas à geração de emprego e renda.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico e 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				N° de Empregos		1044		1090	
				N° de Empresas no Município		6256		6356	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1177	Ampliação da Escola do Empreendedor			Evento realizado / material de divulgação criado	Unidade	Livre, Estadual, Federal e PPP s	META FÍSICA	4	4
							VALOR		
							R\$	40.000,00	R\$
1178	Fomento ao projeto Empresa Resiliente			Empresa apoiada	Unidade	Livre	META FÍSICA	20	20
							VALOR		
							R\$	50.000,00	R\$
1180	Articulação e execução do Projeto Estamos Juntos Empreendedor			Evento realizado / material de divulgação criado	Unidade	Livre	META FÍSICA	500	500
							VALOR		
							R\$	10.000,00	R\$



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Santiago Empreendedora									
EIXO: Econômico									
TEMA: Geração de Oportunidades									
TEMÁTICA: Desenvolver a economia local incentivando o empreendedorismo									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Ser polo de Desenvolvimento Econômico regional com foco no incentivo a indústria, MEIs e Empreendedores.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				N° de Empregos		1044		1090	
				N° de Empresas no Município		6256		6356	
				Manutenção das Atividades do Ensino Público à distância		1		1	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1194	Disponibilização de Infraestrutura para o Distrito Industrial			Obras e Instalações	Obra	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA VALOR	2 250.000,00 R\$	2 250.000,00 R\$
2154				Atividade Mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA VALOR	2 500,00 R\$	2 500,00 R\$
2486				Equipamentos e materiais de consumo adquiridos	Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	1 500,00 R\$	1 500,00 R\$
1487	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino à Distância			Equipamentos e material	Unidade	Livre	META VALOR META FÍSICA	1 100,00 R\$ 1	1 100,00 R\$ 1
1489	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Profissional Público			Equipamentos e material permanente adquirido	Unidade	Livre	VALOR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2488	Manutenção do Ensino Profissional Público			Atividade Mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA VALOR	12 35.500,00 R\$	12 35.500,00 R\$



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Santiago Empreendedora									
EIXO: Econômico									
TEMA: Turismo									
TEMÁTICA: Roteirização Turística									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fortalecer a identidade Turística - SANTIAGO - Cultura, Poesia e Tradição, formar e qualificar a Roteirização Turística do Município, com ênfase nos roteiros literário e pedagógico.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa Saúde e bem-estar e 8 - Emprego digno e crescimento econômico									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 4 - Educação Patrimonial, 7 - Promoção Humana e 8 - Santiago Empreendedora									
		INDICADOR (ES):	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PARA A LDO 2022					
		Número de ações realizadas para potencializar o turismo no Município.	0	1					
		Nº de eventos apoiados através de formação de parcerias	5	5					
		Nº de campanhas publicitárias	1	1					
		Nº de eventos culturais realizados	4	4					
		Manter a participação no Consórcio Caminho das Origens	1	1					
		Nº de eventos diversos realizados	5	5					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO		UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL		
1190	Digitalização, mapeamento e criação de interações digitais na Rua dos Poetas		Unidade	Livre, Estaduais, Federais, Parceiros	META FÍSICA VALOR	2 R\$ 20.000,00	2 R\$ 20.000,00		
1187	Reforma e melhoria da infraestrutura turística		Obra	Livre, Estaduais, Federais, Parceiros	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 10.000,00	1 R\$ 10.000,00		
35	Organização, subsídio e apoio à realização de eventos - auxílios		Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	5 R\$ 250.000,00	5 R\$ 250.000,00		
1186	Aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento do Turismo		Unidade	Livre, Estaduais, Federais, Parceiros	META FÍSICA VALOR	5 R\$ 10.000,00	5 R\$ 10.000,00		
1188	Divulgação do Turismo		Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 10.000,00	1 R\$ 10.000,00		
1153	Melhoria e ampliação do Centro de Eventos		Obra	Estadual, Federal e PPP s	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 250.000,00	1 R\$ 250.000,00		
1155	Potencializar o mês Farroupilha e Natalino		Unidade	Livre, Estadual, Federal e PPP s	META FÍSICA VALOR	2 R\$ 80.000,00	2 R\$ 80.000,00		



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

36	Participação no Consórcio Público Caminho das Origens	Contrato firmado	Contrato	Livre	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 15.000,00	1 R\$ 15.000,00
1184	Organização, subsídio e apoio à realização de eventos	Evento organizado, subsidiado e apoiado	Unidade	Livre, Estaduais, Federais, Parceiros	META FÍSICA VALOR	5 R\$ 30.000,00	5 R\$ 30.000,00

ECONÔMICO

Programa Sustentabilidade Rural

Promover o desenvolvimento rural, através de parcerias e estímulo ao associativismo, fomentando a geração de renda.



Programa Sustentabilidade Rural

O agronegócio tem ganhado destaque nos últimos anos, pois o trabalho do homem do campo é o que garante o alimento no prato das famílias na cidade. Portanto, dentre as responsabilidades institucionais da Prefeitura está a de promover o desenvolvimento rural, por meio do apoio constante as famílias rurais, principalmente aquelas formadas pelos pequenos produtores, foco maior dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária. Através de inúmeros serviços, o município oferta ao produtor rural condições de crescer economicamente.

No meio rural, o município também fomenta o surgimento do espírito empreendedor, com fomento a criação de agroindústrias e o fortalecimento de famílias rurais por meio de feiras semanais consolidadas.

Destaca-se também que Santiago possui uma extensa área que exige muitas ações, tanto para a manutenção de serviços, fomentos e incentivos, como também no planejamento de inovações para proporcionar o bem-estar da população rural e urbana.

Nesse sentido, no Plano Plurianual 2022-2025, a Administração prevê a continuidade e ampliação constante dos serviços prestados para fortalecer o agronegócio, como assistência técnica, programas inseminação artificial, aumento da produção, incentivo à pecuária, apoio à piscicultura, capacitação e apoio aos produtores de leite, manutenção e apoio às feiras do produtor, parceria com a EMATER, implantação e fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal (SIM), serviço da patrulha agrícola, modernização da frota, construção e manutenção de redes d'água, conservação e manutenção das estradas vicinais, pontes, pontilhões entre outros com vistas desenvolver cada vez mais o meio rural.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Sustentabilidade Rural EIXO: Econômico TEMA: Agricultura e Pecuária TEMÁTICA: Produção e Produtividade OBJETIVO DA TEMÁTICA: Aumentar a produção, produtividade e gerar renda. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 08 - Emprego Digno e Crescimento Econômico META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora									
				ÍNDICE RECENTE 68%		ÍNDICE PARA A LDO 2022 70%			
				INDICADOR (ES): Produção					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1332	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			Produção ampliada	Percentual	Livre	META FÍSICA VALOR R\$	2% 5.000,00 R\$	2% 5.000,00 R\$
1333	Incentivo a Produção Animal; Fomento a bovinocultura para promover o desenvolvimento agropecuário sustentado; Apoio à piscicultura, ovinocultura e apicultura			Produção ampliada	Percentual	Livre e Federal	META FÍSICA VALOR R\$	2% 110.275,00 R\$	2% 110.275,00 R\$
71	Firmar parcerias com entidades e associações; Viabilizar projetos, cursos e treinamentos priorizando a agricultura familiar			Produção ampliada	Percentual	Livre	META FÍSICA VALOR R\$	2% 5.000,00 R\$	2% 5.000,00 R\$
1321	Apoio a Vitivinicultura, Horticultura, Fumicultura e Produção Orgânica. Fomento a produção de hortifrutigranjeiros através de organização de um sistema escalonado de produção para oferta de mais variedade de hortaliças			Produção ampliada	Percentual	Livre	META FÍSICA VALOR R\$	2% 10.000,00 R\$	2% 10.000,00 R\$
2340	Ampliação e modernização do Hortomercado e feiras dos produtores; Fomento a produção; Ampliação da geração de renda na atividade primária; Consolidação da marca " Sabor Baita Chão"			Produção ampliada	Percentual	Livre e Federal	META FÍSICA VALOR R\$	2% 317.306,00 R\$	2% 317.306,00 R\$
2344	Prestação de Assistência Técnica aos produtores Rurais - Corpo Técnico da SMAP			Produção ampliada	Percentual	Livre	META FÍSICA VALOR R\$	2% R\$ 317.306,00	2% R\$ 317.306,00
2326	Prestação de Assistência Técnica aos produtores Rurais - Parceria com EMATER			Produção ampliada	Percentual	Livre	META FÍSICA VALOR R\$	2% 147.000,00 R\$	2% 147.000,00 R\$
1343	Apoio ao Desenvolvimento da irrigação; Implantação de sistemas de irrigação			Produção ampliada	Percentual	Livre	META FÍSICA VALOR R\$	2% 5.000,00 R\$	2% 5.000,00 R\$



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Sustentabilidade Rural									
EIXO: Econômico									
TEMA: Agricultura e Pecuária									
TEMÁTICA: Serviço de Inspeção Municipal - SIM									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Conscientizar e regularizar estabelecimentos no S.I.M.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 08 - Emprego Digno e Crescimento Econômico									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				Estabelecimentos regularizados		14		16	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1341	Incentivo à legalização dos estabelecimentos no S.I.M, no enquadramento do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF) e no Serviço de Inspeção Federal (SIF).			Estabelecimentos legalizados	Unidade	Livre	META	2	2
							FÍSICA		
							VALOR		
1349	Incentivo à construção de Agroindústrias Comunitárias			Agroindústrias apoiadas	Unidade	Livre	META	1	1
							FÍSICA		
							VALOR		



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Sustentabilidade Rural											
EIXO: Econômico											
TEMA: Agricultura e Pecuária											
TEMÁTICA: Florestamento											
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fornecer mudas e desenvolver o florestamento.											
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária											
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 15 - Vida Sobre a Terra											
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 1 - Educação Ambiental											
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022			
				Floresta Plantada		4%		6%			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:				AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2320	Fomento ao Florestamento					Mudas de árvores plantadas	Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	40.000	40.000
									VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Sustentabilidade Rural									
EIXO: Econômico									
TEMA: Agricultura e Pecuária									
TEMÁTICA: Bacia leiteira									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Aumentar a produção de leite/fomentar e melhorar a genética do rebanho.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				Produtores atendidos		2.160		2.360	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:		AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	TOTAL
2332		Prestação de assistência técnica, serviço de inseminação artificial e fomento à produção.			Produtores atendidos	Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	200 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Sustentabilidade Rural									
EIXO: Econômico									
TEMA: Agricultura e Pecuária									
TEMÁTICA: Infraestrutura Rural									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Ampliar e qualificar a infraestrutura básica disponível ao produtor rural.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Propriedades atendidas				Em apuração			Em apuração		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2343	Atendimento ao produtor com a Patrulha Agrícola - Realização de serviços como: açudes, tanques, bebedouros, estradas e limpeza de áreas			Serviço prestado	Unidade	Livre e FRDR	META FÍSICA	200	200
							VALOR	R\$ 450.811,00	R\$ 450.811,00
1345	Modernização da Frota - Patrulha Agrícola - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos			Máquinas, equipamentos e veículos adquiridos	Unidade	Livre, FRDR e Federal	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Sustentabilidade Rural									
EIXO: Econômico									
TEMA: Agricultura e Pecuária									
TEMÁTICA: Redes de água									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Construir redes de distribuição de água, perfurar poços artesanais e efetuar ações de emergência na estiagem.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 6 - Água Limpa e Saneamento									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 1 - Educação Ambiental									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				Propriedades atendidas		85%		87,5%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR	2022	TOTAL
2348	Construção, manutenção e ampliação de redes de distribuição de água.			Propriedades atendidas	Unidade	Livre, Fundo Especial e Estadual	META	2,5%	2,5%
							FÍSICA		
							VALOR		
1348	Modernização da infraestrutura das redes de água.			Propriedades atendidas	Unidade	Livre e Fundo Especial	META	2,5%	2,5%
							FÍSICA		
							VALOR		



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Sustentabilidade Rural									
EIXO: Econômico									
TEMA: Agricultura e Pecuária									
TEMÁTICA: Acessibilidade e trafegabilidade									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Manter, conservar e sinalizar as estradas. Construir pontes, mata - burros e bueiros.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora									
				INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PARA A LDO 2022	
				Quilômetros de estradas mantidos		1.000		2.000	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2349	Manutenção e conservação das estradas vicinais.			Estrada conservada / mantida	Km	Livre	META FÍSICA	1.000	1.000
VALOR							R\$ 2.432.578,00	R\$ 2.432.578,00	
1303	Modernização e manutenção da frota de conservação de estradas.			Veículo/máquina adquirido / recuperado	Unidade	Livre e Federal	META FÍSICA	1.000	1.000
VALOR							R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
1347	Modernização das estradas - Realização de melhorias, construção de pontes, mata-burros e bueiros.			Estrada conservada / mantida	Km	Livre	META FÍSICA	1.000	1.000
VALOR							R\$ 2.923.345,00	R\$ 2.923.345,00	

I GOVERNANÇA

Programa Renovar

Promover a modernização da
Gestão Municipal.



Programa Santiago Mais

O acompanhamento constante das receitas e despesas, com o propósito de manter equilíbrio financeiro e a capacidade de investimento são objetivos do programa Santiago Mais. O que se busca é manter uma administração pública enxuta, que usa das ferramentas de gestão de maneira inteligente e moderna, otimizando recursos de olho na contabilidade. O controle efetivo e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal garante que Santiago seja um município em que "gasto público" seja substituído pelos termos "investimento público", com o devido retorno social por se colher como resultado serviços públicos cada vez mais eficazes.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Renovar EIXO: Governança TEMA: Gestão, Tecnologia, Comunicação e Transparência TEMÁTICA: Administração Geral OBJETIVO DA TEMÁTICA: Promover a manutenção administrativa das secretarias, realizando os investimentos necessários para o atingimento dos seus objetivos estratégicos e operacionais; Prover o município de projetos nas diversas áreas que o habilitem a receber recursos externos em todas as esferas; Revisar a legislação urbanística e planos municipais com vistas ao atendimento da legislação federal e melhoria na infraestrutura da cidade; Primar pela transparência das ações do governo; Assegurar a participação da comunidade nos processos de planejamento das ações do governo. Capacitar permanentemente o quadro de servidores, para o bom desempenho de suas atividades. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 08 - Trabalho decente e crescimento econômico. META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana e 08 - Santiago Empreendedora								
INDICADOR (ES):			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PARA A LDO 2022				
Aumentar a arrecadação, diminuindo a inadimplência			100%	101%				
Ampliar a oferta de cursos de qualificação aos servidores nas diversas áreas			5%	10%				
Manter as publicidade legal realizada, buscando divulgar cada vez mais os programas e projetos desenvolvidos pelo Município.			100%	100%				
Percentual de equipamentos renovados/substituídos			10%	25%				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2085	Divulgação institucional Gabinete do Prefeito		Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 25.000,00	1 R\$ 25.000,00
2075	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Gabinete		Evento participado	Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 5.000,00	1 R\$ 5.000,00
1051	Modernização do Gabinete do Prefeito		Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 230.000,00	1 R\$ 230.000,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

1800	Modernização da SMMA	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre	META FÍSICA	2	2
					VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2805	Publicidade legal e institucional - SMMA	Divulgações realizadas	Unidade	Livre	META FÍSICA	2	2
					VALOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2111	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas SMMA	Cursos, treinamentos e visitas técnicas realizadas	Unidade	Livre	META FÍSICA	2	2
					VALOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2503	Capacitação, treinamento e visitas técnicas da Procuradoria Geral do Município - PGM	Evento participado	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1501	Modernização da Procuradoria Geral do Município - PGM	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1131	Reforma e ampliação do Cemitério Municipal	Serviço realizado	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1132	Modernização do Cemitério Municipal	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre	META FÍSICA	2	2
					VALOR	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

1102	Modernização da Secretaria Municipal de Gestão	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre	META FÍSICA	10	10
					VALOR	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
1103	Modernização dos prédios públicos municipais - Gestão	Obra realizada / contratada	Obra	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2111	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Gestão	Evento participado	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2130	Divulgação institucional e legal - Gestão	Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
1371	Modernização Fazendária	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre e Taxas	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1375	Cidade Educadora - Área Fiscal e Tributária	Ações realizadas	Unidade	Livre e Taxas	META FÍSICA	5	5
					VALOR	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
2367	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SECFAZ	Evento Participado	Unidade	Livre e Taxas	META FÍSICA	12	12
					VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2369	Divulgação legal e institucional - SECFAZ	Divulgações realizadas	Unidade	Livre e Taxas	META FÍSICA	24	24
					VALOR	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
1250	Modernização da SEPLAN	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2265	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SEPLAN	Evento participado	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1255	Implementar Central de Projetos	Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1253	Reformulação e criação de Leis Urbanísticas e Planos Municipais	Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



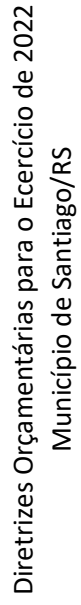
Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

1540	Modernização da SMDS	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre	META FÍSICA	10	10
					VALOR	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2424	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SMDS	Servidor capacitado	Servidor	Livre	META FÍSICA	63	63
2426	Divulgação institucional e legal - SMDS	Publicações e divulgações realizadas	Unidade	Livre	VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
					META FÍSICA	10	10
1301	Aquisição de equipamentos e material permanente - SMAP	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre e Federal	VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
					META FÍSICA	01	01
2317	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SMAP	Evento participado	Unidade	Livre	VALOR	R\$ 478.500,00	R\$ 478.500,00
					META FÍSICA	05	05
2318	Publicidade legal e institucional - SMAP	Evento participado	Unidade	Livre	VALOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
					META FÍSICA	15	15
1150	Modernização da SMDE	Equipamento e material permanente adquirido	Unidade	Livre	VALOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
					META FÍSICA	3	3
2160	Publicidade legal e institucional - SMDE	Publicações e divulgações realizadas	Unidade	Livre, Estadual e Federal	VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
					META FÍSICA	1	1
2151	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMDE	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas realizadas	Unidade	Livre	VALOR	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
					META FÍSICA	2	2
1401	Modernização administrativa, urbana e paisagística - SMOV	Veículos, Máquinas, equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre	VALOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
					META FÍSICA	3	3
					VALOR	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
					META FÍSICA		



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

2406	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SMOV	Servidor capacitado	Unidade	Livre	META FÍSICA	10	10
					VALOR	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2409	Divulgação e promoção de programas e projetos da SMOV	Publicações e divulgações realizadas	Unidade	Livre	META FÍSICA	5	5
					VALOR	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
1203	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMS	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas realizadas	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
1210	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - Atenção Especializada	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas realizadas	Unidade	Federal	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1211	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - Vigilâncias DST - AIDS	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas realizadas	Unidade	Federal	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1201	Aquisição de material permanente - SMS	Veículos, máquinas, equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	Livre	META FÍSICA	50	50
					VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1202	Aquisição veículos - SMS	Veículos adquiridos	Unidade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA	3	3
					VALOR	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
1204	Publicidade legal e institucional - SMS	Publicações e divulgações realizadas	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
1205	Fomento e elaboração de instrumentos de consulta e participação popular - SMS	Eventos Realizados	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
1464 - P	Modernização da SMEC	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidade	MDE	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



O Município que todos nós queremos é construído com a sua participação.

Eixo

INOVAÇÃO

Programa Inovar

Promover a melhoria de processos organizacionais e o aporte de tecnologias



Programa Inovar

Ser uma Cidade Inteligente é planejar uma cidade que, através da digitalização e tecnologia, proporcione inovações e empreendimentos para uma grande transformação positiva na vida das pessoas e comunidade.

Inovar é um elemento chave que unido a uma Santiago 4.0 proporcionará que Santiago torne-se referência de Cidade Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável, consolidando-a como Cidade Educadora. Concretizando espaços de economia sustentável e criativa com conhecimento e desenvolvimento tecnológico e, principalmente, com a oportunidade de novos negócios e geração de novos talentos.



Diretrizes Orçamentárias para o Eercicio de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Inovar									
EIXO: Inovação									
TEMA: Tecnologia, conectividade e competitividade									
TEMÁTICA: Santiago Digital									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Desenvolver, atualizar e integrar sistemas informatizados, bem como desenvolver soluções em nível estratégico para o município.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gestão									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 08 - Santiago Empreendedora									
INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022		
Nº de novas tecnologias implantadas				0			1		
Nº de novos pontos de internet gratuita instalados na cidade				7			9		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO			PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
1101	Implantação de serviços e plataformas digitais para a melhoria no atendimento aos munícipes			Serviço contratado	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
1106	Implementar pontos de acesso a internet gratuita na cidade			Pontos instalados / mantidos	Unidade	Livre	META FÍSICA	1	1
							VALOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Eixo

INOVAÇÃO

Programa Santiago 4.0

Implementar a digitalização da cidade para melhoria da produtividade, garantindo crescimento, impulsionando as atividades econômicas e a vivência das pessoas em comunidade.



Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos



PREFEITURA DE
SANTIAGO

Programa Santiago 4.0

Uma Cidade Inteligente é sinônimo de futuro da vida urbana. O objetivo principal é resolver situações práticas que mudam completamente a vida da população, e que podem ser tanto por meio de tecnologias avançadas, ou por intermédio de projetos simples, sustentáveis, ou mudanças culturais através de processos educativos constantes.

O Plano de Governo da atual gestão atualizou o Mapa Estratégico acrescentando essa nova concepção com objetivos, programas e ações específicos para se alcançar essa construção, e que se encontram nesse PPA através dos temas conectividade, tecnologia, sustentabilidade, comunicação e educação conectada.

Assim deve-se fazer incorporar em sua organização três pontos essenciais: infraestrutura, planejamento e inteligência de pessoas empreendedoras, criativas e com consciência social para resolver situações e qualquer serviço necessário à vida das pessoas e das instituições.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Santiago 4.0									
EIXO: Inovação									
TEMA: Tecnologia e competitividade									
TEMÁTICA: Ações inovadoras									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Inserir Santiago na rota das Startup's e fortalecer as empresas locais com incentivo à geração de emprego e renda.									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.									
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora									
INDICADOR (ES):			ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE PARA A LDO 2022			
Nº de eventos realizados			3			4			
Nº de empreendimentos criados a partir de eventos de fomento ao empreendedorismo			0			Em apuração			
Nº de certificados (premiações) - categorias			50			50			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL	
1191	Fomento a Ecossistemas de Inovação e Startup		Evento realizado/apoiado	Unidade	Livre, Estadual e Federal	META FÍSICA	2	2	
1182	Realizar e Fomentar Projeto SELO FISCAL		Evento realizado/apoiado	Unidade	Livre	VALOR	R\$ 10.000,00	R\$	10.000,00
						META FÍSICA	1		1
						VALOR	R\$ 25.000,00	R\$	25.000,00

| APOIO ADMINISTRATIVO


Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Apoio Administrativo EIXO: Governança TEMA: Gestão TEMÁTICA: Administração Geral OBJETIVO DA TEMÁTICA: Manter e aperfeiçoar as atividades do órgão público, otimizando os recursos. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 08 - Trabalho decente e crescimento econômico. META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana e 08 Santiago Empreendedora							
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL
2060	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1
					FÍSICA		
2062	Manutenção das atividades junto ao PROCON	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1
					FÍSICA		
124	Manutenção das atividades do Controle Interno	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1
					FÍSICA		
2800	Manutenção da SMMA	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1
					FÍSICA		
2502	Manutenção das atividades da Procuradoria Geral Município	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1
					FÍSICA		
2105	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Gestão	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1
					FÍSICA		
2131	Gestão do Cemitério Municipal	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1
					FÍSICA		
2360	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1
					FÍSICA		
2361	Manutenção das Atividades da SECFaz - Área Fiscal e Tributária	Atividade mantida	Atividade	Livre e taxas (vinculado)	META	1	1
					FÍSICA		
2260	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1
					FÍSICA		



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

2550	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00
2530	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 317.000,00	R\$ 317.000,00
2315	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	01	01
					VALOR	R\$ 593.214,00	R\$ 593.214,00
2153	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 695.356,00	R\$ 695.356,00
2411	Manutenção da Frota - SMOV	Atividade mantida	Atividade	Livre e F.R.D.E	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 712.071,00	R\$ 712.071,00
2414	Gestão Administrativa - SMOV	Atividade mantida	Atividade	Livre	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 1.497.981,00	R\$ 1.497.981,00
2419	Manutenção da Guarda Municipal	Atividade mantida	Atividade	Livre, Trânsito Municipal e Multas de Trânsito	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 753.527,00	R\$ 753.527,00



Diretrizes Orçamentárias para o Eercicio de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Apoio Administrativo EIXO: Governança TEMA: Educação e Cultura TEMÁTICA: Administração Geral OBJETIVO DA TEMÁTICA: Ampliar e manter políticas empreendedoras na educação pública, através dos programas "Educação Ambiental", "Educação Fiscal", "Alimentação Saudável", "Educação Empreendedora" "Educação Patrimonial", "Educação no Trânsito", "União Faz a Vida", "Agrinho", "Educar para Empreender" (SEBRAE), Projeto "Cidadelê"e "Ações Voluntárias Grupo #EstamosJuntos"; Manter as atividades da Secretaria de educação, qualificando a gestão do sistema municipal de educação; Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria, otimizando o gasto público; Promover o crescimento sustentado garantindo a produtividade dos recursos na manutenção da estrutura de custos adequada à ação/operação; Manter as atividades dos conselhos e modernizar através de equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico; Manter as atividades do departamento de cultura, qualificando a gestão para atrair investimentos para o desenvolvimento cultural do Município; Manter atividades do conselho e fundo municipal de cultura, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades; Manter as atividades do departamento de esportes, qualificando a gestão para atrair investimentos para o desenvolvimento cultural do Município. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 4 - Educação de Qualidade META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 7 - Promoção Humana									
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL		
2900	Manutenção do Programa Cidade Educadora	Mostra realizada	Unidade	MDE	META	12	12	12	
					FÍSICA				
					VALOR	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	
2901	Manutenção da Secretaria de Educação	Atividade mantida	Atividade	MDE	META	1	1	1	
					FÍSICA				
					VALOR	R\$ 2.964.500,00	R\$ 2.964.500,00	R\$ 2.964.500,00	
2903	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	Atividade mantida	Atividade	MDE	META	1	1	1	
					FÍSICA				
					VALOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
2905	Manutenção das Atividades do Departamento do Desporto	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1	1	
					FÍSICA				
					VALOR	R\$ 216.900,00	R\$ 216.900,00	R\$ 216.900,00	
2925	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	Atividade mantida	Atividade	Livre	META	1	1	1	
					FÍSICA				
					VALOR	R\$ 403.800,00	R\$ 403.800,00	R\$ 403.800,00	
2926	Manutenção do Conselho e fundo municipal de cultura	Atividade mantida	Atividade	Fundo Municipal de Cultura	META	1	1	1	
					FÍSICA				
					VALOR	R\$ 8.440,00	R\$ 8.440,00	R\$ 8.440,00	

AÇÃO LEGISLATIVA


Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Ação Legislativa TEMÁTICA: Atividades do Legislativo OBJETIVO DA TEMÁTICA: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais.									
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL		
1001	Modernização do Legislativo Municipal	Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	20 R\$ 30.000,00	20 R\$ 30.000,00	20	30.000,00
1002	Ampliação, Reformas e Adequações nos Prédios do Legislativo	Obra/reforma realizada	Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	2 R\$ 350.000,00	2 R\$ 350.000,00	2	350.000,00
2020	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Atividade mantida	Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 3.570.000,00	1 R\$ 3.570.000,00	1	3.570.000,00
2002	Publicidade legal e institucional do Poder Legislativo	Atividade mantida	Unidade	Livre	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 70.000,00	1 R\$ 70.000,00	1	70.000,00

ENCARGOS ESPECIAIS

NÃO INTEGRANTES DO PPA





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Município de Santiago/RS

PROGRAMA: Encargos Especiais - Não integrantes do Plano Plurianual									
TEMÁTICA: Outros encargos especiais									
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Pagamento de despesas obrigatórias e de operações de longo prazo									
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gestão									
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO (S)	META/ VALOR	2022	TOTAL		
							META FÍSICA	VALOR	
1	Manutenção do FAPS	Atividade mantida	Atividade	FAPS		1		R\$ 26.851.088,00	1
6	FAPS - Inativos	Atividade mantida	Atividade	Livre		1		R\$ 26.851.088,00	1
7	Ipê - Inativos	Atividade mantida	Atividade	Livre		1		R\$ 542.157,00	1
9998	Reserva de contingência	Atividade mantida	Atividade	FAPS		1		R\$ 542.157,00	1
2	Amortização da Dívida Pública	Dívida Paga	Dívida	Livre		5		R\$ 473.358,00	5
3	Pagamento de Sentenças Judiciais	Sentença Paga	Sentença	Livre		1		R\$ 4.106.172,00	1
4	Contribuição ao PASEP	Atividade mantida	Atividade	Livre		12		R\$ 4.106.172,00	12
5	Restituição de saldos de Transferências Recebidas da União e Estado	Restituição Realizada	Restituições	Livre		2		R\$ 4.000.000,00	2
11	Passivo Atuarial/Ipê Saúde	Atividade mantida	Atividade	Livre		12		R\$ 1.500.000,00	12
13	Passivo Atuarial da Educação	Atividade mantida	Atividade	Livre		12		R\$ 3.200.000,00	12
9999	Reserva de Contingência	Atividade mantida	Atividade	Livre		1		R\$ 7.000.000,00	1

Anexo II

PLANILHAS FINANCEIRAS


Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos


PREFEITURA DE
SANTIAGO

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

SANTIAGO (RS)
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE
SANTIAGO - FAPS

Perfil Atuarial: II

Data base: 31/12/2020

NTA Fundo em Capitalização nº 2020.000585.1

Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091

Versão 01

Canoas (RS), 22/03/2021

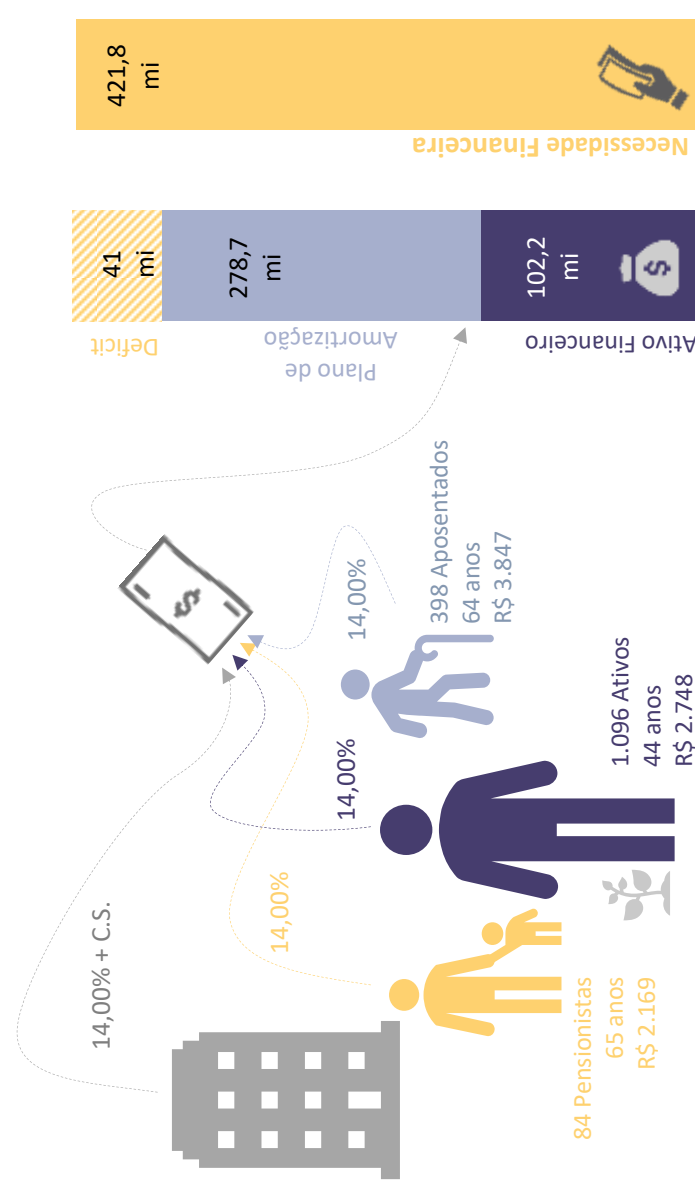
SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente sumário executivo tem por finalidade demonstrar de forma sucinta as principais informações e resultados que serão apresentados ao longo deste Relatório da Avaliação Atuarial do plano de benefícios administrado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, na data focal de 31/12/2020, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

De acordo com a base de dados utilizada referente a 30/09/2020, o FAPS possuía à época um contingente de 1578 segurados, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas. Ademais, o Fundo em Capitalização do FAPS possuía como o somatório dos ativos garantidores dos compromissos destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano de benefícios um montante de R\$ 102.151.182,14. Com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, são assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2020, apurou um **déficit** atuarial para o Fundo em Capitalização no valor de R\$ 40.960.500,41, conforme demonstrado na figura a seguir e na *Tabela 11*.

Provisões matemáticas e resultado atuarial:



Desse modo, com relação ao plano de custeio, depreende-se a **manutenção das alíquotas de custeio normal** de 14,00% para o Ente Público e 14,00% para os segurados e a revisão do plano de amortização para adequação as exigências estabelecidas pela Portaria nº 464/2018 e na sua Instrução Normativa nº 7/2018.

Em sequência, por meio dos fluxos atuariais, os quais efetuam uma estimativa de recebimento de contribuições e pagamentos de benefícios – observadas as hipóteses atuariais e a população atual de segurados do RPPS (massa fechada) – foram projetados os seguintes resultados em valor presente atuarial, na data focal de 31/12/2020:

EXERCÍCIO	RECEITA		DESPESA	
	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
2021	R\$ 24.607.269,56		R\$ 23.654.945,36	
2022	R\$ 23.514.839,45		R\$ 22.796.175,72	
2023	R\$ 24.223.340,18		R\$ 22.262.023,12	

Reitera-se que os números apresentados estão em valor presente, focados em 31/12/2020 e consideram as probabilidades diversas, conforme as hipóteses atuariais adotadas. Destaca-se ainda que, tendo em vista as determinações da Portaria nº 464/2018, mais especificamente em seu artigo 10, § 2º, tais projeções consideram todas as receitas e despesas do RPPS, estimadas atuarialmente, inclusive o custeio administrativo.

Como o custeio administrativo é avaliado em regime de repartição simples, as receitas e despesas administrativas são demonstradas apenas no primeiro ano do fluxo, o que justifica a redução dos valores para os anos subsequentes.

Importante frisar que é natural se identificar divergências entre os valores estimados atuarialmente e aqueles efetivamente observados ao longo dos exercícios. Isso se deve tanto pelas estimativas considerarem hipóteses de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez, quanto o fato dos valores estarem descontados no tempo pela taxa de juros e com população segura fechada a novos ingressos, enquanto que os observados consideram valores nominais (sem desconto de taxa de juros) e eventuais crescimentos salariais, entrada de novos segurados, entre outros.

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
SUMÁRIO.....	4
1. INTRODUÇÃO.....	7
2. BASE NORMATIVA.....	9
2.1. NORMAS GERAIS.....	9
2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira	9
2.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998	9
2.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.....	9
2.1.4. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	9
2.1.5. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.....	10
2.1.6. Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008	10
2.1.7. Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008	10
2.1.8. Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011	10
2.1.9. Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013	10
2.1.10. Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018.....	10
2.1.11. Instruções Normativas SPREV nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 07, nº 08, nº 09 e nº 10, de 21 de dezembro de 2018 e SEPRT/ME nº 01, de 23/08/2019	10
2.1.12. Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020	10
2.1.13. Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.....	11
2.1.14. Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020	11
2.2. NORMAS ESPECÍFICAS	11
3. ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	12
3.1. Descrição dos benefícios previdenciários do rpps e condições de elegibilidade	12
3.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	13
3.1.2. Aposentadoria por invalidez	16
3.1.3. Pensão por morte.....	17
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO	19
4.1. Descrição dos regimes financeiros	19
4.1.1. Regime de capitalização	19
4.2. Descrição dos métodos de financiamento	19
4.2.1. Prêmio Nivelado Individual	19
4.3. Resumo dos regimes financeiros e métodos adotados por benefício.....	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	21
5.1. Tábuas biométricas	21
5.2. Alterações futuras no perfil e composição das massas.....	22
5.2.1. Rotatividade	22
5.2.2. Novos entrados (geração futura)	22
5.3. Estimativas de remunerações e proventos	23
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração	23

5.3.2. Crescimento dos proventos	24
5.4. Taxa de juros atuarial.....	24
5.5. Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria.....	25
5.5.1. Idade estimada de entrada no mercado de trabalho.....	25
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	25
5.6. Composição do grupo familiar	26
5.7. Compensação financeira.....	26
5.7.1. Compensação previdenciária a receber	27
5.7.2. Compensação previdenciária a pagar	27
5.8. Demais premissas e hipóteses	28
5.8.1. Fator de determinação das remunerações e dos proventos	28
5.8.2. Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	29
5.8.3. Estimativa de crescimento real do teto do RGPS	29
5.9. Resumo das hipóteses atuariais e premissas	30
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL.....	31
6.1. Dados fornecidos e sua descrição.....	31
6.2. Estatísticas básicas	31
6.3. Qualidade da base cadastral	32
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral	33
6.5. Recomendações	33
7. RESULTADO ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) ..	34
7.1. Ativos garantidores e créditos a receber	34
7.2. Compensação financeira.....	34
7.3. Análise do Plano de Amortização do Deficit Atuarial vigente	35
7.4. Provisões matemáticas e resultado atuarial – Alíquotas Vigentes	36
7.5. Cenário: Provisões matemáticas e resultado atuarial – Alíquotas Vigentes sem Plano de Amortização do deficit atuarial previsto em lei	37
7.6. Análise atuarial e financeira	38
7.7. Comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas	42
7.8. Sensibilidade à taxa de juros.....	43
7.9. Sensibilidade ao crescimento salarial	44
7.10. Sensibilidade às tábuas de mortalidade	44
7.11. Balanço Atuarial – Instrução Normativa nº 8/2018	45
8. DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	47
8.1. Das remunerações e dos proventos atuais	47
8.2. Alíquotas de custeio normal vigentes em lei	47
8.3. Alíquotas de custeio normal – Por Benefício	48
8.4. Alíquotas de custeio normal – Por Regime Financeiro.....	48
8.5. Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei	49
9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	50
9.1. ALTERNATIVA 1 – Prazo remanescente - alíquotas suplementares	51
9.2. ALTERNATIVA 2 – Prazo 35 anos – alíquotas suplementares	52
9.3. ALTERNATIVA 3 – LDA e Duration – alíquotas suplementares	53
9.4. ALTERNATIVA 4 – LDA e Sobrevida – alíquotas suplementares.....	54
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	56
11. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	59

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	63
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS.....	71
2.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)	71
2.1.1. Estatísticas dos servidores ativos	72
2.1.2. Estatísticas dos servidores inativos	76
2.1.3. Estatísticas dos pensionistas	78
2.1.4. Análise comparativa	80
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	81
ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	82
4.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)	82
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS	83
5.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)	83
5.1.1. Análise das elegibilidades	88
ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL.....	89
ANEXO 7 – PROJEÇÕES ATUARIAIS (RREO)	91
7.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)	91
ANEXO 8 – DURAÇÃO DO PASSIVO	93
8.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)	93
ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	94
ANEXO 10 – VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	95

1. INTRODUÇÃO

A Previdência Social no Brasil está estruturada em dois grandes pilares: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinado à seguridade previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, objeto deste trabalho, destinado à seguridade previdenciária dos servidores públicos de cargo efetivo.

A progressiva ampliação da natureza e alcance dos benefícios previdenciários sem a criação de fonte de custeio correspondente constituiu causa e denotação do desequilíbrio atuarial do modelo previdenciário público.

Em particular, nos Estados e Municípios – na sua imensa maioria – não foi utilizado para a constituição dos regimes previdenciários nenhum estudo atuarial, sendo a estrutura técnica e gerencial definida sem parâmetros científicos, em especial o plano de custeio. Em consequência, as alíquotas de contribuição, na maioria dos casos, mostraram-se insuficientes para o financiamento dos planos de benefícios que contemplavam em alguns casos, serviços assistenciais e de saúde, resultando em grandes desequilíbrios financeiros e atuariais dos regimes.

Diante deste cenário e com o fito de alcançar um regime equilibrado, solvente e, principalmente, justo em relação às perspectivas das gerações atual e futura, o Estado introduziu profundas mudanças estruturais no sistema dos RPPS.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos RPPS, a Lei nº 9.717/1998 propiciou, ainda, a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao RGPS.

A partir da consolidação da Emenda Constitucional nº 20/1998, foi estabelecido um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo, na impossibilidade de conceder benefícios distintos do RGPS, não sendo mais possível falar, com legitimidade, em RPPS sem nele abranger, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte e, principalmente, na necessidade de equilibrá-lo financeira e atuarialmente.

Assim, de modo a garantir tal equilíbrio, a avaliação atuarial se faz um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social e fiscal, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Por sua vez, a Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe diversas regras ao sistema previdenciário nacional, dentre as imposições com impacto atuarial, restringiu aos RPPS o pagamento de benefícios de aposentadorias e de pensões por morte, determinou novos limites mínimos para o custeio dos segurados e tornou obrigatória a implantação da previdência complementar a todos os RPPS com a consequente limitação dos benefícios ao teto do RGPS àqueles servidores que ingressarem após a sua criação, cujo prazo se encerra em 13/11/2021.

De forma inovadora, a EC nº 103/2019 tornou alguns critérios facultativos aos Entes Federativos e seus RPPS, como a possibilidade de estabelecerem o custeio por meio da aplicação de alíquotas progressivas aplicarem a redução da imunidade de contribuição dos benefícios para valores inferiores ao teto do RGPS, tendo como limite mínimo o salário-mínimo nacional e alterarem as regras permanentes e de transição dos benefícios de aposentadorias e de pensões por morte.

Todas as medidas facultativas possuem um cunho técnico-atuarial que traz consigo relevante impacto atuarial, uma vez que altera o recebimento das receitas de contribuições do plano de benefícios ou altera as regras dos benefícios, impactando em uma redistribuição das obrigações previdenciárias desse plano, razão pela qual, recomenda-se que, antes da adoção de qualquer uma dessas medidas, seja aferido o seu impacto atuarial. Ademais, restou aberta a possibilidade da instituição de contribuição extraordinária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, como medida extrema para o estabelecimento de solução ao déficit atuarial dos RPPS, cuja definição e aplicabilidade efetiva também demandam estudos atuariais.

Desse modo, considera-se de extrema relevância a preocupação do legislador em trazer ao texto constitucional a definição do equilíbrio financeiro e atuarial, de modo a uniformizar o conceito e fortalecer esse mandamento em relação ao sistema previdenciário, o qual é justamente dimensionado por meio da elaboração da avaliação atuarial anual obrigatória, imposta pela Secretaria de Previdência – SPREV a todos os RPPS, relativa ao final de cada exercício.

Nesse sentido, o presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL** tem como objetivo reavaliar atuarialmente o plano de benefícios administrados pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, posicionado em 31/12/2020, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados ao Ente Federativo, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias patronais e dos servidores, com destaque ao plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial – quando houver – e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, além dos regimes e métodos financeiros, hipóteses atuariais e premissas, em consonância com às exigências legais, principalmente aquelas estabelecidas na Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS, bem como nas referidas Instruções Normativas publicadas.

Importante ressaltar que o diagnóstico atuarial apresentado neste documento está fundamentado nas bases cadastrais e financeiras disponibilizadas pela Unidade Gestora do RPPS, nas hipóteses atuariais demonstradas e devidamente justificadas – observada a ciência e concordância por parte do Ente Federativo e Unidade Gestora do RPPS – e na estruturação técnica dos métodos de financiamento utilizados, conforme demonstrado em capítulo específico da Nota Técnica Atuarial.

Quanto à estruturação deste documento, destaca-se que consta do capítulo 5 as hipóteses atuariais adotadas na modelagem técnica, no capítulo 6 as análises relativas à base cadastral, enquanto o capítulo 7 e seguintes demonstram os resultados atuariais do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e o plano de custeio.

Por fim, conforme o Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social de 2020 – ISP-RPPS-2020, divulgado pela SPREV, o **FAPS** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE e MAIOR MATURIDADE**, indicando a classificação **C** no ISP-RPPS-2020, o que corresponde ao Perfil Atuarial **II**. A observância dessas classificações é importante para a definição de determinadas variáveis na aplicação de regras mais ou menos amenas para o equacionamento do déficit atuarial, maiores ou menores limites da taxa de administração e atendimento a determinadas exigências legais, como o prazo para a entrega de documentos ou até mesmo o conteúdo mínimo a ser observado, por exemplo e, portanto, possuem influência direta na definição dos planos de custeio apresentados por meio da reavaliação atuarial.

2. BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência – SPREV aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destaca-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012.

Ressalta-se ainda a aplicabilidade de dispositivos vinculados à Emenda Constitucional nº 103, de 13 novembro de 2019, em especial à limitação do rol de benefícios às aposentadorias e pensões e à alíquota contributiva dos segurados, observada legislação editada pelo ente federativo.

2.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

2.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.4. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.5. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

2.1.6. Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.1.7. Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

2.1.8. Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre cobertura de deficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.

2.1.9. Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.1.10. Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial.

2.1.11. Instruções Normativas SPREV nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 07, nº 08, nº 09 e nº 10, de 21 de dezembro de 2018 e SEPRT/ME nº 01, de 23/08/2019

Conjunto de atos que normatizam a Portaria nº 464/2018, sendo a IN nº 08/2018 aquela que dispõe sobre os elementos mínimos e estrutura a ser seguida para o Relatório da Avaliação Atuarial.

2.1.12. Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a aplicação do art. 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a valores devidos por Municípios a seus Regimes Próprios de Previdência Social, e altera, em caráter excepcional, parâmetros técnico-atuariais aplicáveis aos RPPS.

2.1.13. Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020

Altera o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

2.1.14. Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020

Esta Nota trata dos parâmetros, procedimentos e demais orientações acerca das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício 2020, e do tratamento quanto aos critérios para redução do plano de custeio estabelecidos no art. 65 da Portaria MF nº 464, de 2018, em decorrência das alterações trazidas pela EC nº 103, de 2019, das medidas possibilitadas pela Instrução Normativa nº 07/2018, além dos reflexos da Portaria SPREV nº 14.816, de 2020, decorrente da regulamentação da Lei Complementar nº 173, de 2020.

2.2. NORMAS ESPECÍFICAS

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS)** – **FAPS** também se embasou na legislação municipal que rege a matéria, com destaque à Lei Municipal nº 029, de 15/09/1995 e alterações.

3. ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS gere plano de benefícios na modalidade benefício definido (BD), onde os benefícios garantidos têm seu valor ou nível previamente definidos e o plano de custeio é determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação municipal, respeitada a legislação federal.

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Na avaliação atuarial elaborada pela **LUMENS ATUARIAL** foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo **FAPS** e descritos abaixo.



QUANTO AOS SEGURADOS

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria por invalidez



QUANTOS AOS DEPENDENTES

- Pensão por Morte

Referente os benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário-mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte.

Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

Em sequência, estão explicitadas as principais características dos benefícios previdenciários, em concordância com as normas federais e a Lei Municipal nº 029, de 15/09/1995.

Reitera-se que com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, o rol de benefícios se limita às aposentadorias e pensões, momento em que se repassou ao ente federativo eventuais encargos relacionados a auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

3.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão, estabelecidas nas normas pertinentes, conforme regras apresentadas nas tabelas 1 e 2 a seguir.

A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria.

Com o advento da EC nº 41/03, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do art. 2º, da EC nº 41/03, assegurado o direito adquirido.

A integralidade que corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo foi substituída, pela nova sistemática, de forma que os proventos e as pensões terão como base para o cálculo da média aritmética simples as 80,00% maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições realizadas.

A paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividades. Ao contrário desses casos, os proventos serão reajustados na forma da lei, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real.

Em relação a aposentadoria compulsória, independe da vontade do servidor, sendo aquela que, uma vez implementada a idade de 75 anos, o servidor é compelido a afastar-se do serviço, passando à inatividade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80,00% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições.

Os estudos elaborados pela **LUMENS ATUARIAL** considera, para fins de estimativa da data de aposentadoria, todas as regras constitucionais, verificando-se sua aplicabilidade a cada um dos servidores. Para tanto, são adotadas hipóteses relativas à entrada em aposentadoria (regra a ser escolhida pelo servidor) e, quando constatada razoabilidade, um período para recebimento do abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por uma regra mais vantajosa, conforme exposto em capítulo específico das hipóteses atuariais.

TABELA 1. REGRAS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA GERAIS

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida ³	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC ² = 95 anos homem Id + TC ² = 85 anos mulher	—	—	25	15	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 47/05	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice
	Por Idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

TABELA 2. REGRAS DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio	Bônus ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

3.1.2. Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, bem como aquele incapaz à readaptação, sendo em ambos os casos, constatado em exame médico pericial realizado por uma junta médica indicada pelo regime e desde que precedida de licença para tratamento de saúde, nas condições estabelecidas pela norma. O direito ao recebimento do benefício pelo servidor será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa.

Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 80,00% maiores remunerações de contribuição desde julho/1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, hipótese em que o servidor fará jus à integralidade da média.

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Equipara-se ao acidente em serviço, dentre outros:

- a) o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.
- b) acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
 - ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
 - ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
 - ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
 - ato de pessoa privada do uso da razão; e
 - desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
- c) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
- d) o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
 - na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
 - na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
 - em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
 - no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

São também considerados no exercício do cargo, os períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as estabelecidas pela legislação vigente na data base do presente estudo, entre outras que a lei indicar:

- a)** tuberculose ativa;
- b)** alienação mental;
- c)** esclerose múltipla;
- d)** neoplasia maligna;
- e)** cegueira posterior ao ingresso no serviço público;
- f)** hanseníase;
- g)** cardiopatia grave;
- h)** doença de Parkinson;
- i)** paralisia irreversível e incapacitante;
- j)** espondiloartrose anquilosante;
- k)** nefropatia grave;
- l)** estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); e
- m)** síndrome de imunodeficiência adquirida-Aids.

Essa modalidade de aposentadoria, não assegura a paridade e seus proventos serão reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

3.1.3. Pensão por morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo; sendo a cota parte individual de cada beneficiário reversível ao conjunto, quando de sua inabilitação ou extinção de seu direito.

No caso de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à totalidade dos proventos até o limite do teto de benefício aplicável ao RGPS, acrescido de 70,00% da parcela excedente a este limite, o que se conclui que haverá redução de 30,00% sobre a parcela do provento que exceder ao teto do RGPS. Sobre este excedente incidirá contribuição previdenciária prevista em lei. Situação semelhante ocorrerá quando do falecimento do servidor ativo.

Ademais, ressalta-se que já foi realizada a adequação da legislação local as regras da Lei Federal nº 13.135, de 17/06/2015, que alterou as regras de pensão por morte do RGPS, estabelecendo a temporariedade para os beneficiários com idade inferior a 44 anos, avaliada quando da data do óbito do segurado, conforme tabela que segue.

TABELA 3. TEMPORARIEDADE DE PAGAMENTO DA PENSÃO POR MORTE

Idade do cônjuge ou companheiro	Tempo de recebimento do benefício
Menos de 21 anos	3 anos
De 21 a 26 anos	6 anos
De 27 a 29 anos	10 anos
De 30 a 40 anos	15 anos
De 41 a 43 anos	20 anos
Maior ou igual a 44 anos	Vitalício

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, o financiamento das responsabilidades vinculadas ao plano de benefícios frente aos segurados.

Para os benefícios do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, foram adotados os regimes financeiros e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 464/2018.

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS

4.1.1. Regime de capitalização

O regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria e os demais benefícios previstos ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe, para tanto, a formação de provisões matemáticas de benefícios a conceder (segurados ativos) e provisões matemáticas de benefícios concedidos (segurados em gozo de renda), pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Para o Fundo em Capitalização, adotou-se o regime de capitalização na estruturação dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias Programadas;
- Reversão em Pensão de Aposentadorias Programadas;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte (ativos).

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.2.1. Prêmio Nivelado Individual

Trata-se de método similar ao Idade Normal de Entrada, porém, considera como idade de ingresso aquela averbada, constante da base cadastral, não havendo a necessidade de estimar uma hipótese de idade de ingresso no plano.

Assim, o valor presente atuarial dos benefícios (VABF) a serem pagos aos segurados é financiado entre uma idade hipotética averbada de ingresso e a idade de aposentadoria prevista, considerando, para tanto, rendas aleatórias (atuariais) a partir desta idade de ingresso e temporária pelo período contributivo, conforme Nota Técnica Atuarial.

Neste método as contribuições são niveladas ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma exponencial, haja vista a capitalização dos recursos.

A provisão matemática de benefícios a conceder corresponderá à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, sendo este VACF apurado mediante a multiplicação, individual, do custo anual pela anuidade atuarial temporária entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para aposentadoria.

Tendo em vista as exigências da Portaria nº 464/2018, que determina a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calcula-se o VACF apurando-se o custo anual individual, mediante a aplicação das alíquotas vigentes e uma anuidade atuarial, com crescimento salarial e multidecremental, temporária pelo tempo faltante para aposentadoria. Com isso, são adotadas técnicas convergentes com o método ortodoxo.

Para o Fundo em Capitalização adotou-se o método do Prêmio Nivelado Individual na estruturação dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias Programadas;
- Reversão em Pensão de Aposentadorias Programadas;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte (ativos).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ADOTADOS POR BENEFÍCIO

Conhecida a descrição dos regimes financeiros e dos métodos de financiamento, apresenta-se abaixo o resumo do modelo atuarial efetivamente adotado por benefício.

TABELA 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Benefícios	Regime financeiro	Método atuarial
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	PNI
Aposentadoria por invalidez	CAP	PNI
Pensão por morte de ativo	CAP	PNI
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	PNI
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	PNI

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

O dimensionamento fidedigno do passivo atuarial, ou provisões matemáticas, tem como um dos seus principais pilares a definição das hipóteses (ou premissas) atuariais. Assim, com base nas boas práticas atuariais, as hipóteses devem ser as melhores estimativas que se possam obter para as variáveis adotadas na modelagem atuarial, visto que determinarão o custo do plano e o plano de custeio necessário ao equilíbrio e sustentabilidade do regime previdenciário.

Assim, a Portaria nº 464/2018 determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos estabelecidos.

Ademais, a Portaria supra passou a prever o denominado Relatório de Análise das Hipóteses, que deve contemplar, no mínimo, os testes de aderência da taxa de juros, das tábuas biométricas e da taxa de crescimento real de salários, cuja periodicidade mínima para a execução do trabalho deve ser a cada 4 anos ou sob demanda da SPREV, a depender do Perfil Atuarial do RPPS, que poderá ter seu conteúdo mínimo alterado. A IN nº 09/2018 trata sobre as especificidades e o conteúdo do Relatório de Análise das Hipóteses, sendo que a Portaria nº 18.084, de 29/07/2020 postergou por um ano o início das exigências do relatório, passando para 31/07/2021 o início do calendário de acordo com o Perfil Atuarial.

Desta forma, diante da inexistência de estudos estatísticos prévios – os quais se recomenda antecipadamente às próximas avaliações atuariais – buscou-se identificar as estimativas que mais se aproximam da população, observando-se os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria nº 464/2018. São apresentadas a seguir as hipóteses atuariais adotadas e as respectivas justificativas.

Dentre as hipóteses adotadas, o passivo atuarial é mais sensível à taxa de juros, às tábuas de mortalidade e à taxa de crescimento real de salários. Não obstante, consta do capítulo de resultados uma análise de sensibilidade para demonstração dos impactos destas hipóteses ao resultado atuarial.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as estimativas de sobrevivência daqueles que se aposentam ou recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas abaixo descritas, observados os parâmetros mínimos previstos na Portaria nº 464/2018.

TABELA 5. TÁBUAS BIOMÉTRICAS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Hipóteses	Masculino	Feminino
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2019 - M	IBGE 2019 - F
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2019 - M	IBGE 2019 - F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2019 - M	IBGE 2019 - F
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

No que se refere aos cálculos atuariais, quando aplicável à fase laborativa, é adotada a tábua de mortalidade de válidos informada, associada com o decremento da entrada em invalidez e da rotatividade, quando utilizada, para gerar a probabilidade de um segurado vivo e válido vir a falecer antes de completar a idade.

Não foi adotada tábua de morbidez para a presente avaliação atuarial.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1. Rotatividade

Trata-se de hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

A adoção de rotatividade nula se justifica pelo critério do conservadorismo. Por se tratar de Fundo em Capitalização destinado aos servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade, e ainda por se ter ciência de que, em caso de desligamento ou exoneração, os recursos acumulados pelo segurado servirão para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes de previdência, a adoção desta hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

5.2.2. Novos entrados (geração futura)

Esta hipótese se refere à probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no RPPS.

Todavia, com base na Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020, em seu item 108.5¹, não foram apurados os custos correspondentes à geração futura, uma vez que estão dispensados de constarem dos relatórios das avaliações atuariais até que a SPREV edite a Instrução Normativa correspondente à matéria, a qual ainda não se encontra divulgada até a data de elaboração do presente relatório.

¹ Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020: “108.5. Da hipótese de reposição de segurados ativos, que trata sobre as gerações futuras de segurados, disposto no art. 22 da Portaria MF nº 464, de 2018, também tratada no art. 11 da Instrução Normativa nº 09, de 2018, conforme deliberado na referida reunião, e convalidado por esta SPREV, fica dispensada a sua apresentação na avaliação atuarial 2020 e subsequentes, bem como no DRAA e na NTA, até que seja publicada a instrução específica, que conterá os parâmetros e orientações para sua utilização, para fins do previsto no § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018.”

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração

A hipótese de crescimento da remuneração refere-se à estimativa dos futuros aumentos reais das remunerações dos servidores do Município. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real da remuneração esperado, maior será o custo do plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão municipal que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão perdas atuariais, podendo se materializar em deficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 464/2018 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

No entanto, a Prefeitura de SANTIAGO (RS) garante aos servidores efetivos ativos do quadro geral e magistério vantagens decorrentes da evolução no cargo e/ou na carreira, conforme definido na Lei Municipal nº 20/1995 e nas Leis 088/2011 (Quadro Geral) e nº 027/2004 (Magistério), abaixo explicitadas:

- a) quinquênio de 5,00% a cada 5 anos, o que reduzida em um crescimento salarial anual de 1,00% acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e ingressos no Magistério após o exercício de 2010, e um triênio de 5,00% ingressos no Magistério até o exercício de 2010, o que reduzida em um crescimento salarial anual de 1,67% acima da reposição inflacionária; e
- b) avanços horizontais em função da mudança de classes de 1,43% ao ano (equivalente a 10% a cada 7 anos) para o Quadro Geral e de 5,00% a cada 5 anos para os ingressos do Magistério após o exercício de 2010, o que reduzida em um crescimento salarial anual de 2,43% e de 2,00%, respectivamente, acima da reposição inflacionária, e de 10% a cada 5 anos para os ingressos no Magistério até o exercício de 2010, que implica em um crescimento salarial de 3,67% ao ano.

Assim, diante da análise do plano de cargos e salários acima descrita aferiu-se um crescimento da remuneração de 2,43% ao ano para o quadro geral e de 3,67% ao ano para o magistério. Entretanto, tendo em vista que a Prefeitura de SANTIAGO (RS) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais e aplicada a equivalência da taxa simples para a composta nos percentuais aferidos por um período de permanência médio de 25 anos em atividade desde a admissão até a aposentadoria, adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual de 1,92% ao ano para o quadro geral e de 2,64% ao ano para o magistério.

Desta forma, a gestão municipal da Prefeitura de SANTIAGO (RS), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no **FAPS**.

5.3.2. Crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento real dos benefícios refere-se a uma estimativa quanto aos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos segurados e pensionistas do Ente Federado. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Trata-se de hipótese adotada apenas aos segurados que se encontram em gozo de renda, ou que virão a se aposentar com direito à regra da integralidade e paridade, a depender da estrutura histórica de evolução dos benefícios.

Para o presente estudo não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que os mesmos sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros – adotada nos cálculos atuariais para compor a taxa de desconto das contribuições e benefícios para a data focal da avaliação atuarial – expressa a estimativa de retorno real das aplicações dos recursos do plano de benefícios, tratando-se de uma expectativa de rentabilidade acima da inflação, no curto, médio e longo prazo.

Quanto maior a expectativa de retorno a ser alcançado, menor será o valor presente atuarial dos benefícios futuros, que representa os compromissos do plano de benefícios frente aos seus segurados. Em contrapartida, quanto menor o percentual de retorno utilizado como hipótese, maior será o passivo atuarial.

Conforme estabelece a Portaria nº 464/2018, a taxa máxima real de juros aceita nas projeções atuariais do plano de benefícios será o menor percentual dentre:

- a) o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS previsto na política anual de investimentos; e
- b) a taxa de juros parâmetro (TJP) cujo ponto da estrutura a termo de taxa de juros média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS, admitidas exceções.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a taxa de desconto de **5,47% ao ano estabelecida na Política de Investimentos para 2021**.

Adicionalmente, observada a duração do passivo (*duration*) apurada em 16,8 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como taxa de juros parâmetro, estabelecida na Portaria nº 12.233, de 14 de maio de 2020, **o percentual de 5,41% ao ano**.

Com isso, deve-se considerar o percentual de 5,41% como sendo o limite máximo a ser adotado como hipótese atuarial.

Adotando-se esse percentual como meta atuarial, e a partir do histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do **FAPS**, compreendido no período de 01/2018 a 12/2020, apurou-se uma rentabilidade acumulada de **21,29%**, sendo que para o mesmo período, a referida meta atuarial acumulada montou em **33,47%**. Com isso, observou-se uma rentabilidade de **12,18%** abaixo da meta atuarial no referido período.

Analisando apenas os 12 últimos meses, observa-se que os recursos do plano de benefícios alcançaram uma rentabilidade de **4,43%** enquanto a meta atuarial montou em **11,15%**, o que representa que a rentabilidade obtida pelo **FAPS** foi superada em **6,72%** pela meta atuarial.

De qualquer forma, diante dos atuais cenários da economia brasileira, cuja taxa básica (SELIC) encontra-se em seu menor nível histórico, caso não haja reversão no curto ou médio prazo, para atingimento da meta atuarial ($5,41\% + \text{INPC}$) será necessária uma maior exposição em segmentos de maior risco e, consequentemente, uma maior possibilidade de retorno esperado.

Faz-se necessário também a realização periódica de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar no longo prazo.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretam perdas atuariais que podem se materializar em desequilíbrios técnicos estruturais, demandando ações imediatas para instauração da sustentabilidade atuarial do regime previdenciário.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de entrada no mercado de trabalho

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para os servidores ativos, utilizou-se as informações de cada um desses servidores.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores em atividade completarão todas as condições de elegibilidade, de posse dos dados cadastrais, foram avaliadas as regras constitucionalmente previstas, aplicáveis a cada servidor, conforme consta do Capítulo 3.

Adotou-se a hipótese de aposentadoria quando do cumprimento das regras exigidas à primeira elegibilidade com benefício não proporcional àqueles servidores que possuem direito às regras de transição e consequente acesso à paridade e à integralidade, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano. Aos servidores que possuem direito apenas à regra de benefício pela média, foi considerada a menor idade entre aquela que preenche o cumprimento dos requisitos mínimos e a de benefício integral, também adicionado um tempo médio em abono de permanência de 1 ano.

Por sua vez, para aqueles servidores em atividade que já cumpriram com as regras de elegibilidade, ou seja, estariam aptos a requerer o benefício de aposentadoria voluntária, foi adotada a premissa de que o requerimento do benefício se daria ao longo do exercício seguinte ao da data base da presente avaliação atuarial. Portanto, todos os riscos iminentes estão distribuídos como benefícios a serem concedidos (despesas) já no primeiro ano das projeções atuariais, sem qualquer diferimento adicional, sob a ótica do conservadorismo bem como pelo fato de não haver, até o momento, estudos prévios que comprovem algum comportamento esperado para esse grupo de servidores iminentes.

Apesar da inexistência de estudos específicos ao Município, observada a experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela LUMENS ATUARIAL, tem-se a hipótese como conservadora, visto que a média efetivamente observada nos estudos remetem a um período médio de 1,4 anos.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do Município e segurados do plano de benefícios, de modo que, para um segurado de idade x , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade y e filhos de idades $z1$, $z2$ e $z3$. Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte, conforme metodologia constante da Nota Técnica Atuarial.

Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados que indicaram que **58,94%** dos segurados são casados e, portanto, possuem pelo menos um dependente vitalício, sendo considerado o cônjuge de sexo feminino **3** anos mais **jovem** que o segurado titular e o cônjuge do sexo masculino **3** anos mais **velho** que a segurada titular, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.769/1999, a Compensação Previdenciária (COMPREV) é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS e destes entre si, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Recentemente, por meio da publicação da Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02/07/2020, restaram definidas as questões iniciais relativas à operacionalização da COMPREV dos RPPS entre si, o que significará um passo importante para o fluxo financeiro dos planos de benefícios, cujos segurados, por vezes, já efetuaram contribuições a outros Entes Federados e utilizam esses tempos de contribuição no seu vínculo público atual, no qual o RPPS será o responsável pelo pagamento de seus benefícios previdenciários.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a avaliação atuarial deverá computar tanto os valores estimados **a receber** como aqueles estimados **a pagar** para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

5.7.1. Compensação previdenciária a receber

Assim sendo, sob a ótica da receita do RPPS, tem-se que a estimativa da COMPREV a receber é oriunda tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos próprios inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

A estimativa da compensação previdenciária a receber parte da proporção de tempo de contribuição ao regime de origem em relação ao tempo total estimado até a aposentadoria.

Para fins de limites de valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos servidores ativos e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC), a Instrução Normativa nº 09/2018 determina a observância, no caso de ausência de informações relativas ao tempo anterior, do percentual inicial de 10,00% sobre o valor atual dos benefícios futuros (VABF) relativos aos benefícios desse grupo, sendo esse percentual máximo válido para a Avaliação Atuarial 2020, com data focal de 31/12/2019, e reduzido para 1,00% a cada ano, até atingir o novo limite máximo de 5,00%.

Portanto, para a presente Avaliação Atuarial 2021, o limite a ser observado será de 9,00% sobre o VABF dos segurados ativos.

Por sua vez, para fins dos valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos segurados aposentados e pensionistas e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBBC), foram estabelecidas as seguintes regras:

- a) Primeiramente, no caso de já haver fluxo mensal de COMPREV deferido, estima-se a COMPREV a receber a partir desse valor para esses aposentados e/ou pensionistas; e
- b) Na ausência de fluxo mensal de COMPREV deferido, para os benefícios elegíveis à COMPREV, restritivamente aos aposentados, requereu-se a composição do tempo de aposentadoria efetivamente considerado para o benefício, aplicando-se a proporção dos tempos em outros regimes previdenciários a fim de que seja estimada a COMPREV a receber, e, na ausência dessa informação e havendo fluxos mensais de COMPREV deferidos de outros benefícios no RPPS, aplicou-se a proporção entre os fluxos deferidos e a folha total de benefícios do plano para todos os benefícios elegíveis à COMPREV; e
- c) Na ausência de fluxos mensais de COMPREV deferidos bem como da composição de tempos de contribuição para a aposentadoria dos aposentados, não foi estimada COMPREV a receber para os aposentados e pensionistas.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.7.2. Compensação previdenciária a pagar

Ao passo que a estimativa da COMPREV a receber parece ser mais próxima da realidade de ser estimada, já é de conhecimento que praticamente todos os RPPS possuem igualmente um passivo a título de COMPREV a pagar.

Tal passivo pode ser discriminado em duas frentes distintas:

- a) Processos de COMPREV a pagar que já tenham sido deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e
- b) Estimativa de um passivo referente a todas as pessoas que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, considera-se que o grupo dos servidores efetivos exonerados² do Ente Federativo se enquadra nestas características apontadas. Ressalta-se que se trata de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

Ressalta-se que na metodologia adotada para a estimativa da COMPREV a pagar, conforme Nota Técnica Atuarial, quando da análise da base de dados dos exonerados, são desconsiderados todos os casos de ex-servidores cuja idade, na data da presente avaliação atuarial, seja igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público).

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação das remunerações e dos proventos

A hipótese referente ao fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de determinação das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1,$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

² O termo “exonerado” no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (ôbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese;

n: Corresponde a 12 meses.

Considerada a meta de inflação estabelecida pelo Banco Central em 3,25% anual, adotou-se na presente avaliação atuarial o fator de capacidade de 97,90%.

5.8.2. Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média

Não obstante a maioria dos benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente avaliação atuarial sejam pela regra da integralidade (última remuneração), já há concessões de benefícios pela regra da média das remunerações de contribuição.

Portanto, é fato extremamente relevante para o contexto atuarial a representatividade de **67,06%** dos segurados ativos com provável regra de aposentadoria pela média, o que se faz necessário um monitoramento constante e bastante próximo desta realidade.

À medida que os benefícios de aposentadoria forem sendo concedidos por meio desta regra e os dados históricos alimentados e traduzidos com significância estatística, esta hipótese deverá ser revisada de modo a convergir para a realidade que será observada.

Assim, para todos aqueles segurados cuja regra da concessão dos seus benefícios de aposentadoria se der pela média, será adotado um benefício equivalente a 80,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Tal percentual se mostra adequado e superior à média que está sendo observada pela experiência desta empresa, quando analisadas as bases de dados dos Municípios em que atua. Logo, os dados dos aposentados cuja regra de concessão dos benefícios tenha sido a do cálculo pela média, o primeiro benefício tem representado um percentual entre 70,00% e 75,00% da última remuneração na ativa. Essa defasagem será certamente acentuada para os Municípios que disponham em suas normas locais de vantagens remuneratórias que confirmam evolução acima da média quando da concessão de vantagens ao longo da carreira, como é o caso de SANTIAGO (RS), conforme descrito no item correspondente à hipótese de crescimento salarial.

5.8.3. Estimativa de crescimento real do teto do RGPS

Observada a política econômica presente no Brasil ao longo das últimas décadas, adotou-se como nulo o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

5.9. RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

TABELA 6. HIPÓTESES ATUARIAIS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Hipóteses	Masculino	Feminino	Observação
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2019 - M	IBGE 2019 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2019 - M	IBGE 2019 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2019 - M	IBGE 2019 - F	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	Mantida
Tábua de morbidez	Não adotada		Mantida
Rotatividade	Nula		Mantida
Crescimento da remuneração	1,92% quadro geral / 2,64% magistério		Mantida / Mantida
Crescimento dos proventos	0,00%		Mantida
Taxa de juros atuarial	5,41%		Alterada
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base Cadastral / 25 anos		Mantida
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 1 ano de abono de permanência		Mantida
Composição familiar	Hipótese de que 58,94% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 3 anos mais velho, se masculino e 3 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.		Atualizada
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.		Mantida
Fator de determinação da remuneração	97,90%		Alterada
Fator de determinação dos proventos	97,90%		Alterada
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	80,00% da remuneração projetada.		Mantida

* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Para o desenvolvimento de uma avaliação atuarial se faz necessária a disponibilização de dados e informações confiáveis e consistentes, de forma a possibilitar uma precificação do passivo atuarial fidedigna à realidade do RPPS.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização da avaliação atuarial, inicialmente foram fornecidas informações pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS** mediante preenchimento de formulário próprio da **LUMENS ATUARIAL**, disponível em arquivos de planilhas digitais. Em sequência, foram fornecidos, também em arquivos digitais, via *e-mail*, dados cadastrais dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dos servidores exonerados, estes últimos utilizados na estimativa de compensação previdenciária a paga, tendo o arquivo a base de informações previstas no arquivo modelo disponibilizado pela SPREV aos RPPS's.

Constava ainda da base de dados disponibilizada informações relativas aos respectivos dependentes, para elaboração de estudos acerca da composição familiar e, posteriormente, para estimativa dos encargos relativos à pensão por morte.

Os dados cadastrais fornecidos e posicionados em 30/09/2020, foram objeto de testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram encaminhadas sendo a última considerada satisfatória para o estudo da avaliação atuarial.

6.2. ESTATÍSTICAS BÁSICAS

O **FAPS** possuía à época um contingente de 1578 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 7. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS SEGURADOS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	747	349	R\$ 2.882,88	R\$ 2.460,50	42,27	48,59
Aposentados por Tempo de Contribuição	271	55	R\$ 4.512,33	R\$ 3.255,66	62,82	68,09
Aposentados por idade	10	5	R\$ 1.723,49	R\$ 1.695,34	72,90	72,80
Aposentados - Compulsória	1	1	R\$ 4.470,46	R\$ 2.509,93	77,00	78,00
Aposentados por Invalidez	30	25	R\$ 1.871,63	R\$ 1.609,51	65,93	58,68
Aposentados - Especial	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Pensionistas	61	23	R\$ 2.211,20	R\$ 2.058,84	67,26	58,35

6.3. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Adicionalmente, em atendimento às exigências do Art. 7º da Instrução Normativa nº 8/2018, segue análise da qualidade da base cadastral, destacando sua atualização, amplitude e consistência.

TABELA 8. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL

Atualização da base cadastral	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Data do último recenseamento previdenciário	-	01/01/2017	01/01/2017
Percentual de cobertura do último recenseamento	-	100,00%	99,00%

TABELA 9. AMPLITUDE DA BASE CADASTRAL

Amplitude da base cadastral		Consistência	Compleitude
Ativo	Identificação do segurado ativo	75%-100%	75%-100%
Ativo	Sexo	75%-100%	75%-100%
Ativo	Estado civil	75%-100%	75%-100%
Ativo	Data de nascimento	75%-100%	75%-100%
Ativo	Data de ingresso no ENTE	75%-100%	75%-100%
Ativo	Identificação do cargo atual	75%-100%	75%-100%
Ativo	Base de cálculo (remuneração de contribuição)	75%-100%	75%-100%
Ativo	Tempo de contribuição para o RGPS	75%-100%	75%-100%
Ativo	Tempo de contribuição para outros RPPS	75%-100%	75%-100%
Ativo	Data de nascimento do cônjuge	75%-100%	75%-100%
Ativo	Número de dependentes	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Identificação do aposentado	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Sexo	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Estado civil	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Data de nascimento	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Data de nascimento do cônjuge	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Data de nascimento do dependente mais novo	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Valor do benefício	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Condição do aposentado (válido ou inválido)	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Tempo de contribuição para o RPPS	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Tempo de contribuição para outros Regimes	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Valor mensal da compensação previdenciária	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Número de dependentes	75%-100%	75%-100%
Pensão	Identificação da pensão	75%-100%	75%-100%
Pensão	Número de pensionistas	75%-100%	75%-100%
Pensão	Sexo do pensionista principal	75%-100%	75%-100%
Pensão	Data de nascimento	75%-100%	75%-100%
Pensão	Valor do benefício	75%-100%	75%-100%
Pensão	Condição do pensionista (válido ou inválido)	0%-25%	0%-25%
Pensão	Duração do benefício (vitalício ou temporário)	75%-100%	75%-100%

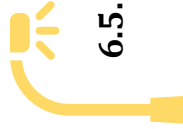
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos, utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 464/2018, que estabelece a apuração por meio da diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

Quanto aos servidores ativos cuja ausência de tempo de contribuição anterior ao Ente foi considerada nos cálculos atuariais, afirma-se que essas informações passaram por validações e restaram confirmadas pelo Ente Federativo e/ou pela Unidade Gestora do RPPS.

Para análise de adequação completa desta hipótese se faz necessária a realização de recadastramento dos servidores efetivos, visando a realização de estudos estatísticos.



6.5. RECOMENDAÇÕES

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase nas informações relativas ao tempo de serviço / contribuição anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, provisões matemáticas mais bem estimadas e fidedignas à realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

Ressalta-se que é fundamental uma base de dados atualizada e consistente, caso contrário, apesar dos esforços técnicos e diligência, o passivo atuarial precificado e plano de custeio definido poderá não refletir a realidade do **FAPS**, elevando-se os riscos de desequilíbrios estruturais.

7. RESULTADO ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Conforme definições da Portaria nº 464/2018 os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

Quanto à liquidez, é recomendável a realização de estudos prévios à aquisição de títulos a serem marcados a vencimento, bem como demais ativos que possuam carência para resgate, de forma que as estratégias de investimentos estejam adequadas ao vencimento do passivo atuarial.

Para a produção da presente avaliação atuarial foi informado o valor de **R\$ 102.151.182,14** como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2020, e em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

Destaca-se que o **FAPS** não possuía contabilizado, na mesma data, Fundo Administrativo a ser deduzido do valor constante do DAIR. Assim, o valor do ativo considerado na presente avaliação atuarial é de **R\$ 102.151.182,14**.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano. Entende-se por provisão matemática o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa em valor presente o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, líquido do valor presente atuarial das contribuições futuras.

7.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Para o presente caso, foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de **R\$ 48.336.411,48**, sendo R\$ 27.078.966,44 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 21.257.445,04 referente aos segurados inativos (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

Enquanto a COMPREV a pagar foi estimada no valor total de **R\$ 6.764.234,68**, sendo R\$ 6.317.181,21 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 447.053,46 referente aos segurados inativos (reserva matemática de benefícios concedidos – RMBC).

Conclusivamente, o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para esta avaliação atuarial, com data focal 31/12/2020, do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS)** – **FAPS** é positivo em **R\$ 41.572.176,80**, observado o limite da norma.

Ressalta-se que, tendo em vista a não adoção da premissa de idade de entrada no mercado de trabalho, não há impacto atuarial a ser dimensionado no valor estimado de COMPREV.

7.3. ANÁLISE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL VIGENTE

Quanto a contribuição suplementar, depreende-se um incremento de R\$ 25.299,147,25 no saldo devedor do plano de amortização reconhecido pelo Ente Federativo, por meio da Lei Municipal nº 245, de 06/10/2020 que segue e, reavaliado em função da variação na folha de pagamento dos servidores ativos, totalizando um saldo de **R\$ 278.685.735,72**.

TABELA 10. PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual	Alíquota sobre a folha	Base de incidência
2021	R\$ 278.685.735,72	R\$ 15.076.898,30	R\$ 12.864.207,80	32,20%	R\$ 39.950.955,91
2022	R\$ 280.898.426,22	R\$ 15.196.604,86	R\$ 13.711.339,84	33,64%	R\$ 40.759.036,39
2023	R\$ 282.383.691,24	R\$ 15.276.957,70	R\$ 15.955.574,28	38,37%	R\$ 41.583.461,76
2024	R\$ 281.705.074,66	R\$ 15.240.244,54	R\$ 15.917.695,90	37,52%	R\$ 42.424.562,63
2025	R\$ 281.027.623,30	R\$ 15.203.594,42	R\$ 15.880.413,93	36,69%	R\$ 43.282.676,28
2026	R\$ 280.350.803,79	R\$ 15.166.978,49	R\$ 15.843.943,09	35,88%	R\$ 44.158.146,84
2027	R\$ 279.673.839,19	R\$ 15.130.354,70	R\$ 15.804.004,94	35,08%	R\$ 45.051.325,38
2028	R\$ 279.000.188,94	R\$ 15.093.910,22	R\$ 16.123.669,58	35,08%	R\$ 45.962.570,08
2029	R\$ 277.970.429,58	R\$ 15.038.200,24	R\$ 16.449.800,02	35,08%	R\$ 46.892.246,35
2030	R\$ 276.558.829,80	R\$ 14.961.832,69	R\$ 16.782.527,03	35,08%	R\$ 47.840.727,00
2031	R\$ 274.738.135,46	R\$ 14.863.333,13	R\$ 17.121.984,05	35,08%	R\$ 48.808.392,40
2032	R\$ 272.479.484,54	R\$ 14.741.140,11	R\$ 17.473.286,77	35,09%	R\$ 49.795.630,58
2033	R\$ 269.747.337,88	R\$ 14.593.330,98	R\$ 17.826.715,66	35,09%	R\$ 50.802.837,45
2034	R\$ 266.513.953,20	R\$ 14.418.404,87	R\$ 18.187.293,29	35,09%	R\$ 51.830.416,89
2035	R\$ 262.745.064,78	R\$ 14.214.508,00	R\$ 18.555.164,25	35,09%	R\$ 52.878.781,00
2036	R\$ 258.404.408,54	R\$ 13.979.678,50	R\$ 18.930.476,07	35,09%	R\$ 53.948.350,17
2037	R\$ 253.453.610,96	R\$ 13.711.840,35	R\$ 19.313.379,26	35,09%	R\$ 55.039.553,31
2038	R\$ 247.852.072,06	R\$ 13.408.797,10	R\$ 19.704.027,35	35,09%	R\$ 56.152.828,01
2039	R\$ 241.556.841,81	R\$ 13.068.225,14	R\$ 20.102.577,01	35,09%	R\$ 57.288.620,71
2040	R\$ 234.522.489,94	R\$ 12.687.666,71	R\$ 20.509.188,06	35,09%	R\$ 58.447.386,88
2041	R\$ 226.700.968,59	R\$ 12.264.522,40	R\$ 20.924.023,55	35,09%	R\$ 59.629.591,19
2042	R\$ 218.041.467,45	R\$ 11.796.043,39	R\$ 21.347.249,84	35,09%	R\$ 60.835.707,73
2043	R\$ 208.490.260,99	R\$ 11.279.323,12	R\$ 21.779.036,65	35,09%	R\$ 62.066.220,16
2044	R\$ 197.990.547,46	R\$ 10.711.288,62	R\$ 22.219.557,14	35,09%	R\$ 63.321.621,93
2045	R\$ 186.482.278,94	R\$ 10.088.691,29	R\$ 22.668.987,94	35,09%	R\$ 64.602.416,48
2046	R\$ 173.901.982,28	R\$ 9.408.097,24	R\$ 23.127.509,30	35,09%	R\$ 65.909.117,42
2047	R\$ 160.182.570,22	R\$ 8.665.877,05	R\$ 23.595.305,09	35,09%	R\$ 67.242.248,76
2048	R\$ 145.253.142,18	R\$ 7.858.194,99	R\$ 24.072.562,89	35,09%	R\$ 68.602.345,09
2049	R\$ 129.038.774,28	R\$ 6.980.997,69	R\$ 24.559.474,10	35,09%	R\$ 69.989.951,84
2050	R\$ 111.460.297,87	R\$ 6.030.002,11	R\$ 25.056.233,97	35,09%	R\$ 71.405.625,44
2051	R\$ 92.434.066,02	R\$ 5.000.682,97	R\$ 25.563.041,70	35,09%	R\$ 72.849.933,61
2052	R\$ 71.871.707,28	R\$ 3.888.259,36	R\$ 26.080.100,55	35,09%	R\$ 74.323.455,53
2053	R\$ 49.679.866,10	R\$ 2.687.680,76	R\$ 26.607.617,84	35,09%	R\$ 75.826.782,10
2054	R\$ 25.759.929,02	R\$ 1.393.612,16	R\$ 27.153.541,18	35,10%	R\$ 77.360.516,18

Por fim, no que se refere à análise de adequação do plano de amortização vigente frente à necessidade de pagamento mínimo dos juros, considerando o deficit equacionado e a evolução do saldo do deficit ao longo do período previsto das alíquotas suplementares, há o atendimento às regras previstas pelo inciso II do artigo 54³ da Portaria nº 464/2018, normatizado pelo parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa nº 7/2018, alterado pelo artigo 6º, III, “a)” e “b)” da Portaria nº 14.816/2020.

É de extrema relevância a obediência à regra imposta pela SPREV quanto a esse quesito, uma vez que se trata de medida que visa a acelerar o pagamento do saldo do deficit atuarial e, em contrapartida, exige um pagamento menor de juros por parte do Ente ao longo do tempo. Ademais, o atendimento a essa regra implica na manutenção do critério atuarial do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL – ALÍQUOTAS VIGENTES

As provisões matemáticas são calculadas com base na diferença entre o valor atual dos benefícios futuros – VABF dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o valor atual das contribuições futuras – VACF do ente e segurados, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial.

Para o cálculo atuarial do VACF, considerou-se o plano de custeio vigente, disposto na Lei Municipal nº 245, de 06/10/2020, na qual está definida a alíquota contributiva do Ente Federativo em **14,00%**, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos na Lei Municipal nº 216, de 09/01/2020, na qual estão definidas as alíquotas de contribuição do segurado ativo em **14,00%**, sobre a sua remuneração de contribuição e a dos segurados inativos e pensionistas em **14,00%** e **14,00%**, respectivamente, calculadas sobre a parcela do benefício que excede R\$ 6.101,06 (teto do RGPS).

Assim, o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras, previstas no plano de custeio vigente.

Com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo **FAPS**, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se os seguintes valores, posicionados na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2020.

³ Portaria nº 464/2018: “Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48: (...)

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, **seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício.**”

TABELA 11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL

Resultados	Geração atual
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 102.151.182,14
Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 102.151.182,14
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)	R\$ 143.111.682,55
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 241.489.559,20
Benefícios do Plano	R\$ 264.554.752,33
Contribuições do Ente (-)	R\$ 0,00
Contribuições do Inativo (-)	R\$ 2.248.198,83
Contribuições do Pensionista (-)	R\$ 6.602,73
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 20.810.391,57
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 180.307.859,06
Benefícios do Plano	R\$ 300.877.404,93
Contribuições do Ente (-)	R\$ 48.234.492,85
Contribuições do Ativo (-)	R\$ 51.573.267,80
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 20.761.785,22
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 278.685.735,71
Outros Créditos (-)	R\$ 278.685.735,71
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 40.960.500,41

Portanto, conforme determinado pelos §§ 4º e 5º do artigo 3º da Portaria nº 464/2018, o resultado oficial considerando o plano de custeio vigente em 31/12/2020 é de um **déficit atuarial no valor de R\$ 40.960.500,41**, e deverá compor a escrituração contábil de encerramento do exercício de 2020.

7.5. CENÁRIO: PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL – ALÍQUOTAS VIGENTES SEM PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL PREVISTO EM LEI

A título de conhecimento, se desconsiderado o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei vigente, ter-se-ia um **déficit atuarial de R\$ 319.646.236,12**, que será considerado para fins de estabelecer as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial integral, seja por alíquotas suplementares ou aportes periódicos de recursos.

TABELA 12. PROVISÕES E RESULTADOS SEM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Resultados (Desconsiderando o plano de amortização)	Geração atual
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 102.151.182,14
Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 102.151.182,14
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)	R\$ 421.797.418,26
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 241.489.559,20
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 180.307.859,06
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 319.646.236,12

A Emenda Constitucional nº 103/2019 inovou ao explicitar constitucionalmente o conceito de “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”⁴. Portanto, para os RPPS que possuem plano de equacionamento do déficit atuarial vigente, não obstante se possa atestar um superávit atuarial para o seu Fundo em Capitalização, o que define o equilíbrio atuarial, para fins constitucionais, é a comparação entre o conjunto de bens e direitos com o montante apurado dos compromissos futuros, avaliados atuarialmente a valor presente. Não havendo esta equivalência, há o desequilíbrio atuarial, e **sendo a diferença negativa (bens e direitos inferiores aos compromissos futuros), resta-se, portanto, comprovada a situação de déficit atuarial**. É o caso do **FAPS**, cujo patrimônio (conjunto de bens e direitos) é inferior ao seu compromisso atuarial, na data de 31/12/2020, conforme demonstrado na tabela anterior.

De acordo ainda com a EC nº 103/2019, estabelece-se explicitamente que a existência de plano de equacionamento de déficit em um RPPS **decorre** da situação de insuficiência atuarial. Ou seja, para que se implemente e se mantenha um plano de equacionamento em vigor, se faz necessária a existência de déficit atuarial, conforme previsão contida em seu art. 9º, §§ 4º e 5º ⁵.

7.6. ANÁLISE ATUARIAL E FINANCEIRA

Em sequência, de forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Plano.

TABELA 13. ANÁLISE COMPARATIVA COM OS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Resultados	2018*	2019*	2020
Ativos Garantidores (1)	R\$ 91.648.134,41	R\$ 99.729.803,90	R\$ 102.151.182,14
Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 87.657.235,01	R\$ 97.139.070,02	R\$ 102.151.182,14
Parcelamentos	R\$ 3.990.899,40	R\$ 2.590.733,88	R\$ 0,00
Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)	R\$ 129.736.162,64	R\$ 138.407.092,05	R\$ 143.111.682,55
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 143.750.087,00	R\$ 201.399.384,09	R\$ 241.489.559,20
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 192.838.704,00	R\$ 190.394.296,42	R\$ 180.307.859,06
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 206.852.628,36	R\$ 253.386.588,46	R\$ 278.685.735,71
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 38.088.028,23	-R\$ 38.677.288,15	-R\$ 40.960.500,41
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / (3+4))	26,04%	24,79%	24,22%

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site da SPREV.

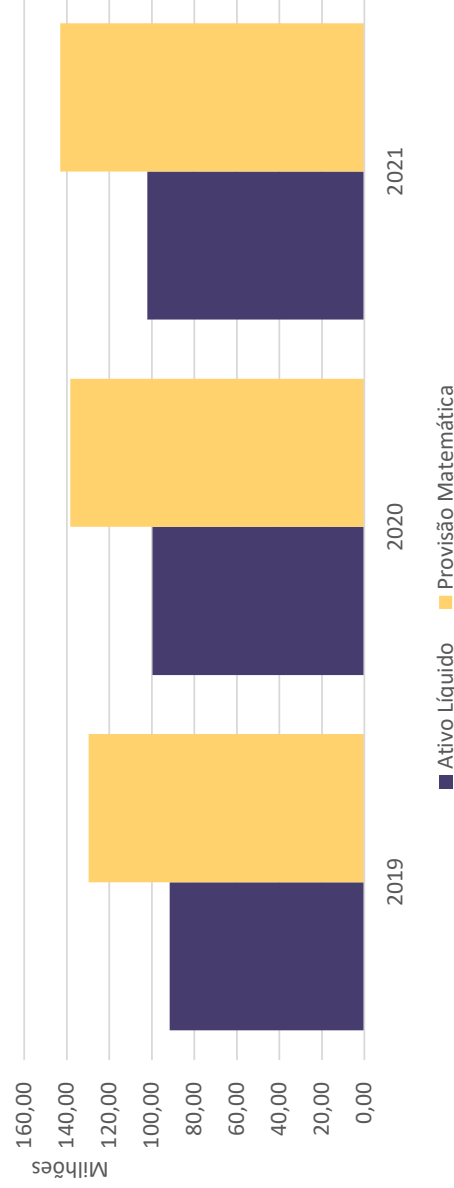
⁴ EC nº 103/2019: “Art. 9º § 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.”

⁵ EC nº 103/2019: “Art. 9º § 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

^{5º} Para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.” (Grifo nosso!)

A título de informação, os saldos de COMPREV estimados nas Avaliações Atuariais 2018 foi de R\$ 41.225.190,00, enquanto na 2019 e na 2020 foi de R\$ 46.552.429,94 e R\$ 41.572.176,80, respectivamente, conforme consta dos demonstrativos atuariais.

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO ANUAL DO ATIVO LÍQUIDO X PROVISÕES MATEMÁTICAS



Em atendimento ao art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, informa-se ainda o montante de R\$ 364.980.861,60 como sendo o valor presente atuarial das remunerações futuras (VASF), apuradas atuarialmente por meio de rendas aleatórias, convergente com o método agregado (ortodoxo)⁶, conforme metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial.

No mesmo sentido, para fins de atendimento da Portaria nº 464/2018 e com o objetivo de identificar os componentes do déficit técnico para auxiliar na análise atuarial, segue demonstrados os encargos apurados separadamente para os benefícios concedidos até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 e após esta data.

TABELA 14. ENCARGOS DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS SEPARADOS PELA DATA DE CONCESSÃO

Categorias	Encargos dos benefícios concedidos		
	Até 15/12/98	Após 15/12/98	Total
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	R\$ 11.601.981,46	R\$ 200.235.909,38	R\$ 211.837.890,85
Aposentadoria por invalidez	R\$ 2.614.773,77	R\$ 10.295.438,36	R\$ 12.910.212,13
Pensão por morte de ativo	R\$ 2.289.305,77	R\$ 18.674.312,53	R\$ 20.963.618,30
Pensão por morte de aposentado válido	R\$ 1.476.187,37	R\$ 16.293.310,24	R\$ 17.769.497,61
Pensão por morte de aposentado inválido	R\$ 315.170,86	R\$ 758.362,58	R\$ 1.073.533,44
Total	R\$ 18.297.419,23	R\$ 246.257.333,10	R\$ 264.554.752,33

⁶ Tendo em vista a metodologia de apuração do VASF, trata-se de valor considerado para apuração do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) pelo método Agregado, com alíquotas vigentes (Ortodoxo), não devendo ser utilizado aos demais métodos tradicionais.

Assim, em observância a tabela acima, verifica-se que os encargos com os benefícios concedidos até 15/12/1998 são inferiores aqueles concedidos após esta mesma data e, por conseguinte, acarretam um impacto negativo menor no resultado atuarial do **FAPS**.

Pela análise do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** é possível aferir qual o comportamento das provisões matemáticas versus o do ativo do RPPS, identificando se o nível destas reservas está coberto pelo patrimônio garantidor (aplicações e investimentos) que o RPPS possui, historicamente. Logo, quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS estará.

Conclusivamente, é sempre recomendado que a evolução do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** seja, ano a ano, positiva, o que demonstraria, desta forma, que o plano de custeio aplicado está aderente e adequado ao crescimento das provisões matemáticas, bem como que o ativo do RPPS está igualmente crescendo de acordo com as projeções realizadas anteriormente.

Desse modo, analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** deste **FAPS** passou de 26,04% no exercício de 2018 para 24,79% no exercício de 2019 e, finalmente, para 24,22% no exercício de 2020, o que representa uma variação negativa de 1,82% neste período.

Ademais, verifica-se a cobertura de apenas 42,30% das reservas dos benefícios concedidos (inativos), indicando, portanto, que as reservas matemáticas de benefícios a conceder (ativos) estão descobertas.

Estes índices denotam uma margem bastante preocupante de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com as projeções atuariais, de modo a estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros por meio de aportes ou alíquotas suplementares.

No que ainda concerne as aplicações e recurso do Plano, observa-se uma elevação na ordem de 5,16% em relação ao ano anterior, auxiliada pela rentabilidade da carteira de investimentos auferida pelo **FAPS** no decorrer do ano de 2020, bem como pela receita arrecadada das contribuições previdenciárias, com destaque a contribuição suplementar.

Sabe-se que o retorno financeiro sobre o patrimônio constituído é fonte extremamente relevante no contexto atuarial, razão pela qual deve-se sempre buscar atingir a meta estipulada na política de investimento do RPPS, sob pena de que haja um descompasso entre a evolução do passivo atuarial e o patrimônio do Plano, podendo redundar em uma piora do resultado atuarial apurado.

Referente à estimativa de **COMPREV**, o valor se manteve em um patamar próximo ao que vinha sendo estimado nas avaliações atuariais anteriores.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que houve o ingresso de 16 servidores ativos no decorrer do ano de 2020, sendo que a nova massa de servidores possui um perfil 11,1 anos mais jovem do que a antiga. Desta forma, ao confrontar as obrigações futuras geradas pela inclusão destes servidores no plano de benefício com a receita futura que será gerada, tem-se uma redução do passivo atuarial em R\$ 16.452,57, uma vez que o encargo gerado foi inferior à receita esperada, gerando, portanto, para esta massa em específico e nesta data, uma provisão negativa para o **FAPS**.

Em contrapartida, verificou-se que apesar do incremento de 1,89% na remuneração média dos servidores ativos do Município, ocorreu uma redução de R\$ 10.086.437,36 na reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC) de um ano para o outro.

No que se refere aos inativos e pensionistas, observou-se uma elevação na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC) de R\$ 40.090.175,11, em sua grande parte, em razão da concessão de 20 benefícios de aposentadoria e 6 benefícios de pensão por morte ao longo do ano de 2020 e do aumento no valor médio dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, acarretando um aumento de R\$ 92.692,26 mensais na folha de benefícios do **FAPS**.

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 14,00% dos segurados e de 14,00% do Ente Federativo, do saldo de compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R\$ 40.960.500,41**, justificado pelas adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segura.

Em relação ao plano de custeio vigente, conforme informado pelo **FAPS**, insta ressaltar a regularidade do repasse das contribuições normais e suplementares no decorrer do exercício de fechamento, bem como a implementação em lei do plano de amortização e a adequação da alíquota normal patronal e servidores, de forma tempestiva, em conformidade com as disposições da EC nº 103/2019.

Por fim, no que se refere à **situação financeira do FAPS**, quando analisadas apenas as **contribuições normais patronal e dos servidores ativos e inativos** nos últimos 3 anos, depreende-se um déficit financeiro primário médio de R\$ 726.413,55 frente à despesa média com os benefícios.

Adicionalmente, se consideradas as receitas advindas das alíquotas suplementares, tem-se como resultado médio do exercício um superávit financeiro final de R\$ 95.960,05 frente à despesa média com os benefícios.

Atualmente o nível de sobra da receita representa **6,09%** da arrecadação total, sendo 93,91% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem.

TABELA 15. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FAPS

Descrição	Média mensal
Repasse patronal – custeio normal	R\$ 392.898,10
Repasse patronal – custeio suplementar	R\$ 822.373,60
Contribuição ativos	R\$ 352.311,09
Contribuição inativos e pensionistas	R\$ 9.259,56
Receita total	R\$ 1.576.842,35
Despesas previdenciárias (benefícios)	R\$ 1.480.882,30
Sobra financeira	R\$ 95.960,05 (6,09% da receita total)
Relação (despesas x receita total)	93,91%

Destarte, alerta-se que a situação financeira constatada no **FAPS**, não obstante permaneça superavitária, deve ser acompanhada, visando a capitalização de recursos suficientes para o pagamento dos benefícios.

7.7. COMPORTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS E EXECUTADAS

Em complemento a análise da situação financeira e atuarial e visando o atendimento ao inciso IV do §1º do Art. 50 da Portaria nº 464/2018, apresenta-se a seguir o comportamento entre as receitas e despesas previdenciárias projetadas e aquelas auferidas pelo **FAPS**, seguindo o modelo disposto no demonstrativo de resultados da avaliação atuarial – DRAA.

TABELA 16. COMPORTAMENTO RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS E EXECUTADAS

Descrição	Valores projetados	Valores executados
Base de cálculo da contribuição normal	R\$ 35.856.704,13	R\$ 40.391.538,63
BC - Contribuições dos Aposentados	R\$ 96.657,39	R\$ 168.739,07
BC - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 797,53	R\$ 964,49
BC - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 1.935.019,32	R\$ 933.534,11
BaC - Contribuição do Ente	R\$ 4.537.021,48	R\$ 16.947.029,06
BaC - Contribuição dos Segurados Ativos	R\$ 3.781.243,22	R\$ 5.207.735,68
BaC - Contribuição dos Aposentados	R\$ 63.444,51	R\$ 0,00
BaC - Contribuição dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BaC - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 815.601,52	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 11.309.488,38	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 1.824.049,43	R\$ 1.809.668,97
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 24.363.322,78	R\$ 25.067.671,38
BC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.251.523,31	R\$ 19.558.977,81
BC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 12.044.343,98	R\$ 0,00
BC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.181.242,89	R\$ 0,00
BC - Encargos - Pensões por Morte	R\$ 1.709.346,99	R\$ 2.372.345,60
BC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 34.959,73	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.651.790,46	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.559.197,29	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 51.659,33	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 17.799,73	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	R\$ 19.461,64	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 48,62
BaC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 71.336,96	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 2.421.012,18
Total das despesas	R\$ 21.592.662,32	R\$ 24.352.384,21
Insuficiência ou excedente financeiro	R\$ 2.770.660,46	R\$ 715.287,17

7.8. SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS

Conforme mencionado no capítulo destinado às hipóteses atuariais, a taxa de juros utilizada nos cálculos atuariais expressa a estimativa de retorno acima da inflação para os recursos do Plano.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa de rentabilidade, maior será o desconto dos valores no tempo e menor será o passivo atuarial. Por outro lado, quanto menor a expectativa de rentabilidade, menor será o desconto dos valores no tempo e maior será o passivo atuarial.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Em contrapartida, a não redução da meta atuarial irá exigir maior esforço dos gestores financeiros para alcançar o patamar exigido e, não se alcançando o referido percentual estabelecido como meta, poderão ser observados déficits técnicos a serem reconhecidos nos anos seguintes, tendo em vista a ocorrência de uma perda atuarial.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado na presente avaliação, segue abaixo demonstrado os resultados obtidos se consideradas as taxas de 5,61% e 4,41% de juros ao ano.

TABELA 17. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS

Resultados	5,41%	5,61%	4,41%
Ativos Garantidores	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14
Provisão Matemática	R\$ 143.111.682,55	R\$ 135.968.841,52	R\$ 186.615.709,98
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 241.489.559,20	R\$ 236.517.056,20	R\$ 269.256.198,52
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 180.307.859,06	R\$ 170.681.771,43	R\$ 238.350.283,57
Plano de Amortização (-)	R\$ 278.685.735,71	R\$ 271.229.986,11	R\$ 320.990.772,11
Resultado Atuarial [+ / (-)]	-R\$ 40.960.500,41	-R\$ 33.817.659,38	-R\$ 84.464.527,84

Da tabela acima, depreende-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. A redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

As análises demonstram o quão sensíveis são os passivos atuariais às variações na hipótese de taxa de juros.

A manutenção da atual hipótese, por outro lado, poderá acarretar perdas atuariais nos anos futuros caso não se consiga atingir o patamar estabelecido como meta.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do Regime.

7.9. SENSIBILIDADE AO CRESCIMENTO SALARIAL

Adicionalmente, foram realizados estudos para se verificar a sensibilidade do passivo a alterações da hipótese da taxa real de crescimento dos salários em 2,42%/3,14% e 2,92%/3,64%.

TABELA 18. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DO CRESCIMENTO SALARIAL

Resultados	1,92%/2,64%	2,42%/3,14%	2,92%/3,64%
Ativos Garantidores	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14
Provisão Matemática	R\$ 143.111.682,55	R\$ 139.887.175,75	R\$ 136.472.202,86
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 241.489.559,20	R\$ 241.489.559,20	R\$ 241.489.559,20
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 180.307.859,06	R\$ 189.481.470,47	R\$ 199.224.763,13
Plano de Amortização (-)	R\$ 278.685.735,71	R\$ 291.083.853,92	R\$ 304.242.119,47
Resultado Atuarial [+ / (-)]	-R\$ 40.960.500,41	-R\$ 37.735.993,61	-R\$ 34.321.020,72

Apesar de se demonstrar um impacto inferior, se comparado à taxa de juros, o passivo atuarial, como demonstrado possui relativa sensibilidade ao crescimento salarial. Assim, a mitigação do risco atuarial associado passa pela definição da melhor estimativa e da observância, pelo Ente Federativo, de tais percentuais em suas políticas de gestão de pessoas.

Eventuais reestruturações de planos de cargos e salários deve estar precedida de estudos de impactos atuariais.

7.10. SENSIBILIDADE ÀS TÁBUAS DE MORTALIDADE

Por fim, quanto à sensibilidade do passivo atuarial, foram realizados estudos para se verificar o impacto de eventuais elevações da longevidade da população segurada em IBGE 2018 HOMENS / IBGE 2018 MULHERES e em AT-2000 B MALE ("Básica") / AT-2000 B FEMALE ("Básica"), sendo simuladas pelo desagranamento das tábuas de mortalidade de válidos nos respectivos percentuais.

TABELA 19. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TÁBUA DE MORTALIDADE

Resultados	IBGE 2019 - M / IBGE 2019 - F	IBGE 2018 HOMENS / IBGE 2018 MULHERES	AT-2000 B MALE ("BÁSICA") / AT-2000 B FEMALE ("BÁSICA")
Ativos Garantidores	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14
Provisão Matemática	R\$ 143.111.682,55	R\$ 141.724.534,97	R\$ 167.196.363,57
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 241.489.559,20	R\$ 240.790.402,06	R\$ 252.588.852,30
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 180.307.859,06	R\$ 179.619.868,62	R\$ 193.293.246,98
Plano de Amortização (-)	R\$ 278.685.735,71	R\$ 278.685.735,71	R\$ 278.685.735,71
Resultado Atuarial [+ / (-)]	-R\$ 40.960.500,41	-R\$ 39.573.352,83	-R\$ 65.045.181,43

Os resultados constantes da tabela acima demonstram a piora do resultado atuarial se considerada evolução nos níveis de longevidade da população segurada. Afora os resultados apurados, é essencial que as tábuas biométricas estejam aderentes à realidade dos segurados e atestadas por meio de estudos estatísticos periódicos.

7.1.1. BALANÇO ATUARIAL – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2018

Em atendimento ao inciso I do Art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, apresenta-se a seguir o Balanço Atuarial, seguindo os modelos estabelecidos no Anexo da referida instrução e observado o plano de custeio vigente em 31/12/2020.

TABELA 20. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	1,57%	1,57%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	26,43%	26,43%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Ativos garantidores	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 102.122.756,32	R\$ 102.122.756,32
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações em Enquadramento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Bens, direitos e ativos*	R\$ 28.425,82	R\$ 28.425,82
Provisão matemática - Total	R\$ 421.797.418,24	R\$ 421.797.418,24
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 262.299.950,76	R\$ 262.299.950,76
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 264.554.752,33	R\$ 264.554.752,33
(-) VACF – Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VACF – Concedidos (Servidores)	R\$ 2.254.801,57	R\$ 2.254.801,57
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 201.069.644,28	R\$ 201.069.644,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 300.877.404,93	R\$ 300.877.404,93
(-) VACF – a Conceder (Ente)	R\$ 48.234.492,85	R\$ 48.234.492,85
(-) VACF – a Conceder (Servidores)	R\$ 51.573.267,80	R\$ 51.573.267,80
Ajuste da Provisão Matemática (COMPREV)	-R\$ 41.572.176,80	-R\$ 41.572.176,80
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 447.053,46	R\$ 447.053,46
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 21.257.445,04	R\$ 21.257.445,04
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 6.317.181,21	R\$ 6.317.181,21
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 27.078.966,44	R\$ 27.078.966,44
Resultado atuarial	-R\$ 319.646.236,10	-R\$ 319.646.236,10
Superávit Atuarial (S.A)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Deficit Atuarial (D.A)		
Deficit Atuarial Equacionado	R\$ 278.685.735,72	R\$ 319.646.236,12
VP de Amortização do D.A estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VP da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 278.685.735,72	R\$ 319.646.236,12
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-R\$ 319.646.236,10	R\$ 0,00

* Considerado o saldo devedor dos parcelamentos, quando houver.

8. DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Define-se plano de custeio as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios garantidos e da taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS, bem como os aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Pelo exposto e embasado nas diretrizes da Portaria nº 464/2018, a **LUMENS ATUARIAL** elaborou a avaliação atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**.

8.1. DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ATUAIS

Em atendimento ao art. 9º da Instrução Normativa nº 8/2018, são apresentados a seguir os montantes das remunerações de contribuição e proventos apurados com base nas estatísticas da população coberta, em 31/12/2020.

TABELA 21. REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Categorias	Valor mensal	Valor anual
Remunerações de contribuição dos segurados ativos	R\$ 3.012.222,79	R\$ 39.158.896,27
Parcelas dos proventos de aposentadoria que superem R\$ 6.101,06 (teto do RGPS)	R\$ 97.538,93	R\$ 1.268.006,09
Parcelas das pensões por morte que superem R\$ 6.101,06 (teto do RGPS)	R\$ 557,53	R\$ 7.247,89
Total	R\$ 3.012.222,79	R\$ 39.158.896,27

* Os valores totais (mensal e anual) correspondem a base de cálculo vigente em lei para incidência do custo normal patronal.

8.2. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Na sequência e, em consonância com o que preceitua o §5º do artigo 3º da Portaria nº 464/2018, os resultados apurados consideraram o plano de custeio vigente nas Leis Municipais nº 245, de 06/10/2020 e nº 216, de 09/01/2020, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 22. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor anual da base de cálculo (R\$)	Alíquota vigente %	Contribuição esperada
Ente Federativo	R\$ 39.158.896,27	12,43%	R\$ 4.867.938,33
Taxa de Administração	R\$ 39.158.896,27	1,57%	R\$ 614.307,15
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Ente Federativo – Total	---	14,00%	R\$ 5.482.245,48
Segurados Ativos	R\$ 39.158.896,27	14,00%	R\$ 5.482.245,48
Aposentados*	R\$ 1.268.006,09	14,00%	R\$ 177.520,85
Pensionistas*	R\$ 7.247,89	14,00%	R\$ 1.014,70
Total		28,00%	R\$ 11.143.026,51

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R\$ 6.101,06 (teto do RGPS).

Em relação a taxa de administração verificar esclarecimentos no capítulo destinado ao custeio administrativo.

8.3. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL – POR BENEFÍCIO

Todavia, considerando os regimes financeiros, os métodos de financiamento e as hipóteses atuariais adotadas, o cálculo indicou um custeio normal total inferior ao custeio normal vigente, conforme apresentado abaixo, por benefício, além do custeio administrativo.

TABELA 23. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Categorias	Regime financeiro	Custo anual previsto (R\$)	Alíquota normal (%)
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	R\$ 5.565.158,95	15,28%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R\$ 599.278,02	1,65%
Pensão por morte de ativo	CAP	R\$ 710.746,61	1,95%
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	R\$ 568.591,47	1,56%
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	R\$ 44.555,52	0,12%
Custeio Administrativo	RS	R\$ 614.307,15	1,57%
Total		R\$ 8.102.637,71	22,13%

Ressalta-se que para a apuração do custeio normal dos benefícios em capitalização, considerou-se – por conservadorismo – a remuneração de contribuição dos servidores ativos não iminentes, desconsiderando-se tal grupo sob o princípio de que se aposentariam no transcorrer do exercício seguinte ao da data focal dessa Avaliação Atuarial, e que, por conseguinte, não comportam a base de incidência do custeio.

Desse modo, a diferença entre a alíquota normal vigente e a alíquota normal calculada (28,00% - 22,13% = 5,87%) foi considerada para fins de adequação do valor presente atuarial das contribuições futuras (VACF) e, consequentemente, das provisões matemáticas de benefícios a conceder (PMBaC). Tal percentual acarretou numa elevação do VACF em R\$ 21.442.466,02, com redução equivalente da PMBaC. Assim, os resultados apurados foram atuarialmente ajustados considerando a manutenção das alíquotas normais vigentes, conforme determinação da Portaria nº 464/2018.

8.4. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL – POR REGIME FINANCEIRO

Adicionalmente, demonstra-se a seguir as alíquotas de custeio normal, calculadas por Regime Financeiro e o custeio administrativo.

TABELA 24. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME

Categorias	Custo anual previsto (R\$)	Alíquota normal (%)
Capitalização	R\$ 7.488.330,57	20,56%
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00%
Custeio Administrativo	R\$ 614.307,15	1,57%
Total	R\$ 8.102.637,71	22,13%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Por fim, com relação ao plano de custeio a constar em lei, depreende-se a **manutenção das alíquotas de custeio normal**, conforme apresentado a seguir, e a revisão do plano de amortização para adequação as exigências estabelecidas pela Portaria nº 464/2018 e na sua Instrução Normativa nº 7/2018, apresentada na sequência.

TABELA 25. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Categorias	Valor anual da base de cálculo (R\$)	Alíquota apurada %	Contribuição esperada
Ente Federativo	R\$ 39.158.896,27	12,43%	R\$ 4.867.938,33
Taxa de Administração	R\$ 39.158.896,27	1,57%	R\$ 614.307,15
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Ente Federativo – Total	R\$ 39.158.896,27	14,00%	R\$ 5.482.245,48
Segurados Ativos	R\$ 39.158.896,27	14,00%	R\$ 5.482.245,48
Aposentados*	R\$ 1.268.006,09	14,00%	R\$ 177.520,85
Pensionistas*	R\$ 7.247,89	14,00%	R\$ 1.014,70
Total		28,00%	R\$ 11.143.026,51

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R\$ 6.101,06 (teto do RGPS).

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

Conforme exposto no Capítulo 7 deste Relatório, foi apurado um resultado de deficit atuarial, mesmo considerando a existência do plano de amortização previsto na Lei Municipal nº 245, de 06/10/2020.

Portanto, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do **FAPS, há a necessidade de que o plano de amortização implementado em lei seja alterado**. Assim sendo, o deficit técnico atuarial apurado deve ser equacionado e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, conforme alternativas apresentadas a seguir.

Assim, visando a sustentabilidade do RPPS e a viabilidade do plano de custeio em longo prazo, o plano de amortização deverá observar os critérios definidos na Instrução Normativa nº 7/2018 e as alterações trazidas pela Portaria nº 14.816/2020, com destaque aos prazos máximos e percentuais mínimos para equacionamento do deficit.

Inicialmente, em atendimento ao parágrafo único do inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, ressalta-se que foram apresentados no capítulo de análise atuarial e financeira as considerações a respeito das principais causas do deficit atuarial apurado.

Recomenda-se, por fim, a observância à previsão contida no artigo 54, §3º da Portaria nº 464/2018 quando da elaboração da norma referente ao plano de amortização, de modo que seja incluída, necessariamente, uma tabela contemplando todas as alíquotas / aportes e os períodos de exigência⁷ bem como **o cumprimento do prazo previsto pelo artigo 49 da mesma Portaria, qual seja 31/12/2021**, para a aprovação da norma no âmbito local, sob pena de serem aplicadas algumas restrições quando da elaboração da Avaliação Atuarial do exercício seguinte (artigo 49, §1º, I, II e III).

Por sua vez, por determinação da Portaria nº 464/2018, segue apresentado, de forma resumida, as opções de equacionamento do deficit atuarial apurado, cujo resultado considerou como base de incidência da contribuição patronal apenas a folha de remuneração dos ativos.

⁷ Portaria nº 464/2018: “Art. 54. §3º Para atendimento ao requisito previsto no inciso V do caput, **a lei que instituir ou alterar plano de amortização deverá identificar todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela**, além de conter os prazos para repasse na forma do inciso I do art. 50, não se admitindo a simples menção a percentuais e a outros aspectos constantes da avaliação atuarial respectiva.” (Grifo nosso!)

TABELA 26. CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

Descrição	Por prazo remanescente	Por 35 anos	Por duração do passivo	Por sobrevida média - bac	Por sobrevida média - bc
Deficit atuarial total			R\$ 319.646.236,12		
Deficit RMBC			R\$ 139.338.377,06		
Deficit RMBaC			R\$ 180.307.859,06		
Constantes 'a' e 'b'			1,75	2	2
Duration t-1 ou Sobrevida			16,8	14,27	21,85
% LDA RMBaC			29,40%	19,86%	
LDA RMBaC			R\$ 53.013.949,13	R\$ 35.805.234,96	
Deficit com LDA	R\$ 319.646.236,12	R\$ 319.646.236,12	R\$ 266.632.286,99	R\$ 144.502.624,10	R\$ 139.338.377,06
Prazo de Financiamento (anos)	34	35	33	21	21
Valor da 1ª parcela*	R\$ 1.687.964,88	R\$ 1.670.806,55	R\$ 1.423.421,27	R\$ 950.073,34	R\$ 916.119,54
Folha mensal	R\$ 3.012.222,79	R\$ 3.012.222,79	R\$ 3.012.222,79	R\$ 3.012.222,79	R\$ 1.866.192,87
Peso sobre a folha	56,04%	55,47%	47,25%	61,95%	

* Valor da 1ª parcela calculada pelo método PRICE (prestação constante).

Na sequência, segue demonstrada a evolução das alíquotas, conforme algumas alternativas de financiamento do deficit atuarial estabelecidas, todas em conformidade com a Portaria nº 464/2018 bem como a Instrução Normativa nº 7/2018 e a Portaria nº 14.816/2020.

9.1. ALTERNATIVA 1 – PRAZO REMANESCENTE - ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Alternativamente, pode-se promover o equacionamento do deficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 27. PRAZO REMANESCENTE – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2021	R\$ 319.646.236,12	R\$ 17.292.861,37	R\$ 12.864.207,80	32,20%	R\$ 39.950.955,91
2022	R\$ 324.074.889,69	R\$ 17.532.451,53	R\$ 13.711.339,84	33,64%	R\$ 40.759.036,39
2023	R\$ 327.896.001,38	R\$ 17.739.173,67	R\$ 15.955.574,28	38,37%	R\$ 41.583.461,76
2024	R\$ 329.679.600,78	R\$ 17.835.666,40	R\$ 18.013.469,29	42,46%	R\$ 42.424.562,63
2025	R\$ 329.501.797,89	R\$ 17.826.047,27	R\$ 18.001.265,07	41,59%	R\$ 43.282.676,28
2026	R\$ 329.326.580,09	R\$ 17.816.567,98	R\$ 18.219.651,39	41,26%	R\$ 44.158.146,84
2027	R\$ 328.923.496,69	R\$ 17.794.761,17	R\$ 18.588.176,85	41,26%	R\$ 45.051.325,38
2028	R\$ 328.130.081,01	R\$ 17.751.837,38	R\$ 18.964.156,41	41,26%	R\$ 45.962.570,08
2029	R\$ 326.917.761,98	R\$ 17.686.250,92	R\$ 19.347.740,84	41,26%	R\$ 46.892.246,35
2030	R\$ 325.256.272,06	R\$ 17.596.364,32	R\$ 19.739.083,96	41,26%	R\$ 47.840.727,00
2031	R\$ 323.113.552,42	R\$ 17.480.443,19	R\$ 20.138.342,70	41,26%	R\$ 48.808.392,40
2032	R\$ 320.455.652,90	R\$ 17.336.650,82	R\$ 20.545.677,18	41,26%	R\$ 49.795.630,58
2033	R\$ 317.246.626,54	R\$ 17.163.042,50	R\$ 20.961.250,73	41,26%	R\$ 50.802.837,45
2034	R\$ 313.448.418,31	R\$ 16.957.559,43	R\$ 21.385.230,01	41,26%	R\$ 51.830.416,89
2035	R\$ 309.020.747,73	R\$ 16.718.022,45	R\$ 21.823.072,92	41,27%	R\$ 52.878.781,00

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2036	R\$ 303.915.697,26	R\$ 16.441.839,22	R\$ 22.264.484,11	41,27%	R\$ 53.948.350,17
2037	R\$ 298.093.052,37	R\$ 16.126.834,13	R\$ 22.714.823,65	41,27%	R\$ 55.039.553,31
2038	R\$ 291.505.062,85	R\$ 15.770.423,90	R\$ 23.174.272,12	41,27%	R\$ 56.152.828,01
2039	R\$ 284.101.214,63	R\$ 15.369.875,71	R\$ 23.643.013,77	41,27%	R\$ 57.288.620,71
2040	R\$ 275.828.076,57	R\$ 14.922.298,94	R\$ 24.121.236,57	41,27%	R\$ 58.447.386,88
2041	R\$ 266.629.138,95	R\$ 14.424.636,42	R\$ 24.609.132,29	41,27%	R\$ 59.629.591,19
2042	R\$ 256.444.643,08	R\$ 13.873.655,19	R\$ 25.106.896,58	41,27%	R\$ 60.835.707,73
2043	R\$ 245.211.401,69	R\$ 13.265.936,83	R\$ 25.614.729,06	41,27%	R\$ 62.066.220,16
2044	R\$ 232.862.609,46	R\$ 12.597.867,17	R\$ 26.132.833,37	41,27%	R\$ 63.321.621,93
2045	R\$ 219.327.643,26	R\$ 11.865.625,50	R\$ 26.661.417,28	41,27%	R\$ 64.602.416,48
2046	R\$ 204.531.851,48	R\$ 11.065.173,17	R\$ 27.200.692,76	41,27%	R\$ 65.909.117,42
2047	R\$ 188.396.331,88	R\$ 10.192.241,55	R\$ 27.750.876,06	41,27%	R\$ 67.242.248,76
2048	R\$ 170.837.697,37	R\$ 9.242.319,43	R\$ 28.312.187,82	41,27%	R\$ 68.602.345,09
2049	R\$ 151.767.828,98	R\$ 8.210.639,55	R\$ 28.884.853,12	41,27%	R\$ 69.989.951,84
2050	R\$ 131.093.615,41	R\$ 7.092.164,59	R\$ 29.469.101,62	41,27%	R\$ 71.405.625,44
2051	R\$ 108.716.678,38	R\$ 5.881.572,30	R\$ 30.065.167,60	41,27%	R\$ 72.849.933,61
2052	R\$ 84.533.083,08	R\$ 4.573.239,79	R\$ 30.673.290,10	41,27%	R\$ 74.323.455,53
2053	R\$ 58.433.032,78	R\$ 3.161.227,07	R\$ 31.293.712,97	41,27%	R\$ 75.826.782,10
2054	R\$ 30.300.546,88	R\$ 1.639.259,59	R\$ 31.939.806,47	41,29%	R\$ 77.360.516,18
2055	R\$ 0,00				

9.2. ALTERNATIVA 2 – PRAZO 35 ANOS – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Alternativamente, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo de 35 anos e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 28. PRAZO 35 ANOS – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2021	R\$ 319.646.236,12	R\$ 17.292.861,37	R\$ 12.864.207,80	32,20%	R\$ 39.950.955,91
2022	R\$ 324.074.889,69	R\$ 17.532.451,53	R\$ 13.711.339,84	33,64%	R\$ 40.759.036,39
2023	R\$ 327.896.001,38	R\$ 17.739.173,67	R\$ 15.955.574,28	38,37%	R\$ 41.583.461,76
2024	R\$ 329.679.600,78	R\$ 17.835.666,40	R\$ 18.013.469,29	42,46%	R\$ 42.424.562,63
2025	R\$ 329.501.797,89	R\$ 17.826.047,27	R\$ 18.001.265,07	41,59%	R\$ 43.282.676,28
2026	R\$ 329.326.580,09	R\$ 17.816.567,98	R\$ 17.994.444,84	40,75%	R\$ 44.158.146,84
2027	R\$ 329.148.703,24	R\$ 17.806.944,85	R\$ 18.209.745,72	40,42%	R\$ 45.051.325,38
2028	R\$ 328.745.902,36	R\$ 17.785.153,32	R\$ 18.578.070,83	40,42%	R\$ 45.962.570,08
2029	R\$ 327.952.984,86	R\$ 17.742.256,48	R\$ 18.953.845,97	40,42%	R\$ 46.892.246,35
2030	R\$ 326.741.395,36	R\$ 17.676.709,49	R\$ 19.337.221,85	40,42%	R\$ 47.840.727,00
2031	R\$ 325.080.883,00	R\$ 17.586.875,77	R\$ 19.728.352,21	40,42%	R\$ 48.808.392,40
2032	R\$ 322.939.406,56	R\$ 17.471.021,89	R\$ 20.127.393,88	40,42%	R\$ 49.795.630,58
2033	R\$ 320.283.034,58	R\$ 17.327.312,17	R\$ 20.534.506,90	40,42%	R\$ 50.802.837,45
2034	R\$ 317.075.839,85	R\$ 17.153.802,94	R\$ 20.949.854,51	40,42%	R\$ 51.830.416,89
2035	R\$ 313.279.788,28	R\$ 16.948.436,55	R\$ 21.373.603,28	40,42%	R\$ 52.878.781,00
2036	R\$ 308.854.621,55	R\$ 16.709.035,03	R\$ 21.811.317,97	40,43%	R\$ 53.948.350,17

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2037	R\$ 303.752.338,60	R\$ 16.433.001,52	R\$ 22.252.491,40	40,43%	R\$ 55.039.553,31
2038	R\$ 297.932.848,71	R\$ 16.118.167,12	R\$ 22.702.588,36	40,43%	R\$ 56.152.828,01
2039	R\$ 291.348.427,47	R\$ 15.761.949,93	R\$ 23.161.789,35	40,43%	R\$ 57.288.620,71
2040	R\$ 283.948.588,04	R\$ 15.361.618,61	R\$ 23.630.278,52	40,43%	R\$ 58.447.386,88
2041	R\$ 275.679.928,13	R\$ 14.914.284,11	R\$ 24.108.243,72	40,43%	R\$ 59.629.591,19
2042	R\$ 266.485.968,53	R\$ 14.416.890,90	R\$ 24.595.876,64	40,43%	R\$ 60.835.707,73
2043	R\$ 256.306.982,79	R\$ 13.866.207,77	R\$ 25.093.372,81	40,43%	R\$ 62.066.220,16
2044	R\$ 245.079.817,75	R\$ 13.258.818,14	R\$ 25.600.931,75	40,43%	R\$ 63.321.621,93
2045	R\$ 232.737.704,14	R\$ 12.591.109,79	R\$ 26.118.756,98	40,43%	R\$ 64.602.416,48
2046	R\$ 219.210.056,95	R\$ 11.859.264,08	R\$ 26.647.056,17	40,43%	R\$ 65.909.117,42
2047	R\$ 204.422.264,85	R\$ 11.059.244,53	R\$ 27.186.041,17	40,43%	R\$ 67.242.248,76
2048	R\$ 188.295.468,21	R\$ 10.186.784,83	R\$ 27.735.928,12	40,43%	R\$ 68.602.345,09
2049	R\$ 170.746.324,92	R\$ 9.237.376,18	R\$ 28.296.937,53	40,43%	R\$ 69.989.951,84
2050	R\$ 151.686.763,57	R\$ 8.206.253,91	R\$ 28.869.294,37	40,43%	R\$ 71.405.625,44
2051	R\$ 131.023.723,11	R\$ 7.088.383,42	R\$ 29.453.228,16	40,43%	R\$ 72.849.933,61
2052	R\$ 108.658.878,37	R\$ 5.878.445,32	R\$ 30.048.973,07	40,43%	R\$ 74.323.455,53
2053	R\$ 84.488.350,62	R\$ 4.570.819,77	R\$ 30.656.768,00	40,43%	R\$ 75.826.782,10
2054	R\$ 58.402.402,39	R\$ 3.159.569,97	R\$ 31.276.856,69	40,43%	R\$ 77.360.516,18
2055	R\$ 30.285.115,67	R\$ 1.638.424,76	R\$ 31.923.540,42	40,45%	R\$ 78.925.272,80
2056	R\$ 0,00				

9.3. ALTERNATIVA 3 – LDA E DURATION – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Espelhado na Alternativa 2 apresentada, resta abaixo demonstrado o equacionamento do deficit atuarial apurado por meio do financiamento por duration e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 29. DURATION – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2021	R\$ 266.632.286,99	R\$ 14.424.806,73	R\$ 12.864.207,80	32,20%	R\$ 39.950.955,91
2022	R\$ 268.192.885,91	R\$ 14.509.235,13	R\$ 13.711.339,84	33,64%	R\$ 40.759.036,39
2023	R\$ 268.990.781,20	R\$ 14.552.401,26	R\$ 14.695.595,38	35,34%	R\$ 41.583.461,76
2024	R\$ 268.847.587,08	R\$ 14.544.654,46	R\$ 14.687.383,58	34,62%	R\$ 42.424.562,63
2025	R\$ 268.704.857,96	R\$ 14.536.932,82	R\$ 14.867.599,30	34,35%	R\$ 43.282.676,28
2026	R\$ 268.374.191,47	R\$ 14.519.043,76	R\$ 15.168.323,44	34,35%	R\$ 44.158.146,84
2027	R\$ 267.724.911,79	R\$ 14.483.917,73	R\$ 15.475.130,27	34,35%	R\$ 45.051.325,38
2028	R\$ 266.733.699,25	R\$ 14.430.293,13	R\$ 15.788.142,82	34,35%	R\$ 45.962.570,08
2029	R\$ 265.375.849,56	R\$ 14.356.833,46	R\$ 16.107.486,62	34,35%	R\$ 46.892.246,35
2030	R\$ 263.625.196,40	R\$ 14.262.123,13	R\$ 16.433.289,73	34,35%	R\$ 47.840.727,00
2031	R\$ 261.454.029,80	R\$ 14.144.663,01	R\$ 16.765.682,79	34,35%	R\$ 48.808.392,40
2032	R\$ 258.833.010,02	R\$ 14.002.865,84	R\$ 17.104.799,10	34,35%	R\$ 49.795.630,58
2033	R\$ 255.731.076,76	R\$ 13.835.051,25	R\$ 17.450.774,66	34,35%	R\$ 50.802.837,45
2034	R\$ 252.115.353,35	R\$ 13.639.440,62	R\$ 17.803.748,20	34,35%	R\$ 51.830.416,89
2035	R\$ 247.951.045,76	R\$ 13.414.151,58	R\$ 18.163.861,27	34,35%	R\$ 52.878.781,00

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2036	R\$ 243.201.336,06	R\$ 13.157.192,28	R\$ 18.531.258,28	34,35%	R\$ 53.948.350,17
2037	R\$ 237.827.270,06	R\$ 12.866.455,31	R\$ 18.906.086,56	34,35%	R\$ 55.039.553,31
2038	R\$ 231.787.638,81	R\$ 12.539.711,26	R\$ 19.288.496,42	34,35%	R\$ 56.152.828,01
2039	R\$ 225.038.853,65	R\$ 12.174.601,98	R\$ 19.678.641,21	34,35%	R\$ 57.288.620,71
2040	R\$ 217.534.814,42	R\$ 11.768.633,46	R\$ 20.076.677,39	34,35%	R\$ 58.447.386,88
2041	R\$ 209.226.770,49	R\$ 11.319.168,28	R\$ 20.482.764,57	34,35%	R\$ 59.629.591,19
2042	R\$ 200.063.174,20	R\$ 10.823.417,72	R\$ 20.897.065,61	34,35%	R\$ 60.835.707,73
2043	R\$ 189.989.526,32	R\$ 10.278.433,37	R\$ 21.319.746,63	34,35%	R\$ 62.066.220,16
2044	R\$ 178.948.213,07	R\$ 9.681.098,33	R\$ 21.750.977,13	34,35%	R\$ 63.321.621,93
2045	R\$ 166.878.334,26	R\$ 9.028.117,88	R\$ 22.190.930,06	34,35%	R\$ 64.602.416,48
2046	R\$ 153.715.522,08	R\$ 8.316.009,74	R\$ 22.639.781,84	34,35%	R\$ 65.909.117,42
2047	R\$ 139.391.749,99	R\$ 7.541.093,67	R\$ 23.097.712,45	34,35%	R\$ 67.242.248,76
2048	R\$ 123.835.131,22	R\$ 6.699.480,60	R\$ 23.564.905,54	34,35%	R\$ 68.602.345,09
2049	R\$ 106.969.706,28	R\$ 5.787.061,11	R\$ 24.041.548,46	34,35%	R\$ 69.989.951,84
2050	R\$ 88.715.218,93	R\$ 4.799.493,34	R\$ 24.534.972,90	34,36%	R\$ 71.405.625,44
2051	R\$ 68.979.739,37	R\$ 3.731.803,90	R\$ 25.031.237,19	34,36%	R\$ 72.849.933,61
2052	R\$ 47.680.306,08	R\$ 2.579.504,56	R\$ 25.537.539,32	34,36%	R\$ 74.323.455,53
2053	R\$ 24.722.271,32	R\$ 1.337.474,88	R\$ 26.059.746,20	34,37%	R\$ 75.826.782,10
2054	R\$ 0,00				

9.4. ALTERNATIVA 4 – LDA E SOBREVIDA – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Este plano de amortização considera o equacionamento do deficit atuarial apurado por meio do financiamento por sobrevida e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 30. SOBREVIDA – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2021	R\$ 283.841.001,16	R\$ 15.355.798,16	R\$ 12.864.207,80	32,20%	R\$ 39.950.955,91
2022	R\$ 286.332.591,52	R\$ 15.490.593,20	R\$ 13.707.263,94	33,63%	R\$ 40.759.036,39
2023	R\$ 288.115.920,79	R\$ 15.587.071,31	R\$ 15.951.415,93	38,36%	R\$ 41.583.461,76
2024	R\$ 287.751.576,17	R\$ 15.567.360,27	R\$ 21.925.013,96	51,68%	R\$ 42.424.562,63
2025	R\$ 281.393.922,48	R\$ 15.223.411,21	R\$ 22.368.487,10	51,68%	R\$ 43.282.676,28
2026	R\$ 274.248.846,58	R\$ 14.836.862,60	R\$ 22.820.930,29	51,68%	R\$ 44.158.146,84
2027	R\$ 266.264.778,89	R\$ 14.404.924,54	R\$ 23.282.524,96	51,68%	R\$ 45.051.325,38
2028	R\$ 257.387.178,47	R\$ 13.924.646,36	R\$ 23.753.456,22	51,68%	R\$ 45.962.570,08
2029	R\$ 247.558.368,61	R\$ 13.392.907,74	R\$ 24.233.912,91	51,68%	R\$ 46.892.246,35
2030	R\$ 236.717.363,44	R\$ 12.806.409,36	R\$ 24.724.087,71	51,68%	R\$ 47.840.727,00
2031	R\$ 224.799.685,09	R\$ 12.161.662,96	R\$ 25.224.177,19	51,68%	R\$ 48.808.392,40
2032	R\$ 211.737.170,86	R\$ 11.454.980,94	R\$ 25.734.381,88	51,68%	R\$ 49.795.630,58
2033	R\$ 197.457.769,92	R\$ 10.682.465,35	R\$ 26.254.906,39	51,68%	R\$ 50.802.837,45
2034	R\$ 181.885.328,88	R\$ 9.839.996,29	R\$ 26.785.959,45	51,68%	R\$ 51.830.416,89
2035	R\$ 164.939.365,73	R\$ 8.923.219,69	R\$ 27.327.754,02	51,68%	R\$ 52.878.781,00

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2036	R\$ 146.534.831,39	R\$ 7.927.534,38	R\$ 27.885.902,20	51,69%	R\$ 53.948.350,17
2037	R\$ 126.576.463,57	R\$ 6.847.786,68	R\$ 28.455.449,06	51,70%	R\$ 55.039.553,31
2038	R\$ 104.968.801,19	R\$ 5.678.812,14	R\$ 29.031.012,08	51,70%	R\$ 56.152.828,01
2039	R\$ 81.616.601,25	R\$ 4.415.458,13	R\$ 29.618.216,91	51,70%	R\$ 57.288.620,71
2040	R\$ 56.413.842,47	R\$ 3.051.988,88	R\$ 30.217.299,02	51,70%	R\$ 58.447.386,88
2041	R\$ 29.248.532,33	R\$ 1.582.345,60	R\$ 30.830.877,93	51,70%	R\$ 59.629.591,19
2042	R\$ 0,00				

Insta ressaltar que no equacionamento do deficit atuarial apurado por meio do financiamento por sobrevida, o prazo de financiamento considera as variáveis estabelecidas de acordo com o deficit apurado da RMBC e da RMBaC e, por conseguinte, podem ser diferentes, conforme já demonstrado na *Tabela 26. Cenários de equacionamento do deficit atuarial*.

De qualquer sorte, e independentemente da alternativa adotada, tal insuficiência deve ser sanada de forma a atender às exigibilidades impostas pela legislação pertinente, especialmente à Portaria nº 204/2008, que dispõe sobre a emissão do certificado de regularidade previdenciária – CRP.

Importante ponderar ainda, que o Município em conjunto com o RPPS analise a viabilidade prioritária de assumir o equacionamento do deficit atuarial por meio das duas primeiras alternativas apresentadas, uma vez que representam a insuficiência integral apurada e não possuem a dedução do limite de deficit atuarial – LDA, prevista no artigo 55, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Portaria nº 464/2018 e normatizada via Instrução Normativa nº 7/2018.

Tal dedução se trata de uma permissividade trazida pelo legislador, donde se apura um valor que seria excluído da composição do plano de amortização do deficit atuarial apurado. Ou seja, o plano de amortização abordado por meio das alternativas 3 e 4 apresentadas, não contempla a integralidade do deficit atuarial, pois possui relevante parcela que foi expurgada devido ao normativo legal já mencionado, razão pela qual, por fim, é que se faz a recomendação anterior da priorização das quatro primeiras alternativas apresentadas.

Ademais, importante evidenciar também a referência à Instrução Normativa nº 7/2018, de 21/12/2018, artigo 9º, parágrafo único, alterado pela Portaria nº 14.816/2020, de 19/06/2020, artigo 6º III, “a)” e “b)” c/c com a Portaria nº 464/2018, artigo 54, inciso II, na qual se possibilitou o critério de escalonamento do pagamento do deficit atuarial por meio do plano de amortização, com o valor mínimo correspondente a 1/3 dos juros do deficit no exercício de 2022, 2/3 dos juros para o exercício de 2023 e, a contar do exercício de 2024, no mínimo o pagamento dos juros. Este é o motivo pelo qual, em todas as alternativas apresentadas, há uma evolução mais abrupta dos valores devidos a contar do ano de 2024.

Logo, após as providências em relação às ressalvas aqui recomendadas, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação da sua legislação no que se refere a esse aspecto, sob pena de não atendimento aos critérios dispostos pelo conjunto normativo em vigor.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Entende-se por custeio administrativo as contribuições, expressas em alíquotas, destinadas ao financiamento do custo administrativo da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Tal custeio deve estar estabelecido em lei municipal.

A Portaria nº 464/2018 estabelece, em seu artigo 51, cuja redação foi parcialmente alterada pela Portaria nº 19.451/2020, de 18/08/2020, o que segue:

“Art. 51. A avaliação atuarial deverá propor plano de custeio para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

§ 1º A alíquota de contribuição do plano de custeio do custo administrativo deverá ser somada àquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios e deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS recursos destinados à cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios.

§ 2º A forma de financiamento do custo administrativo do RPPS será por meio da Taxa de Administração prevista no art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal dos benefícios do RPPS e incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS na forma do § 1º.

§ 3º Independentemente da forma de financiamento do custo administrativo, os recursos para essa finalidade deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do RPPS por meio de Reserva Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios.

§ 4º A destinação dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, deverá observar o disposto no art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 2008.”

Cabe a ressalva da necessidade imposta pelo legislador de que o financiamento das despesas administrativas se dê por meio da Taxa de Administração, devendo o correspondente percentual definido compor o custeio normal do(s) plano(s) de benefícios administrado(s) pelo RPPS, não sendo mais permitido o pagamento das despesas administrativas diretamente pelo Ente Federativo.

Tem-se, ainda, as seguintes recomendações legais a serem observadas:

“Art. 52. Os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS deverão ser objeto de contínuo acompanhamento por parte, dentre outros:

I - do ente federativo, que deverá avaliar periodicamente o custo administrativo do RPPS;

II - da unidade gestora do RPPS, que deverá estabelecer processo contínuo de verificação dos repasses e da alocação dos recursos; e

III - dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, que deverão zelar pela utilização dos recursos segundo os parâmetros gerais e observados os princípios que regem a Administração Pública.”

Assim, em atendimento à Instrução Normativa nº 8/2018, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, segue demonstrado o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) relativo aos últimos três anos.

TABELA 31. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Ano	Despesa
2018	R\$ 85.116,48
2019	R\$ 191.395,68
2020	R\$ 274.097,30

Quanto à estimativa das despesas administrativas para o próximo exercício, destaca-se que por meio da Lei Municipal nº 191, de 01/10/2019, foram estabelecidos os parâmetros a serem observados quanto à gestão administrativa do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, na qual restou definida a taxa de administração de 1,00% sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior, para que se possa ser aferido o limite de gastos para a gestão do RPPS ao longo de cada exercício, com a consequente definição do custo administrativo (aferido em valores monetários) e do custeio administrativo (aferido em percentual de contribuição).

Assim, observado o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior e à base de dados encaminhada, posicionada em 30/09/2020, cujo valor apurado soma R\$ 61.430.714,67, tem-se a definição estimada da taxa de administração (limite do custo administrativo) de R\$ 614.307,15 para o exercício de 2021, que representa 1,57% a título de custo normal, na composição do plano de custeio do Fundo em Capitalização.

Diante do cenário de adequação imposto pelo inciso II do artigo 15, da Portaria nº 402/2008 (redação dada pela Portaria nº 19.451/2020), no qual se determina que a base de incidência para a apuração do limite de gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração será aquela correspondente ao somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, o Município deverá, primeiramente, atender a esse critério, por meio de alteração da lei local, em caso de não cumprimento do requisito.

Ademais, impõe-se que seja determinado o percentual correspondente à Taxa de Administração, observado os novos limites estabelecidos pela Portaria nº 19.451/2020, de acordo com o porte de cada RPPS, podendo esse limite ser extrapolado em 20,00%, no caso de financiamento de despesas relacionadas ao Pró-Gestão e atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação de dirigentes e conselheiros do RPPS.

O **FAPS** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE**, sendo o limite da Taxa de Administração permitido pela legislação de **3,00%** (inciso II, alíneas “a” a “d” do artigo 15 da Portaria nº 402/2008) e de **3,60%** (§5º, inciso I do artigo 15 da Portaria nº 402/2008) quando do acréscimo de 20,00%, ambos sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

Pelo exposto, a fim de que sejam demonstrados os impactos da adoção dos limites máximos permitidos pela Portaria nº 402/2008 no resultado atuarial, segue demonstrado na tabela abaixo, o resultado considerando o cenário atual comparativamente aos dois limites normativos já mencionados, bem como a manutenção do percentual definido na norma, porém, com a base de incidência adequada e, portanto, restrita à folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

TABELA 32. VARIACÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Resultados	1,57%	1,00%	3,00%	3,60%
Ativos Garantidores	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14	R\$ 102.151.182,14
Provisão Matemática	R\$ 143.111.682,55	R\$ 140.963.990,92	R\$ 148.516.246,64	R\$ 150.781.923,36
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 241.489.559,20	R\$ 241.489.559,20	R\$ 241.489.559,20	R\$ 241.489.559,20
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 180.307.859,06	R\$ 178.160.167,43	R\$ 185.712.423,15	R\$ 187.978.099,87
Plano de Amortização (-)	R\$ 278.685.735,71	R\$ 278.685.735,71	R\$ 278.685.735,71	R\$ 278.685.735,71
Resultado Atuarial [+]/[-]	-R\$ 40.960.500,41	-R\$ 38.812.808,78	-R\$ 46.365.064,50	-R\$ 48.630.741,22
Taxa de Administração	R\$ 614.307,15	R\$ 391.588,96	R\$ 1.174.766,89	R\$ 1.409.720,27

Importante destacar que os resultados apresentados consideram o desconto do custeio administrativo do plano de custeio vigente, de forma a se apurar os resultados atuariais considerando o custeio líquido destinado aos benefícios previdenciários.

A análise dos impactos demonstrados na tabela possui cunho gerencial para a tomada de decisão na definição do limite da Taxa de Administração a ser previsto na norma local.

Recomenda-se, porém, que a definição seja feita de forma tempestiva, até 31/12/2021, com a alteração da lei local, em conjunto com o estabelecimento do novo plano de custeio para o exercício de 2021, uma vez que há impacto no resultado atuarial, conforme restou demonstrado na tabela anterior. Como decorrência, tanto o custo normal como a sequência do custo suplementar apresentados nesse Relatório podem ser alterados, em caso de se estabelecer a Taxa de Administração em um percentual distinto daquele considerado nessa Avaliação Atuarial.

Nesses casos, recomenda-se ainda, que seja solicitado um estudo de revisão do plano de custeio, de forma prévia à elaboração do Projeto de Lei e, consequentemente ao envio à Casa Legislativa, conforme a alternativa escolhida tanto para o limite da Taxa de Administração como para a definição da alternativa do custo suplementar a ser adotado pelo Ente Federativo, dentre as apresentadas no Capítulo 9 do Relatório.

Vale recordar que a legislação impôs prazo para adequação das normas locais até 31/12/2021, no que se refere à base de incidência para a apuração dos limites de gastos da Taxa de Administração, bem como para outros critérios importantes, tais como a necessidade de previsão em lei para a constituição de Reserva Administrativa⁸ com os recursos acumulados e os critérios para a reversão de eventuais sobras de custeio administrativo.

⁸ Portaria nº 464/2018: “ANEXO – DOS CONCEITOS: Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes prestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

11. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

O presente parecer atuarial tem como finalidade principal apresentar, de forma sucinta, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização administrado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, na data focal de 31/12/2020. Tem ainda como objetivo relatar aspectos relacionados à adequação da base cadastral e às bases técnicas utilizadas, bem como os resultados apurados, o plano de custeio e demais medidas necessárias ao equilíbrio do sistema, em consonância com as normas pertinentes vigentes.

Para tanto, este parecer está organizado em tópicos, visando o cumprimento dos temas requeridos pelo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), conforme segue:

a) **Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.**

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados – para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório – ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do **FAPS**.

b) **Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos atuariais.

Entretanto, insta salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes dessas bases cadastrais, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados ou nas características da referida massa acarretarão alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Em se tratando de um importante pilar para avaliação atuarial, a apuração dos compromissos previdenciários é extremamente sensível às alterações decorrentes dos dados cadastrais e da dinâmica demográfica dos segurados.

c) **Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se houver alteração expressiva das características da massa de segurados ou alteração das bases técnicas e hipóteses adotadas.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do passivo atuarial, haja vista a ausência de testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais.

Assim, recomenda-se a realização prévia de estudos estatísticos específicos de aderência afim de se aperfeiçoar a apuração dos compromissos previdenciários.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

Destaca-se que a metodologia adotada considera, com base em dados cadastrais de servidores exonerados, o valor presente atuarial das compensações previdenciárias a pagar a outros regimes previdenciários.

f) Composição e características dos ativos garantidores

Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando na mesma data focal.

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF)

A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, com o ingresso de novos segurados ativos e as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, bem como a variação do nível médio das respectivas folhas de remuneração e proventos e a adequação das bases técnicas, dentre outras características.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 14,00% dos segurados e de 14,00% do Ente Federativo, do saldo de compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R\$ 40.960.500,41**, justificado pelas adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

A Portaria nº 402/2008 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente plano de custeio apontado pela avaliação atuarial oficial entregue à Secretaria de Previdência – SPREV sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo RPPS.

Assim, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do **FAPS**, depreende-se a **manutenção das alíquotas de custeio normal** e a revisão do plano de amortização para adequação as exigências estabelecidas pela Portaria nº 464/2018 e na sua Instrução Normativa nº 7/2018.

Ademais, é possível de se promover o equacionamento do deficit atuarial apurado além das formas já apresentadas no Relatório de Avaliação Atuarial. Contudo, é extremamente recomendado que, no caso de se propor solução diversa às apresentadas, tal proposta seja formalmente encaminhada para análise do atuariário responsável pelo plano de benefícios do **FAPS**, a fim de que possa ser avaliada a viabilidade técnica e, em caso negativo, seja estabelecida nova alternativa em conjunto com este RPPS e a administração do Ente.

j) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM) deste FAPS passou de 26,04% no exercício de 2018 para 24,79% no exercício de 2019 e, finalmente, para 24,22% no exercício de 2020, o que representa uma variação negativa de 1,82% neste período, haja vista as causas já destacadas.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, em especial aquele associado à taxa de juros adotada como hipótese atuarial. Observado o cenário econômico brasileiro, com redução significativa da taxa básica de juros, tem-se uma maior dificuldade em se atingir, no futuro, a meta atuarial estabelecida.

Destaca-se ainda os riscos de eventuais implementações de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada, o que acarretaria elevação do passivo atuarial. A inadequação das tábuas biométricas, em longo prazo, pode ainda gerar perdas atuariais que se materializam em desequilíbrios técnicos estruturais.

Afora os riscos atuariais essenciais, tem-se ainda riscos associados às mudanças no perfil demográfico dos segurados do plano de benefícios, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público, e ainda riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios) que podem acarretar alterações dos compromissos apurados. Em razão disso, faz-se necessário a implementação de plano institucionalizado de gestão dos riscos atuariais, conforme previsão da Portaria nº 464/2018.

Por fim, procedida a avaliação atuarial, é o nosso parecer que o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, data focal 31/12/2020, tem capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados, se adotadas as indicações e recomendações constantes do presente parecer e do relatório de avaliação atuarial.

Canoas (RS), 22/03/2021.



Guilherme Walter

Atuário MIBA nº 2.091

LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL**, a seguir está descrita uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento.

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
5. **Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
6. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
7. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
8. **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
10. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
11. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
12. **Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
13. **Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
14. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
15. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
16. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
17. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
19. **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
20. **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
21. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
22. **Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
23. **Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
24. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
25. **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
26. **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
27. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
28. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
29. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
30. **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

- 31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- 32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- 33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- 34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- 35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- 36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- 37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

- 40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- 42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- 43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- 45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- 46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
51. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
52. **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
53. **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
54. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
55. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
56. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
57. **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
58. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
59. **Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

- 60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- 62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- 63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
- 64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
- 65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.
- 66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 67. Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- 70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
73. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
74. **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
75. **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
76. **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
77. **Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
78. **Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

Por meio de gráficos e tabelas, serão evidenciadas a seguir as principais características analisadas pela **LUMENS ATUARIAL**, delineando o perfil dos servidores ativos, inativos e pensionistas. As observações do comportamento desses dados serviram para auxiliar na definição dos parâmetros do trabalho.

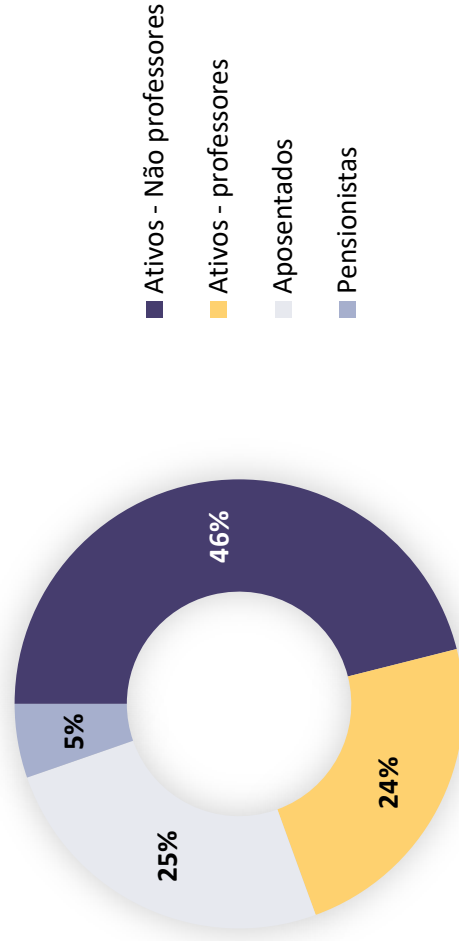
2.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS** possui um contingente de 1578 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme apresentado na Tabela a seguir.

TABELA 33. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO

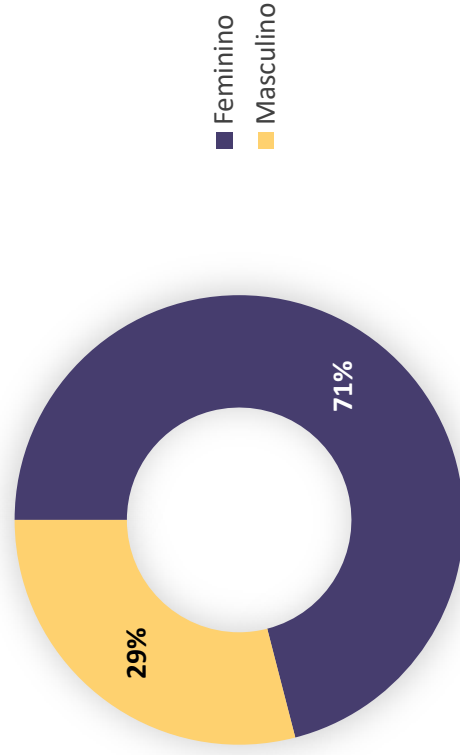
Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	747	349	R\$ 2.882,88	R\$ 2.460,50	42,27	48,59
Aposentados por Tempo de Contribuição	271	55	R\$ 4.512,33	R\$ 3.255,66	62,82	68,09
Aposentados por idade	10	5	R\$ 1.723,49	R\$ 1.695,34	72,90	72,80
Aposentados - Compulsória	1	1	R\$ 4.470,46	R\$ 2.509,93	77,00	78,00
Aposentados por Invalidez	30	25	R\$ 1.871,63	R\$ 1.609,51	65,93	58,68
Aposentados - Especial	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Pensionistas	61	23	R\$ 2.211,20	R\$ 2.058,84	67,26	58,35

GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR STATUS



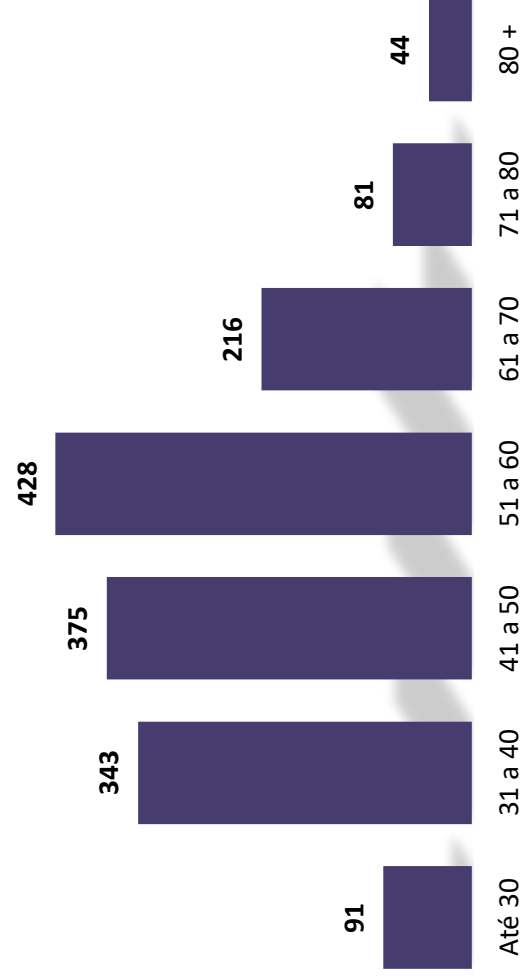
De acordo com o gráfico acima, verifica-se que no presente estudo há 2,27 servidores ativos para cada assistido, considerado os aposentados e os pensionistas.

GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR SEXO



Merece destaque as características da população do sexo feminino, uma vez que o tempo de contribuição e a idade para aposentadoria são inferiores quando comparada as do sexo masculino, além de apresentarem uma expectativa de vida mais elevada. Desse modo, uma população que apresente um quantitativo maior de mulheres em relação aos homens, será mais oneroso ao Regime.

GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR FAIXA ETÁRIA



Na sequência, serão demonstrados os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Plano.

2.1.1. Estatísticas dos servidores ativos

Os arquivos apresentaram 1096 registros, sendo um para cada servidor efetivo ativo do Município de SANTIAGO. As características que indicam a regularidade da carreira do servidor em relação à idade, à remuneração, ao tempo de contribuição, ao tempo de espera, entre outras, são evidenciadas pelas várias visões apresentadas nesse estudo.

GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR SEXO

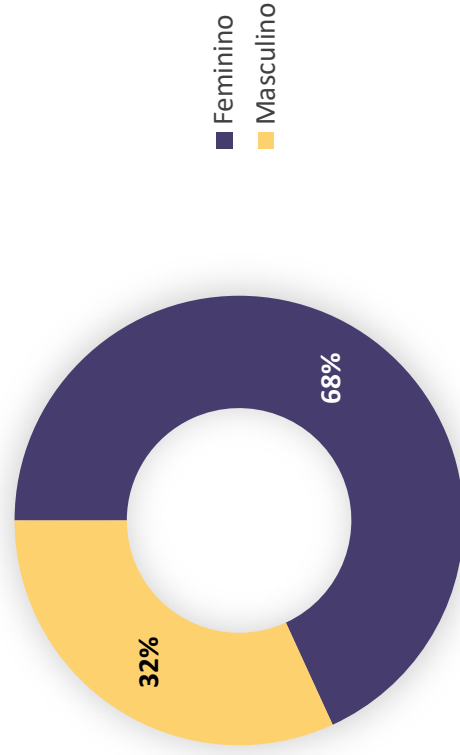
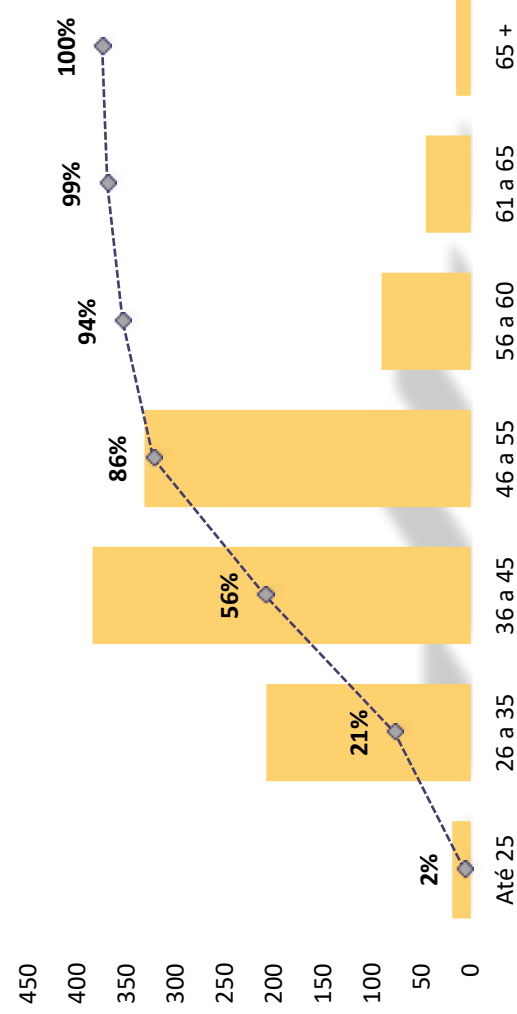


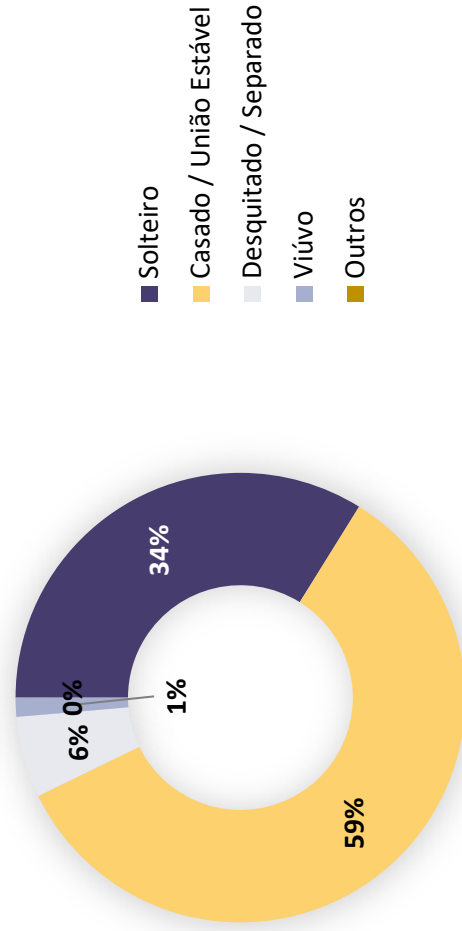
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA



Em relação ao gráfico acima, verifica-se que cenário mais favorável ao plano de custeio será observado quando a maior parte dos servidores ativos estiverem compreendidos nas faixas etárias de até 45 anos, indicando que a minoria dos servidores apresentará risco iminente de aposentadoria.

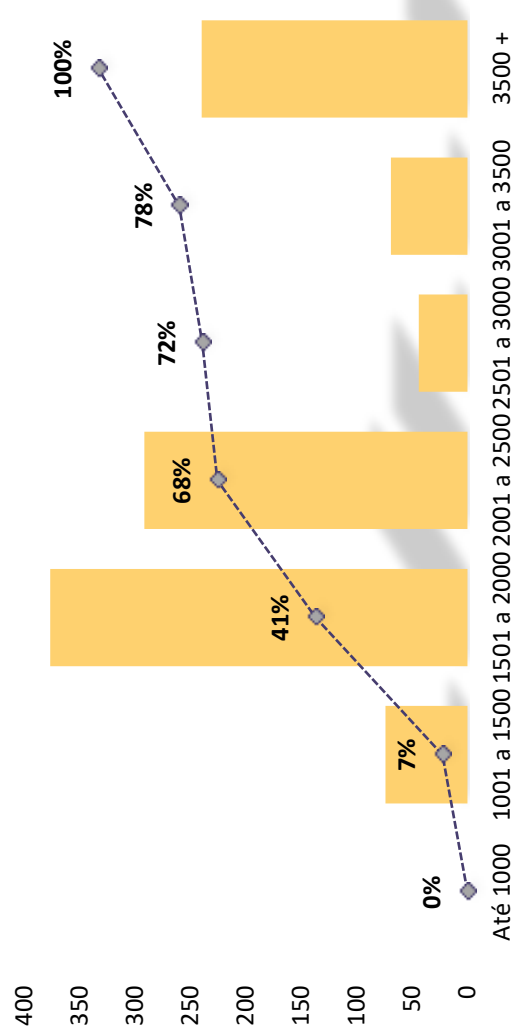
Situação contrária será observada quando houver grande representatividade de servidores nas faixas etárias superiores a 45 anos, indicando uma maior proximidade aos requisitos de elegibilidade para aposentadoria e, por conseguinte, um impacto na folha de benefícios do Regime, em razão de relevantes incrementos para os próximos exercícios.

GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR ESTADO CIVIL



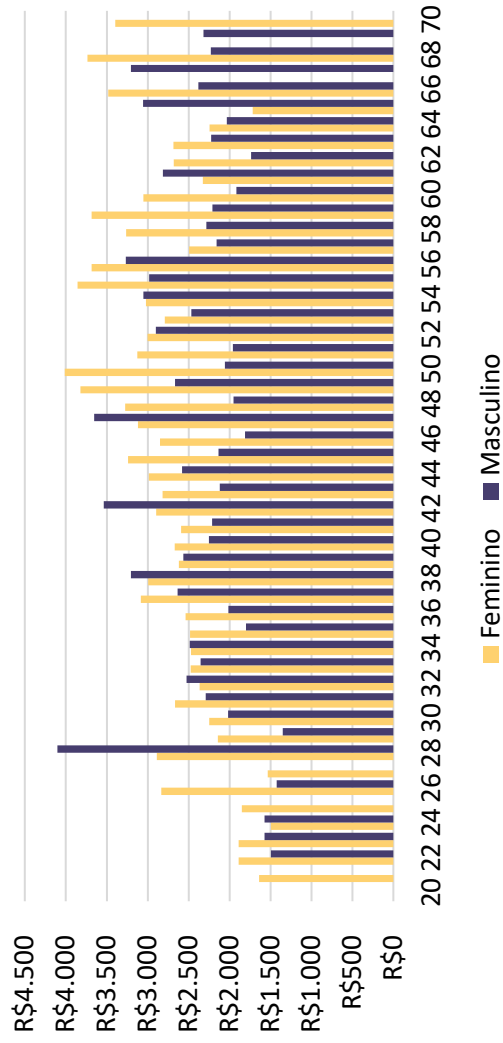
No que se refere a condição do segurado, quanto maior o percentual de servidores casados/união estável, maior a necessidade de se estimar a constituição de provisão matemática para os benefícios de pensão por morte na fase ativa dos servidores e, portanto, são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO



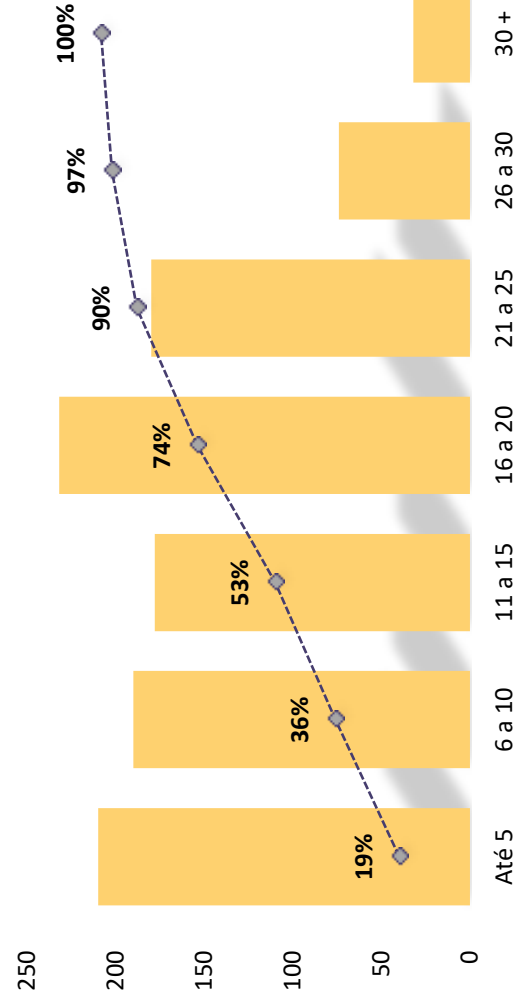
Referente às remunerações dos servidores ativos, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, cumpre ressaltar que não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito.

GRÁFICO 9. REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS SEGURADOS ATIVOS, POR IDADE



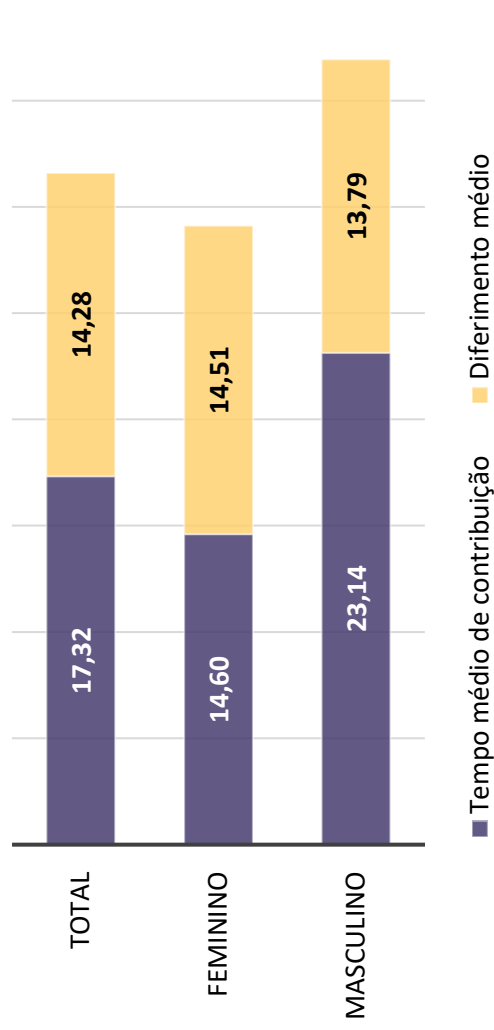
Do gráfico anterior depreende-se a variação das remunerações dos servidores ativos, justificada pelas vantagens adquiridas ao longo do período laborativo do servidor.

GRÁFICO 10. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR TEMPO DE ESPERA PARA APOSENTADORIA



A distribuição deste gráfico demonstra que quanto maior o tempo de espera para aposentadoria e, por conseguinte, a representatividade dos segurados ativos nas faixas mais elevadas, o servidor ativo terá um período maior de contribuição, favorecendo, portanto, o plano de benefícios.

GRÁFICO 11. TEMPO MÉDIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS



No que concerne ao tempo médio de contribuição dos segurados ativos, verifica-se uma diferença a menor para as seguradas do sexo feminino quando comparado com o tempo médio de contribuição dos segurados do sexo masculino.

2.1.2. Estatísticas dos servidores inativos

Os arquivos contemplaram as informações de 398 inativos vinculados ao Fundo em Capitalização e suas características estão a seguir demonstradas.

GRÁFICO 12. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR SEXO

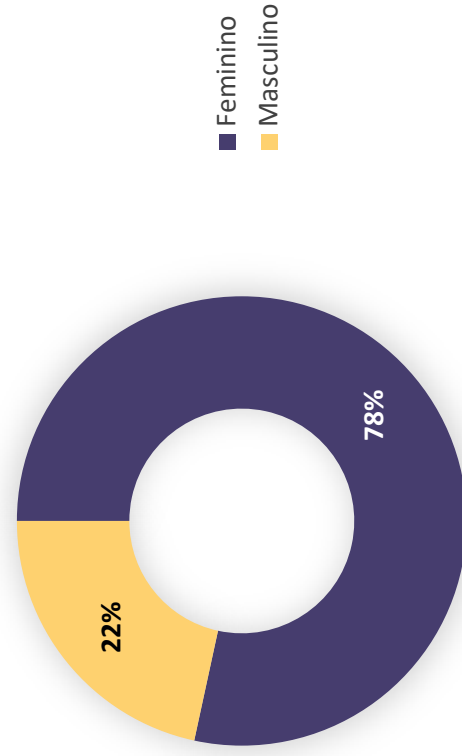


GRÁFICO 13. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA

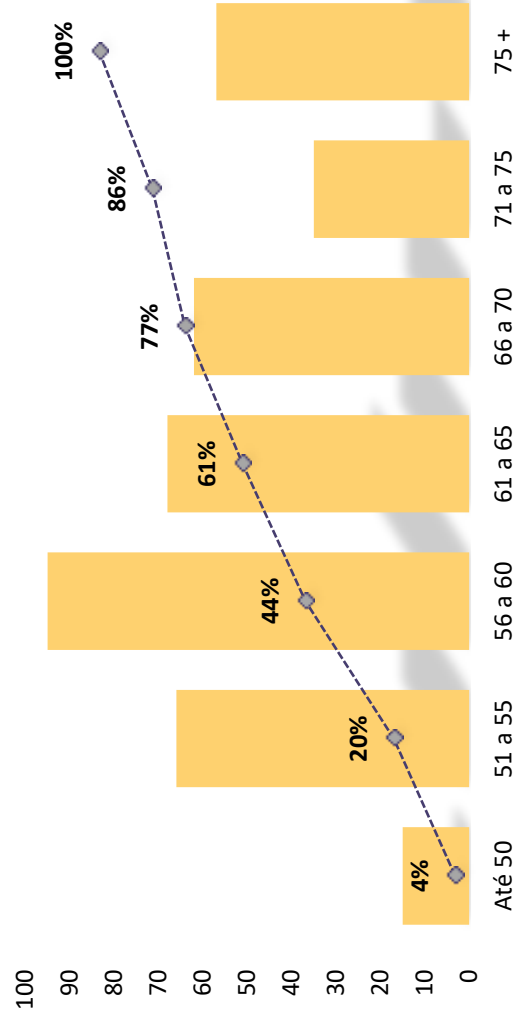
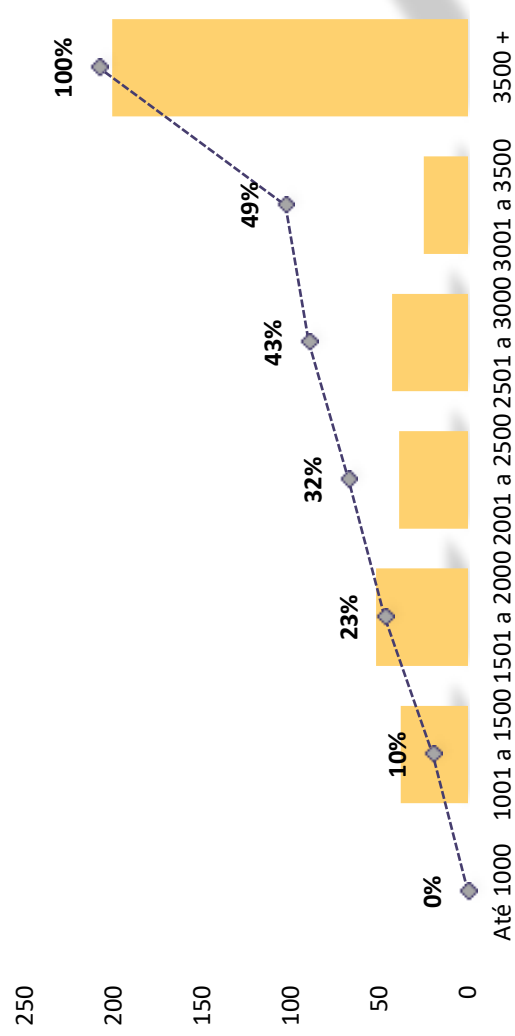
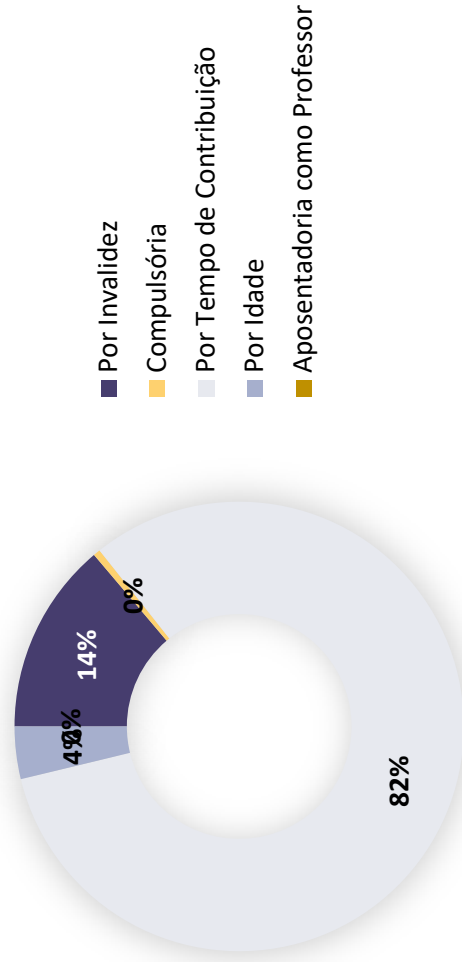


GRÁFICO 14. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR FAIXA DE BENEFÍCIO



Em relação aos proventos, aplica-se o mesmo limite constitucional explicitado no caso dos ativos, sendo o Plano responsável por arcar com esses custos até sua extinção ou da respectiva reversão em pensão por morte.

GRÁFICO 15. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR TIPO DE BENEFÍCIO



Relativo ao tipo de benefício, o gráfico supra indica que quanto maior o percentual de servidores que se aposentaram por invalidez, maior será o custo para o Regime, corroborando com as razões já especificadas.

2.1.3. Estatísticas dos pensionistas

O arquivo apresentou informações para 84 pensionistas distribuídos em grupos familiares e o resumo das informações se encontra detalhado abaixo.

GRÁFICO 16. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA, POR SEXO

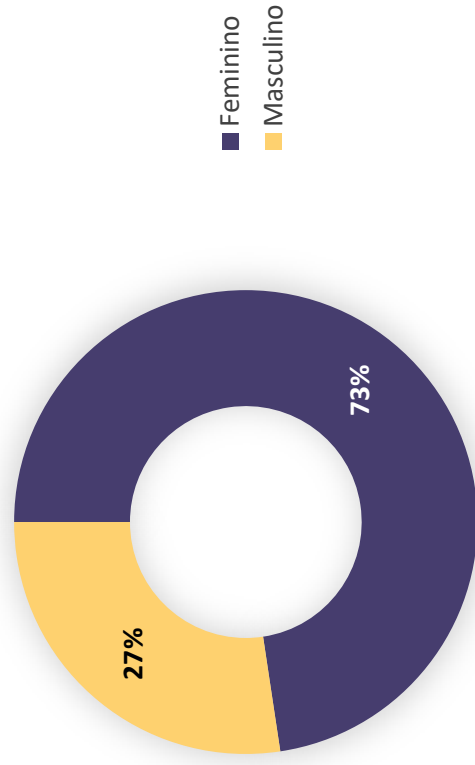
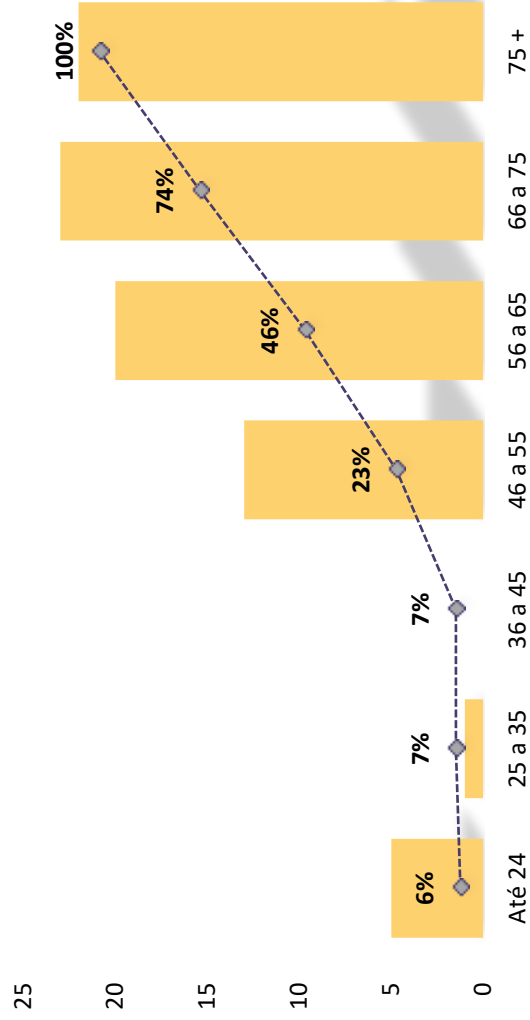
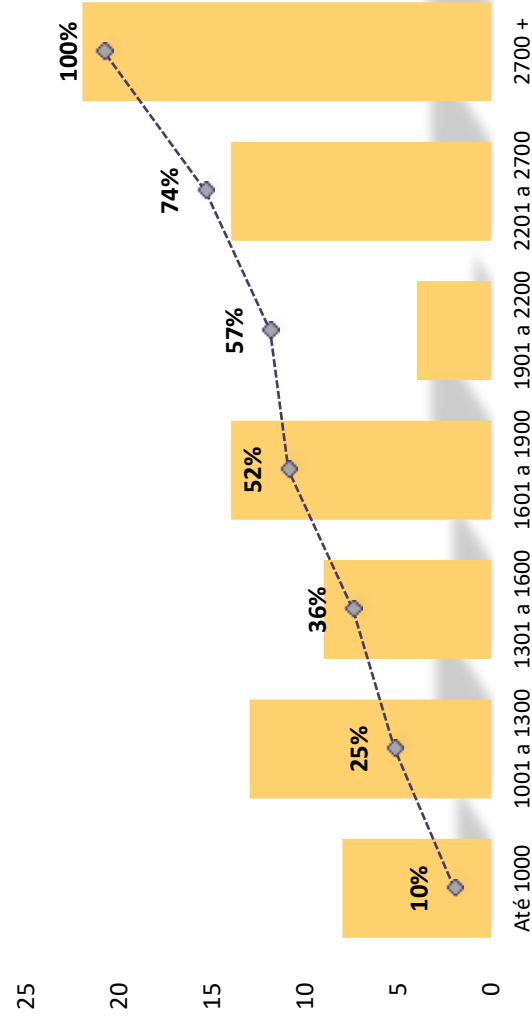


GRÁFICO 17. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS, POR FAIXA ETÁRIA



Conforme se verifica no gráfico anterior, benefícios compreendidos na primeira faixa etária representam os filhos menores em gozo de pensão temporária e, portanto, uma parcela dos benefícios concedidos, cuja maioria dos dependentes receberão benefícios vitalícios.

GRÁFICO 18. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA, POR FAIXA DE BENEFÍCIO



Importante ressaltar que no caso das pensões podem ocorrer valores inferiores ao salário mínimo, por constar mais de um dependente na mesma hierarquia genealógica.

2.1.4. Análise comparativa

TABELA 34. ANÁLISE COMPARATIVA POR QUANTIDADE DE SEGURADOS

Situação da população coberta	Quantidade			
	2019		2020	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	759	358	747	349
Aposentados por tempo de contribuição	257	48	271	55
Aposentados por idade	11	7	10	5
Aposentados - compulsória	1	1	1	1
Aposentados por invalidez	33	24	30	25
Aposentados - Especial	---	---	0	0
Pensionistas	59	18	61	23

TABELA 35. ANÁLISE COMPARATIVA POR IDADE

População coberta	Idade média			
	2019		2020	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	42,74	45,46	42,27	48,59
Aposentados por tempo de contribuição	62,59	67,79	62,82	68,09
Aposentados por idade	72,18	73,57	72,90	72,80
Aposentados - compulsória	76,00	77,00	77,00	78,00
Aposentados por invalidez	66,09	57,79	65,93	58,68
Aposentados - Especial	---	---	0,00	0,00
Pensionistas	67,03	60,28	67,26	58,35

TABELA 36. ANÁLISE COMPARATIVA POR REMUNERAÇÃO MÉDIA

Situação da população coberta	Remuneração média			
	2019		2020	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	R\$ 2.860,94	R\$ 2.350,50	R\$ 2.882,88	R\$ 2.460,50
Aposentados por tempo de contribuição	R\$ 4.024,26	R\$ 2.975,58	R\$ 4.512,33	R\$ 3.255,66
Aposentados por idade	R\$ 1.643,43	R\$ 1.634,20	R\$ 1.723,49	R\$ 1.695,34
Aposentados - compulsória	R\$ 4.324,72	R\$ 2.428,10	R\$ 4.470,46	R\$ 2.509,93
Aposentados por invalidez	R\$ 1.767,67	R\$ 1.534,50	R\$ 1.871,63	R\$ 1.609,51
Aposentados - Especial	---	---	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 2.188,66	R\$ 1.949,27	R\$ 2.211,20	R\$ 2.058,84

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

TABELA 37. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Conta	Título	Valor (R\$)
Sem Máscara	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	R\$ 0,00
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	R\$ 0,00
Sem Máscara	Parcelamentos - PLANO FINANCEIRO	R\$ 0,00
Sem Máscara	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 102.151.182,14
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 102.151.182,14
Sem Máscara	Parcelamentos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 143.111.682,55
2.2.7.2.1.01	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03	(6) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 241.489.559,20
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 264.554.752,33
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 2.248.198,83
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 6.602,73
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 20.810.391,57
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 180.307.859,06
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 300.877.404,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 48.234.492,85
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 51.573.267,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 20.761.785,22
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 278.685.735,71
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 278.685.735,71
2.2.7.2.1.06	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

4.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

TABELA 38. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Mês de referência	RMBC	RMBAC	Provisão matemática
0*	R\$ 241.489.559,20	R\$ 180.307.859,06	R\$ 421.797.418,26
1	R\$ 241.117.441,30	R\$ 181.412.479,51	R\$ 422.529.920,80
2	R\$ 240.745.323,40	R\$ 182.517.099,95	R\$ 423.262.423,35
3	R\$ 240.373.205,49	R\$ 183.621.720,40	R\$ 423.994.925,89
4	R\$ 240.001.087,59	R\$ 184.726.340,85	R\$ 424.727.428,44
5	R\$ 239.628.969,69	R\$ 185.830.961,29	R\$ 425.459.930,98
6	R\$ 239.256.851,79	R\$ 186.935.581,74	R\$ 426.192.433,52
7	R\$ 238.884.733,88	R\$ 188.040.202,19	R\$ 426.924.936,07
8	R\$ 238.512.615,98	R\$ 189.144.822,63	R\$ 427.657.438,61
9	R\$ 238.140.498,08	R\$ 190.249.443,08	R\$ 428.389.941,16
10	R\$ 237.768.380,18	R\$ 191.354.063,53	R\$ 429.122.443,70
11	R\$ 237.396.262,27	R\$ 192.458.683,97	R\$ 429.854.946,24
12	R\$ 237.024.144,37	R\$ 193.563.304,42	R\$ 430.587.448,79

* Data Focal da avaliação atuarial

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS

5.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

As projeções atuariais são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas e despesas previdenciárias com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados (massa fechada), de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios que estão previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente atuarial, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da avaliação atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como saldo inicial considera-se o ativo garantidor posicionado na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o plano de amortização vigente e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da compensação financeira. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a projeção atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do Regime.

Importante frisar ainda que para a presente projeção atuarial, observadas as disposições da Portaria nº 464/2018, foram realizadas estimativas de receitas e despesas vinculadas a todos os benefícios garantidos pelo RPPS, seja de aposentadorias ou pensões, independente do regime financeiro. Considerou-se ainda, para atendimento da mencionada norma, as receitas e despesas relacionadas à gestão administrativa.

Para tanto, destaca-se que, observado o regime financeiro de repartição simples, as despesas e receitas administrativas influenciam as projeções apenas no primeiro exercício.

Feitas as ressalvas, é apresentado a seguir o resumo dos fluxos relativos ao Fundo em Capitalização:

TABELA 39. RESUMO FLUXO ATUARIAL DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO EM VALOR PRESENTE ATUARIAL

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias (R\$)	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2021	13 / 13	61 / 61	210.036,87	24.607.269,56	23.654.945,36	952.324,20	103.103.506,34
2022	13 / 25	33 / 94	98.561,19	23.514.839,45	22.796.175,72	718.663,73	103.822.170,07
2023	13 / 38	26 / 120	72.779,08	24.223.340,18	22.262.023,12	1.961.317,06	105.783.487,13
2024	14 / 52	27 / 147	89.372,57	22.875.489,34	21.921.849,46	953.639,88	106.737.127,00
2025	14 / 67	30 / 177	96.869,09	21.593.620,79	21.460.399,28	133.221,52	106.870.348,52
2026	15 / 82	33 / 210	98.231,83	20.353.115,13	21.052.257,58	-699.142,45	106.171.206,07
2027	16 / 98	33 / 243	123.598,35	19.120.770,85	20.897.275,79	-1.776.504,94	104.394.701,13
2028	17 / 114	42 / 285	122.436,36	18.163.888,88	20.598.457,21	-2.434.568,33	101.960.132,80
2029	17 / 132	34 / 319	98.139,30	17.291.239,46	20.093.744,32	-2.802.504,86	99.157.627,95
2030	18 / 150	40 / 359	133.888,20	16.418.937,95	19.818.217,68	-3.399.279,73	95.758.348,22
2031	19 / 169	41 / 400	129.719,83	15.583.710,49	19.415.930,05	-3.832.219,56	91.926.128,66
2032	20 / 189	27 / 427	91.758,87	14.840.952,33	18.835.972,98	-3.995.020,64	87.931.108,01
2033	21 / 209	37 / 464	93.958,37	14.107.363,51	18.273.869,59	-4.166.506,08	83.764.601,93
2034	22 / 231	42 / 506	99.407,89	13.419.344,91	17.671.245,39	-4.251.900,48	79.512.701,45
2035	22 / 253	36 / 542	96.467,28	12.745.833,06	17.076.383,42	-4.330.550,37	75.182.151,08
2036	23 / 277	36 / 572	95.877,67	12.106.098,84	16.506.878,99	-4.400.780,15	70.781.370,93
2037	24 / 301	54 / 638	146.873,93	11.424.460,35	16.112.317,91	-4.687.857,55	66.093.513,38
2038	25 / 326	44 / 676	97.435,35	10.838.064,09	15.523.906,06	-4.685.841,97	61.407.671,41
2039	26 / 352	45 / 721	109.671,59	10.271.259,75	14.996.948,09	-4.725.688,34	56.681.983,07
2040	27 / 379	43 / 764	95.941,23	9.732.012,84	14.386.933,87	-4.654.921,04	52.027.062,03
2041	28 / 406	46 / 810	118.476,17	9.178.480,98	13.883.425,07	-4.704.944,09	47.322.117,94
2042	28 / 435	52 / 862	140.098,85	8.632.412,22	13.478.045,61	-4.845.633,39	42.476.484,55
2043	29 / 464	46 / 908	107.847,80	8.149.183,53	12.945.735,05	-4.796.551,52	37.679.933,03
2044	30 / 494	38 / 946	109.424,60	7.695.208,11	12.418.514,55	-4.723.306,45	32.956.626,58
2045	31 / 524	20 / 966	49.045,04	7.327.691,89	11.690.684,87	-4.362.992,98	28.593.633,60
2046	31 / 556	24 / 990	55.925,90	6.979.179,75	11.010.003,98	-4.030.824,23	24.562.809,37
2047	32 / 587	21 / 1011	46.868,56	6.659.952,78	10.320.266,20	-3.660.313,42	20.902.495,95
2048	32 / 619	16 / 1027	28.780,84	6.369.084,93	9.610.970,50	-3.241.885,57	17.660.610,39
2049	33 / 652	14 / 1041	34.970,08	6.084.052,77	8.960.756,01	-2.876.703,24	14.783.907,15
2050	33 / 685	15 / 1056	32.633,29	5.816.485,76	8.332.112,54	-2.515.626,78	12.268.280,37
2051	33 / 718	8 / 1064	20.385,81	5.571.802,15	7.701.184,25	-2.129.382,11	10.138.898,26
2052	33 / 751	7 / 1071	17.548,74	5.340.530,67	7.097.449,19	-1.756.918,53	8.381.979,74
2053	33 / 784	8 / 1079	14.742,57	5.122.840,88	6.521.802,45	-1.398.961,56	6.983.018,18
2054	33 / 818	4 / 1083	13.265,65	4.919.607,92	5.975.915,93	-1.056.308,00	5.926.710,17
2055	33 / 851	3 / 1086	5.560,48	346.848,22	5.448.656,73	-5.101.808,51	824.901,66
2056	33 / 884	3 / 1089	4.345,22	305.775,57	4.953.879,00	-4.648.103,43	-3.823.201,77
2057	33 / 917	4 / 1093	6.635,86	266.552,64	4.499.445,56	-4.232.892,92	-8.056.094,69

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias (R\$)	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2058	32 / 949	0 / 1093	0,00	235.919,28	4.061.590,85	-3.825.671,57	-1.181.766,26
2059	32 / 981	2 / 1095	3.147,44	206.225,84	3.662.849,02	-3.456.623,18	-15.338.389,44
2060	31 / 1012	1 / 1096	1.495,04	180.274,03	3.291.693,98	-3.111.419,94	-18.449.809,38
2061	31 / 1043	0 / 1096	0,00	157.855,39	2.948.937,34	-2.791.081,95	-21.240.891,33
2062	30 / 1073	0 / 1096	0,00	137.739,67	2.633.448,70	-2.495.709,03	-23.736.600,37
2063	29 / 1102	0 / 1096	0,00	119.752,71	2.346.310,44	-2.226.557,73	-25.963.158,10
2064	28 / 1131	0 / 1096	0,00	103.728,17	2.083.950,18	-1.980.222,01	-27.943.380,11
2065	28 / 1158	0 / 1096	0,00	89.508,50	1.845.929,03	-1.756.420,53	-29.699.800,63
2066	27 / 1185	0 / 1096	0,00	76.942,50	1.630.482,78	-1.553.540,29	-31.253.340,92
2067	26 / 1211	0 / 1096	0,00	65.882,85	1.436.100,41	-1.370.217,56	-32.623.558,48
2068	25 / 1235	0 / 1096	0,00	56.187,37	1.261.199,74	-1.205.012,38	-33.828.570,85
2069	23 / 1259	0 / 1096	0,00	47.720,34	1.104.203,25	-1.056.482,91	-34.885.053,76
2070	22 / 1281	0 / 1096	0,00	40.352,30	963.625,97	-923.273,67	-35.808.327,43
2071	21 / 1302	0 / 1096	0,00	33.961,50	838.080,53	-804.119,03	-36.612.446,46
2072	20 / 1322	0 / 1096	0,00	28.437,40	726.234,80	-697.797,41	-37.310.243,87
2073	19 / 1341	0 / 1096	0,00	23.681,98	626.826,05	-603.144,07	-37.913.387,94
2074	18 / 1359	0 / 1096	0,00	19.606,45	538.608,39	-519.001,95	-38.432.389,88
2075	17 / 1376	0 / 1096	0,00	16.131,45	460.459,32	-444.327,87	-38.876.717,76
2076	15 / 1391	0 / 1096	0,00	13.185,91	391.441,00	-378.255,09	-39.254.972,84
2077	14 / 1405	0 / 1096	0,00	10.704,80	330.726,41	-320.021,61	-39.574.994,45
2078	13 / 1418	0 / 1096	0,00	8.627,61	277.553,78	-268.926,16	-39.843.920,62
2079	12 / 1431	0 / 1096	0,00	6.898,03	231.220,10	-224.322,07	-40.068.242,69
2080	11 / 1441	0 / 1096	0,00	5.465,02	191.064,95	-185.599,94	-40.253.842,62
2081	10 / 1451	0 / 1096	0,00	4.285,39	156.509,78	-152.224,39	-40.406.067,01
2082	9 / 1460	0 / 1096	0,00	3.322,81	127.025,47	-123.702,66	-40.529.769,67
2083	8 / 1468	0 / 1096	0,00	2.545,37	102.094,31	-99.548,93	-40.629.318,61
2084	7 / 1475	0 / 1096	0,00	1.924,48	81.217,16	-79.292,68	-40.708.611,28
2085	6 / 1481	0 / 1096	0,00	1.434,43	63.915,37	-62.480,94	-40.771.092,23
2086	5 / 1486	0 / 1096	0,00	1.052,70	49.732,62	-48.679,92	-40.819.772,14
2087	4 / 1491	0 / 1096	0,00	759,69	38.236,00	-37.476,31	-40.857.248,45
2088	4 / 1494	0 / 1096	0,00	538,24	29.015,30	-28.477,06	-40.885.725,51
2089	3 / 1497	0 / 1096	0,00	373,73	21.710,35	-21.336,61	-40.907.062,12
2090	3 / 1500	0 / 1096	0,00	253,87	16.013,82	-15.759,96	-40.922.822,08
2091	2 / 1502	0 / 1096	0,00	168,27	11.648,93	-11.480,66	-40.934.302,74
2092	2 / 1504	0 / 1096	0,00	108,48	8.359,92	-8.251,44	-40.942.554,18
2093	1 / 1505	0 / 1096	0,00	67,67	5.917,30	-5.849,63	-40.948.403,81
2094	1 / 1506	0 / 1096	0,00	40,51	4.125,64	-4.085,13	-40.952.488,94
2095	1 / 1506	0 / 1096	0,00	23,10	2.828,93	-2.805,83	-40.955.294,77

* Em quantidade de concessões / Número acumulado

** Em valores monetários (folha de benefícios dos nossos assistidos)

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

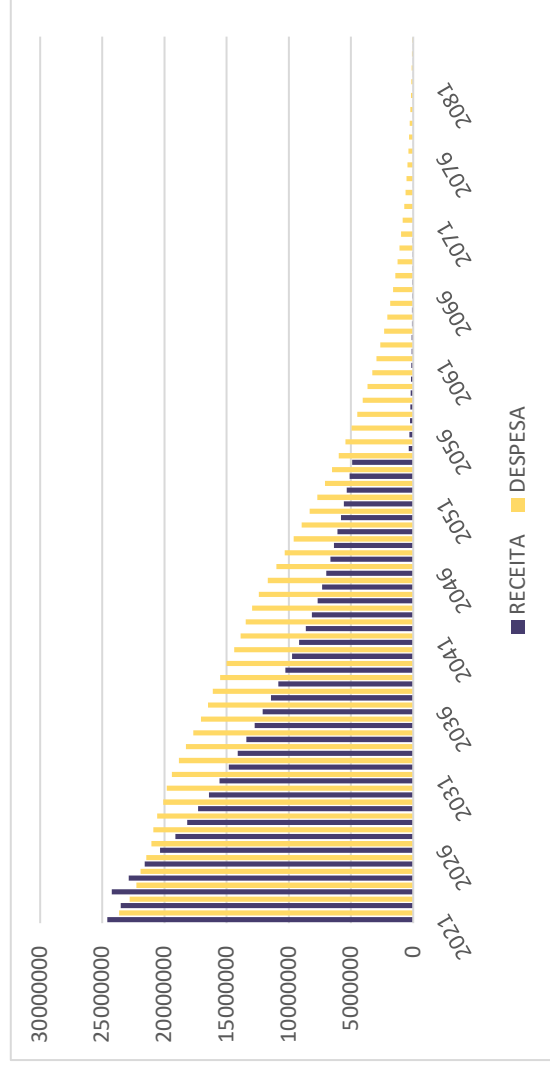
Observa-se pela projeção atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o plano de benefícios comportará os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o Plano de Amortização vigente, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio pelos próximos 35 anos.

Uma vez que a situação de superávit financeiro (receitas mensais superiores às despesas mensais) deixar de ser observada, o processo de capitalização das reservas matemáticas ficará extremamente comprometido; razão pela qual deverão ser tomadas ações para o equilíbrio do plano de benefícios.

Insta informar que se trata de cálculos considerando uma massa fechada de segurados. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados.

O Gráfico a seguir apresenta o fluxo atuarial estimado das receitas e despesas previdenciárias do **FAPS**.

GRÁFICO 19. PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



Destaca-se que as projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de ALM (Asset Liability Management). Existem diversos modelos de ALM no mercado, desde os mais simples e determinísticos, até os complexos sistemas estocásticos.

A fim de atender ao disposto no inciso I do §2º do artigo 10 da Portaria nº 464/2018 segue apresentado uma tabela dos fluxos atuariais que representaria a situação de equilíbrio atuarial:

TABELA 40. PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PLANO DE
CUSTEIO PROPOSTO

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2021	24.607.269,56	23.654.945,36	952.324,20	103.103.506,34
2022	23.514.839,45	22.796.175,72	718.663,73	103.822.170,07
2023	24.223.340,18	22.262.023,12	1.961.317,06	105.783.487,13
2024	24.573.017,82	21.921.849,46	2.651.168,36	108.434.655,48
2025	23.223.296,23	21.460.399,28	1.762.896,95	110.197.552,44
2026	21.920.764,46	21.052.257,58	868.506,88	111.066.059,32
2027	20.784.475,14	20.897.275,79	-112.800,65	110.953.258,66
2028	19.774.130,53	20.598.457,21	-824.326,68	110.128.931,98
2029	18.849.736,48	20.093.744,32	-1.244.007,84	108.884.924,14
2030	17.927.353,13	19.818.217,68	-1.890.864,55	106.994.059,59
2031	17.043.653,20	19.415.930,05	-2.372.276,85	104.621.782,74
2032	16.251.334,10	18.835.972,98	-2.584.638,88	102.037.143,87
2033	15.472.423,08	18.273.869,59	-2.801.446,51	99.235.697,36
2034	14.740.538,70	17.671.245,39	-2.930.706,69	96.304.990,67
2035	14.024.570,68	17.076.383,42	-3.051.812,74	93.253.177,93
2036	13.346.066,65	16.506.878,99	-3.160.812,34	90.092.365,59
2037	12.624.582,17	16.112.317,91	-3.487.735,74	86.604.629,86
2038	11.999.620,35	15.523.906,06	-3.524.285,71	83.080.344,15
2039	11.395.489,75	14.996.948,09	-3.601.458,34	79.478.885,80
2040	10.820.116,04	14.386.933,87	-3.566.817,83	75.912.067,97
2041	10.231.618,32	13.883.425,07	-3.651.806,75	72.260.261,22
2042	9.651.707,30	13.478.045,61	-3.826.338,31	68.433.922,90
2043	9.135.723,87	12.945.735,05	-3.810.011,18	64.623.911,72
2044	8.650.046,27	12.418.514,55	-3.768.468,29	60.855.443,44
2045	8.251.846,61	11.690.684,87	-3.438.838,26	57.416.605,18
2046	7.873.637,03	11.010.003,98	-3.136.366,94	54.280.238,24
2047	7.525.666,95	10.320.266,20	-2.794.599,25	51.485.638,99
2048	7.206.979,63	9.610.970,50	-2.403.990,86	49.081.648,13
2049	6.895.021,98	8.960.756,01	-2.065.734,03	47.015.914,10
2050	6.601.394,72	8.332.112,54	-1.730.717,82	45.285.196,28
2051	6.331.488,29	7.701.184,25	-1.369.695,96	43.915.500,31
2052	6.075.804,52	7.097.449,19	-1.021.644,67	42.893.855,64
2053	5.834.486,93	6.521.802,45	-687.315,51	42.206.540,13
2054	5.607.095,60	5.975.915,93	-368.820,33	41.837.719,80
2055	5.396.339,00	5.448.656,73	-52.317,73	41.785.402,06
2056	305.775,57	4.933.879,00	-4.648.103,43	37.137.298,63
2057	266.552,64	4.499.445,56	-4.232.892,92	32.904.405,71
2058	235.919,28	4.061.590,85	-3.825.671,57	29.078.734,14
2059	206.225,84	3.662.849,02	-3.456.623,18	25.622.110,96
2060	180.274,03	3.291.693,98	-3.111.419,94	22.510.691,02
2061	157.855,39	2.948.937,34	-2.791.081,95	19.719.609,07
2062	137.739,67	2.633.448,70	-2.495.709,03	17.223.900,03
2063	119.752,71	2.346.310,44	-2.226.557,73	14.997.342,30
2064	103.728,17	2.083.950,18	-1.980.222,01	13.017.120,30
2065	89.508,50	1.845.929,03	-1.756.420,53	11.260.699,77
2066	76.942,50	1.630.482,78	-1.553.540,29	9.707.159,48
2067	65.882,85	1.436.100,41	-1.370.217,56	8.336.941,92
2068	56.187,37	1.261.199,74	-1.205.012,38	7.131.929,55
2069	47.720,34	1.104.203,25	-1.056.482,91	6.075.446,64
2070	40.352,30	963.625,97	-923.273,67	5.152.172,97

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2071	33.961,50	838.080,53	-804.119,03	4.348.053,94
2072	28.437,40	726.234,80	-697.797,41	3.650.256,54
2073	23.681,98	626.826,05	-603.144,07	3.047.112,47
2074	19.606,45	538.608,39	-519.001,95	2.528.110,52
2075	16.131,45	460.459,32	-444.327,87	2.083.782,64
2076	13.185,91	391.441,00	-378.255,09	1.705.527,56
2077	10.704,80	330.726,41	-320.021,61	1.385.505,95
2078	8.627,61	277.553,78	-268.926,16	1.116.579,78
2079	6.898,03	231.220,10	-224.322,07	892.257,71
2080	5.465,02	191.064,95	-185.599,94	706.657,78
2081	4.285,39	156.509,78	-152.224,39	554.433,39
2082	3.322,81	127.025,47	-123.702,66	430.730,73
2083	2.545,37	102.094,31	-99.548,93	331.181,80
2084	1.924,48	81.217,16	-79.292,68	251.889,12
2085	1.434,43	63.915,37	-62.480,94	189.408,17
2086	1.052,70	49.732,62	-48.679,92	140.728,26
2087	759,69	38.236,00	-37.476,31	103.251,95
2088	538,24	29.015,30	-28.477,06	74.774,89
2089	373,73	21.710,35	-21.336,61	53.438,28
2090	253,87	16.013,82	-15.759,96	37.678,32
2091	168,27	11.648,93	-11.480,66	26.197,66
2092	108,48	8.359,92	-8.251,44	17.946,22
2093	67,67	5.917,30	-5.849,63	12.096,59
2094	40,51	4.125,64	-4.085,13	8.011,46
2095	23,10	2.828,93	-2.805,83	5.205,64

5.1.1. ANÁLISE DAS ELEGIBILIDADES

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 464 de 2018, destaca-se a seguir a quantidade de segurados ativos considerados como riscos iminentes, distribuídos nos primeiros anos da projeção atuarial, uma vez que atenderiam às condições de elegibilidade para a entrada em aposentadoria na data focal da avaliação atuarial, conforme já explicitado anteriormente neste relatório.

TABELA 41. PROJEÇÃO DE RISCO IMINENTE – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Exercício	Novos beneficiários	Despesas com novos beneficiários	Variação	Despesa previdenciária	Variação
2017	28	R\$ 126.852,46	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
2018	23	R\$ 117.100,79	-7,69%	R\$ 15.572.968,48	0,00%
2019	29	R\$ 82.906,72	-29,20%	R\$ 17.485.452,08	12,28%
2020	20	R\$ 84.555,84	1,99%	R\$ 20.253.342,16	15,83%
2021	61	R\$ 210.036,87	148,40%	R\$ 23.654.945,36	16,80%
2022	33	R\$ 98.561,19	-53,07%	R\$ 22.796.175,72	-3,63%
2023	26	R\$ 72.779,08	-26,16%	R\$ 22.262.023,12	-2,34%
2024	27	R\$ 89.372,57	22,80%	R\$ 21.921.849,46	-1,53%

ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL

IDADE (X)	IBGE 2019 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - FEMININA	IBGE 2019 Homens – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - MASCULINA	ALVARO VINDAS - Tábua de Entrada em Invalidez
0	0,010978	0,012846	0,000000
1	0,000716	0,000883	0,000000
2	0,000457	0,000580	0,000000
3	0,000345	0,000446	0,000000
4	0,000282	0,000369	0,000000
5	0,000241	0,000318	0,000000
6	0,000212	0,000284	0,000000
7	0,000193	0,000260	0,000000
8	0,000180	0,000246	0,000000
9	0,000174	0,000241	0,000000
10	0,000174	0,000248	0,000000
11	0,000183	0,000270	0,000000
12	0,000213	0,000314	0,000000
13	0,000250	0,000393	0,000000
14	0,000280	0,000525	0,000000
15	0,000336	0,001007	0,000575
16	0,000385	0,001286	0,000573
17	0,000424	0,001539	0,000572
18	0,000447	0,001747	0,000570
19	0,000458	0,001915	0,000569
20	0,000468	0,002083	0,000569
21	0,000482	0,002246	0,000569
22	0,000497	0,002352	0,000569
23	0,000516	0,002387	0,000570
24	0,000537	0,002368	0,000572
25	0,000559	0,002325	0,000575
26	0,000583	0,002289	0,000579
27	0,000613	0,002269	0,000583
28	0,000650	0,002282	0,000589
29	0,000694	0,002321	0,000596
30	0,000743	0,002366	0,000605
31	0,000796	0,002407	0,000615
32	0,000850	0,002458	0,000628
33	0,000902	0,002517	0,000643
34	0,000956	0,002587	0,000660
35	0,001017	0,002671	0,000681
36	0,001088	0,002770	0,000704
37	0,001168	0,002882	0,000732
38	0,001260	0,003007	0,000764
39	0,001363	0,003149	0,000801
40	0,001476	0,003309	0,000844
41	0,001602	0,003492	0,000893
42	0,001747	0,003702	0,000949
43	0,001915	0,003944	0,001014
44	0,002103	0,004218	0,001088
45	0,002309	0,004517	0,001174
46	0,002527	0,004844	0,001271
47	0,002751	0,005202	0,001383
48	0,002979	0,005596	0,001511
49	0,003215	0,006023	0,001657
50	0,003469	0,006485	0,001823
51	0,003747	0,006979	0,002014
52	0,004042	0,007508	0,002231
53	0,004356	0,008070	0,002479
54	0,004694	0,008669	0,002762



IDADE (X)	IBGE 2019 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - FEMININA	IBGE 2019 Homens – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - MASCULINA	ALVARO VINDAS - Tábua de Entrada em Invalidez
55	0,005064	0,009316	0,003089
56	0,005470	0,010010	0,003452
57	0,005908	0,010738	0,003872
58	0,006379	0,011499	0,004350
59	0,006891	0,012304	0,004895
60	0,007454	0,013172	0,005516
61	0,008081	0,014123	0,006223
62	0,008785	0,015168	0,007029
63	0,009576	0,016326	0,007947
64	0,010460	0,017603	0,008993
65	0,011426	0,018972	0,010183
66	0,012488	0,020464	0,011542
67	0,013676	0,022159	0,013087
68	0,015009	0,024102	0,014847
69	0,016489	0,026283	0,016852
70	0,018090	0,028640	0,019135
71	0,019831	0,031163	0,021734
72	0,021769	0,033921	0,024695
73	0,023937	0,036943	0,028066
74	0,026337	0,040237	0,031904
75	0,028916	0,043786	0,036275
76	0,031697	0,047606	0,041252
77	0,034777	0,051754	0,046919
78	0,038212	0,056269	0,055371
79	0,042008	0,061181	0,060718
80	0,046113	0,065474	0,069084
81	0,050379	0,070024	0,078608
82	0,054830	0,074869	0,089453
83	0,059494	0,080048	0,101800
84	0,064403	0,085613	0,115859
85	0,069594	0,091623	0,131805
86	0,075109	0,098148	0,150090
87	0,080999	0,105274	0,170840
88	0,087323	0,113107	0,194465
89	0,094154	0,121775	0,221363
90	0,101576	0,131442	0,251988
91	0,109696	0,142311	0,000000
92	0,118643	0,154646	0,000000
93	0,128579	0,168786	0,000000
94	0,139709	0,185183	0,000000
95	0,152294	0,204443	0,000000
96	0,166675	0,227399	0,000000
97	0,183301	0,255214	0,000000
98	0,202776	0,289557	0,000000
99	0,225930	0,332858	0,000000
100	0,253923	0,388704	0,000000
101	0,288414	0,462332	0,000000
102	0,331824	0,560733	0,000000
103	0,387725	0,689923	0,000000
104	0,461330	0,840863	0,000000
105	0,559611	0,960793	0,000000
106	0,688616	0,998061	0,000000
107	0,839555	0,999996	0,000000
108	0,960100	1,000000	0,000000
109	0,997988	1,000000	0,000000
110	0,999996	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000

ANEXO 7 – PROJEÇÕES ATUARIAIS (RREO)

7.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

TABELA 42. PROJEÇÃO ATUARIAL PARA RREO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2021	24.607.269,56	23.654.945,36	952.324,20	103.103.506,34
2022	23.514.839,45	22.796.175,72	718.663,73	103.822.170,07
2023	24.223.340,18	22.262.023,12	1.961.317,06	105.783.487,13
2024	22.875.489,34	21.921.849,46	953.639,88	106.737.127,00
2025	21.593.620,79	21.460.399,28	133.221,52	106.870.348,52
2026	20.353.115,13	21.052.257,58	-699.142,45	106.171.206,07
2027	19.120.770,85	20.897.275,79	-1.776.504,94	104.394.701,13
2028	18.163.888,88	20.598.457,21	-2.434.568,33	101.960.132,80
2029	17.291.239,46	20.093.744,32	-2.802.504,86	99.157.627,95
2030	16.418.937,95	19.818.217,68	-3.399.279,73	95.758.348,22
2031	15.583.710,49	19.415.930,05	-3.832.219,56	91.926.128,66
2032	14.840.952,33	18.835.972,98	-3.995.020,64	87.931.108,01
2033	14.107.363,51	18.273.869,59	-4.166.506,08	83.764.601,93
2034	13.419.344,91	17.671.245,39	-4.251.900,48	79.512.701,45
2035	12.745.833,06	17.076.383,42	-4.330.550,37	75.182.151,08
2036	12.106.098,84	16.506.878,99	-4.400.780,15	70.781.370,93
2037	11.424.460,35	16.112.317,91	-4.687.857,55	66.093.513,38
2038	10.838.064,09	15.523.906,06	-4.685.841,97	61.407.671,41
2039	10.271.259,75	14.996.948,09	-4.725.688,34	56.681.983,07
2040	9.732.012,84	14.386.933,87	-4.654.921,04	52.027.062,03
2041	9.178.480,98	13.883.425,07	-4.704.944,09	47.322.117,94
2042	8.632.412,22	13.478.045,61	-4.845.633,39	42.476.484,55
2043	8.149.183,53	12.945.735,05	-4.796.551,52	37.679.933,03
2044	7.695.208,11	12.418.514,55	-4.723.306,45	32.956.626,58
2045	7.327.691,89	11.690.684,87	-4.362.992,98	28.593.633,60
2046	6.979.179,75	11.010.003,98	-4.030.824,23	24.562.809,37
2047	6.659.952,78	10.320.266,20	-3.660.313,42	20.902.495,95
2048	6.369.084,93	9.610.970,50	-3.241.885,57	17.660.610,39
2049	6.084.052,77	8.960.756,01	-2.876.703,24	14.783.907,15
2050	5.816.485,76	8.332.112,54	-2.515.626,78	12.268.280,37
2051	5.571.802,15	7.701.184,25	-2.129.382,11	10.138.898,26
2052	5.340.530,67	7.097.449,19	-1.756.918,53	8.381.979,74
2053	5.122.840,88	6.521.802,45	-1.398.961,56	6.983.018,18
2054	4.919.607,92	5.975.915,93	-1.056.308,00	5.926.710,17
2055	346.848,22	5.448.656,73	-5.101.808,51	824.901,66
2056	305.775,57	4.953.879,00	-4.648.103,43	-3.823.201,77
2057	266.552,64	4.499.445,56	-4.232.892,92	-8.056.094,69
2058	235.919,28	4.061.590,85	-3.825.671,57	-11.881.766,26
2059	206.225,84	3.662.849,02	-3.456.623,18	-15.338.389,44
2060	180.274,03	3.291.693,98	-3.111.419,94	-18.449.809,38
2061	157.855,39	2.948.937,34	-2.791.081,95	-21.240.891,33
2062	137.739,67	2.633.448,70	-2.495.709,03	-23.736.600,37
2063	119.752,71	2.346.310,44	-2.226.557,73	-25.963.158,10
2064	103.728,17	2.083.950,18	-1.980.222,01	-27.943.380,11
2065	89.508,50	1.845.929,03	-1.756.420,53	-29.699.800,63
2066	76.942,50	1.630.482,78	-1.553.540,29	-31.253.340,92

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2067	65.882,85	1.436.100,41	-1.370.217,56	-32.623.558,48
2068	56.187,37	1.261.199,74	-1.205.012,38	-33.828.570,85
2069	47.720,34	1.104.203,25	-1.056.482,91	-34.885.053,76
2070	40.352,30	963.625,97	-923.273,67	-35.808.327,43
2071	33.961,50	838.080,53	-804.119,03	-36.612.446,46
2072	28.437,40	726.234,80	-697.797,41	-37.310.243,87
2073	23.681,98	626.826,05	-603.144,07	-37.913.387,94
2074	19.606,45	538.608,39	-519.001,95	-38.432.389,88
2075	16.131,45	460.459,32	-444.327,87	-38.876.717,76
2076	13.185,91	391.441,00	-378.255,09	-39.254.972,84
2077	10.704,80	330.726,41	-320.021,61	-39.574.994,45
2078	8.627,61	277.553,78	-268.926,16	-39.843.920,62
2079	6.898,03	231.220,10	-224.322,07	-40.068.242,69
2080	5.465,02	191.064,95	-185.599,94	-40.253.842,62
2081	4.285,39	156.509,78	-152.224,39	-40.406.067,01
2082	3.322,81	127.025,47	-123.702,66	-40.529.769,67
2083	2.545,37	102.094,31	-99.548,93	-40.629.318,61
2084	1.924,48	81.217,16	-79.292,68	-40.708.611,28
2085	1.434,43	63.915,37	-62.480,94	-40.771.092,23
2086	1.052,70	49.732,62	-48.679,92	-40.819.772,14
2087	759,69	38.236,00	-37.476,31	-40.857.248,45
2088	538,24	29.015,30	-28.477,06	-40.885.725,51
2089	373,73	21.710,35	-21.336,61	-40.907.062,12
2090	253,87	16.013,82	-15.759,96	-40.922.822,08
2091	168,27	11.648,93	-11.480,66	-40.934.302,74
2092	108,48	8.359,92	-8.251,44	-40.942.554,18
2093	67,67	5.917,30	-5.849,63	-40.948.403,81
2094	40,51	4.125,64	-4.085,13	-40.952.488,94
2095	23,10	2.828,93	-2.805,83	-40.955.294,77

ANEXO 8 – DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

8.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício de 2019, apurou-se a duração do passivo (*duration*) em 16,80 anos, restando prejudicada uma análise evolutiva mais detalhada, uma vez que o **FAPS** só dispõe da informação relativa ao encerramento do ano de 2018, que corresponde a 4,42 anos.

ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O balanço de ganhos e perdas atuariais refere-se a um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, em síntese as análises anteriormente apresentadas no transcorrer desse relatório, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais, sendo a primeira tabela relativa ao ativo garantidor do Plano e a segunda tabela relativa ao passivo atuarial do Plano.

TABELA 43. GANHOS E PERDAS DOS ATIVOS DO PLANO – EVOLUÇÃO ANUAL

Ganhos e perdas do ativo*		Valor
Ativos Garantidores no encerramento do exercício anterior		R\$ 99.729.803,90
Meta Atuarial do exercício		11,15%
Contribuições Recebidas no exercício		R\$ 22.392.978,95
Benefícios Pagos no exercício		R\$ 20.253.342,16
Ativos Garantidores ESPERADO no encerramento do exercício		R\$ 112.991.333,93
Ativos Garantidores APURADO no encerramento do exercício		R\$ 102.151.182,14
Ganho / Perda dos Ativos		-R\$ 10.840.151,79

* Análise aproximada (evolução anual).

TABELA 44. GANHOS E PERDAS DO PASSIVO ATUARIAL DO PLANO

Ganhos e perdas do passivo atuarial*	2019*	2020	Valor
Alteração da tábua biométrica	IBGE 2018 HOMENS / IBGE 2018 MULHERES	IBGE 2019 - M / IBGE 2019 - F	-R\$ 1.387.147,58
Alteração da hipótese de crescimento da remuneração	1,92% / 2,64%	1,92% / 2,64%	R\$ 0,00
Alteração da hipótese de juros	5,61%	5,41%	-R\$ 7.142.841,03
Ganho / Perda do Passivo Atuarial			-R\$ 8.529.988,62

* Análises isoladas.

ANEXO 10 – VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A fim de atender o dispositivo 64, da Portaria nº 464/2018, que estabelece a necessidade de o ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal, seguem apresentadas as análises realizadas.

Ressalta-se que para as análises, foram informadas as despesas executadas e discriminadas com pessoal, relativas aos últimos 12 meses, além de outros dados, como o histórico dos últimos 5 anos (2016 a 2020) e a projeção para o próximo ano, tanto da Receita Corrente Líquida – RCL como da Despesa Total com Pessoal – DTP, abaixo apresentadas.

TABELA 45. DESPESAS COM PESSOAL

Despesa com pessoal	Despesas executadas (últimos 12 meses) *
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 85.533.024,72
Pessoal Ativo (contratados, celetistas, vinculados ao RPPS e outros)	R\$ 61.503.996,24
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 24.029.028,48
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 24.193.535,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 164.506,56
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 2.086.251,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 21.942.777,48
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 61.339.489,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 61.339.489,68

* Os valores informados podem apresentar divergência em relação àqueles informados nos registros contábeis, uma vez que não constam os valores inscritos em restos a pagar e não processados.

TABELA 46. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Apuração do cumprimento do limite legal	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 141.129.350,10
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,46%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%=>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%=>	54,00%

Deste modo, considerando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF⁹, quais sejam o de alerta (54,00%), o prudencial (57,00%) e o máximo (60,00%) dos gastos com DTP em relação a RCL dos Municípios, pode-se inferir, a partir das informações prestadas, que essa proporção corresponde a 43,46%, portanto, inferior aos limites impostos.

O atingimento de quaisquer um dos limites é motivo de preocupação e deve motivar a análise e o monitoramento por parte do Município para que tais despesas não atinjam e, logicamente, não superem o limite máximo permitido.

⁹ Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Na sequência, foi apurada a variação real do histórico da RCL e da despesa líquida com pessoal relativas aos últimos 5 anos, bem como a variação média deste mesmo período, apuradas em 3,55% e 1,98%, respectivamente.

TABELA 47. VARIAÇÃO REAL DO HISTÓRICO DA RCL E DA DTP

Ano	Receita corrente líquida (RCL) - informada	Despesa líquida com pessoal - informada	Inflação do ano	Inflação acumulada	Receita corrente líquida - RCL	Despesa líquida com pessoal	Variação real da receita corrente líquida - RCL	Variação real da despesa líquida com pessoal
2016	R\$ 102.727.011,60	R\$ 48.055.832,31	6,58%	23,73%	R\$ 119.256.976,89	R\$ 55.788.572,00	0,00%	0,00%
2017	R\$ 107.083.296,00	R\$ 51.260.478,04	2,07%	16,09%	R\$ 121.796.782,47	R\$ 58.303.783,38	2,13%	4,51%
2018	R\$ 118.222.592,11	R\$ 52.579.369,97	3,43%	13,74%	R\$ 130.002.419,87	R\$ 57.818.435,63	6,74%	-0,83%
2019	R\$ 137.840.643,09	R\$ 59.165.512,26	4,48%	9,96%	R\$ 145.073.631,39	R\$ 62.270.136,91	11,59%	7,70%
2020	R\$ 141.129.350,10	R\$ 61.339.489,68	5,25%	5,25%	R\$ 141.129.350,10	R\$ 61.339.489,68	-2,72%	-1,49%

TABELA 48. VARIAÇÃO MÉDIA DA RCL E DA DTP

Descrição	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2020)		R\$ 24.202.647,92
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2020)		R\$ 20.527.439,46
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 37.136.841,76	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-R\$ 6.394.694,73
Resultado Atuarial	-R\$ 40.960.500,41	
Variação Média - Receita Corrente Líquida (RCL)	3,55%	
Variação Média - Despesa Líquida com Pessoal	1,98%	

Assim, a partir das informações anteriores, identificou-se a representatividade de 29,02% do deficit atuarial em relação à RCL de 2020.

Para a projeção da RCL e da despesa líquida com pessoal para os próximos 35 anos, considerou-se a variação média da RCL e da despesa líquida com pessoal apuradas com base no histórico dos últimos 5 anos, conforme demonstrado anteriormente.

TABELA 49. INCREMENTO DO CUSTEIO ESPECIAL PROPOSTO NA RCL PROJETADA

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001j)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os planos)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores
2020	0	R\$ 141.129.350,10	R\$ 61.339.489,68	R\$ 36.251.986,23	R\$ 24.287.049,60	R\$ 4.790.925,65	R\$ 12.864.161,65	R\$ 0,00	R\$ 1.003.841,33	R\$ 78.994.576,97	R\$ 108.735.710,24
2021	1	R\$ 146.136.917,61	R\$ 62.551.673,51	R\$ 35.563.945,35	R\$ 25.329.365,57	R\$ 4.699.996,76	R\$ 13.711.298,46	R\$ 0,00	R\$ 798.524,13	R\$ 80.962.968,73	R\$ 115.460.036,46
2022	2	R\$ 151.322.164,18	R\$ 63.787.812,37	R\$ 35.182.582,01	R\$ 26.074.049,10	R\$ 4.649.597,22	R\$ 15.955.515,84	R\$ 0,00	R\$ 2.297.162,16	R\$ 84.392.925,44	R\$ 124.127.863,07
2023	3	R\$ 156.691.394,27	R\$ 65.048.379,67	R\$ 34.544.706,81	R\$ 27.064.679,94	R\$ 4.565.298,04	R\$ 18.013.405,05	R\$ 0,00	R\$ 3.273.128,17	R\$ 87.627.082,76	R\$ 134.293.384,87
2024	4	R\$ 162.251.135,98	R\$ 66.333.858,15	R\$ 33.788.905,04	R\$ 27.928.318,58	R\$ 4.465.414,14	R\$ 18.001.179,07	R\$ 0,00	R\$ 2.294.213,97	R\$ 88.800.451,35	R\$ 143.976.987,93
2025	5	R\$ 168.008.149,07	R\$ 67.644.740,10	R\$ 32.983.664,85	R\$ 28.879.456,75	R\$ 4.358.996,63	R\$ 17.994.422,64	R\$ 0,00	R\$ 1.191.416,49	R\$ 89.998.159,37	R\$ 153.022.015,10
2026	6	R\$ 173.969.433,15	R\$ 68.981.527,55	R\$ 31.780.721,96	R\$ 30.217.588,91	R\$ 4.200.020,24	R\$ 18.209.638,42	R\$ 0,00	-R\$ 163.110,44	R\$ 91.554.296,65	R\$ 161.128.571,40
2027	7	R\$ 180.142.236,18	R\$ 70.344.732,44	R\$ 30.536.444,71	R\$ 31.396.736,94	R\$ 4.035.581,26	R\$ 18.577.870,37	R\$ 0,00	-R\$ 1.256.461,47	R\$ 94.214.645,54	R\$ 168.521.191,08
2028	8	R\$ 186.534.063,31	R\$ 71.734.876,82	R\$ 29.619.294,51	R\$ 32.284.293,57	R\$ 3.914.374,15	R\$ 18.953.588,31	R\$ 0,00	-R\$ 1.998.727,25	R\$ 96.601.566,53	R\$ 175.531.329,12
2029	9	R\$ 193.152.685,96	R\$ 73.152.493,08	R\$ 28.127.240,03	R\$ 33.564.030,88	R\$ 3.717.189,86	R\$ 19.336.838,25	R\$ 0,00	-R\$ 3.202.358,41	R\$ 99.408.879,60	R\$ 181.651.968,02
2030	10	R\$ 200.006.151,33	R\$ 74.598.124,10	R\$ 26.654.448,26	R\$ 34.661.400,40	R\$ 3.522.551,26	R\$ 19.727.805,28	R\$ 0,00	-R\$ 4.234.998,67	R\$ 102.083.479,31	R\$ 187.015.227,40
2031	11	R\$ 207.102.792,14	R\$ 76.072.323,51	R\$ 25.696.408,93	R\$ 35.445.273,85	R\$ 3.395.940,40	R\$ 20.126.861,73	R\$ 0,00	-R\$ 4.863.737,74	R\$ 104.458.863,38	R\$ 192.005.885,24
2032	12	R\$ 214.451.236,75	R\$ 77.575.655,88	R\$ 24.616.539,23	R\$ 36.247.608,98	R\$ 3.253.228,90	R\$ 20.533.810,42	R\$ 0,00	-R\$ 5.556.882,03	R\$ 106.919.577,23	R\$ 196.535.894,28
2033	13	R\$ 222.060.419,70	R\$ 79.108.696,93	R\$ 23.436.900,83	R\$ 36.948.262,26	R\$ 3.097.332,34	R\$ 20.948.960,82	R\$ 0,00	-R\$ 6.127.724,27	R\$ 109.282.714,36	R\$ 200.709.252,01
2034	14	R\$ 229.939.592,53	R\$ 80.672.033,76	R\$ 22.255.687,14	R\$ 37.636.391,22	R\$ 2.941.227,60	R\$ 21.372.859,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.726.202,81	R\$ 111.712.323,17	R\$ 204.477.532,16
2035	15	R\$ 238.098.335,07	R\$ 82.266.265,06	R\$ 21.003.502,90	R\$ 38.349.740,94	R\$ 2.775.743,65	R\$ 21.810.738,09	R\$ 0,00	-R\$ 7.343.382,99	R\$ 114.196.129,79	R\$ 207.799.106,64
2036	16	R\$ 246.546.567,03	R\$ 83.892.001,38	R\$ 18.852.356,13	R\$ 39.458.093,51	R\$ 2.491.456,22	R\$ 22.251.838,07	R\$ 0,00	-R\$ 8.541.254,19	R\$ 117.176.549,86	R\$ 210.037.702,27
2037	17	R\$ 255.294.560,10	R\$ 85.549.865,31	R\$ 17.465.289,86	R\$ 40.074.103,10	R\$ 2.308.146,78	R\$ 22.702.074,26	R\$ 0,00	-R\$ 9.097.748,23	R\$ 119.657.834,58	R\$ 211.810.805,55
2038	18	R\$ 264.352.950,45	R\$ 87.240.491,75	R\$ 15.820.367,60	R\$ 40.808.022,03	R\$ 2.090.760,06	R\$ 23.161.160,22	R\$ 0,00	-R\$ 9.799.886,64	R\$ 122.292.298,68	R\$ 212.939.709,62
2039	19	R\$ 273.732.751,63	R\$ 88.964.528,16	R\$ 14.322.399,38	R\$ 41.265.872,74	R\$ 1.892.794,23	R\$ 23.629.545,10	R\$ 0,00	-R\$ 10.230.661,52	R\$ 124.717.529,01	R\$ 213.675.607,60
2040	20	R\$ 283.445.367,98	R\$ 90.722.634,77	R\$ 12.356.595,06	R\$ 41.975.586,00	R\$ 1.633.000,96	R\$ 24.107.248,27	R\$ 0,00	-R\$ 11.040.987,92	R\$ 127.503.871,91	R\$ 213.597.152,60
2041	21	R\$ 293.502.608,47	R\$ 92.515.484,88	R\$ 9.948.239,82	R\$ 42.955.176,11	R\$ 1.314.721,82	R\$ 24.595.236,05	R\$ 0,00	-R\$ 12.194.723,24	R\$ 130.620.166,00	R\$ 212.298.300,79
2042	22	R\$ 303.916.701,10	R\$ 94.343.765,08	R\$ 7.999.989,51	R\$ 43.490.224,24	R\$ 1.057.248,41	R\$ 25.092.403,63	R\$ 0,00	-R\$ 12.799.446,30	R\$ 133.292.863,43	R\$ 210.291.742,51
2043	23	R\$ 314.700.307,74	R\$ 96.208.175,55	R\$ 6.131.513,10	R\$ 43.976.467,14	R\$ 810.317,62	R\$ 25.600.175,25	R\$ 0,00	-R\$ 13.344.907,00	R\$ 135.963.575,42	R\$ 207.601.659,31
2044	24	R\$ 325.866.539,52	R\$ 98.109.430,27	R\$ 2.338.325,85	R\$ 43.638.241,39	R\$ 692.277,37	R\$ 26.117.671,65	R\$ 0,00	-R\$ 12.836.275,68	R\$ 137.755.654,98	R\$ 205.302.190,89
2045	25	R\$ 337.428.972,80	R\$ 100.048.257,37	R\$ 4.234.446,55	R\$ 43.320.889,15	R\$ 559.608,47	R\$ 26.645.997,13	R\$ 0,00	-R\$ 12.340.613,59	R\$ 139.594.476,56	R\$ 203.400.798,63
2046	26	R\$ 349.401.665,64	R\$ 102.025.399,34	R\$ 3.458.780,00	R\$ 42.803.144,63	R\$ 457.099,31	R\$ 27.184.527,40	R\$ 0,00	-R\$ 11.590.557,21	R\$ 141.257.583,26	R\$ 202.187.175,48
2047	27	R\$ 361.799.174,92	R\$ 104.041.613,36	R\$ 2.928.380,09	R\$ 42.017.008,38	R\$ 387.003,66	R\$ 27.733.827,70	R\$ 0,00	-R\$ 10.509.709,11	R\$ 142.672.153,82	R\$ 202.047.217,30

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os planos)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores
2048	28	R\$ 374.636.574,01	R\$ 106.097.671,57	R\$ 2.283.557,78	R\$ 41.293.806,49	R\$ 301.786,38	R\$ 28.294.831,73	R\$ 0,00	-R\$ 9.519.511,66	R\$ 144.213.801,33	R\$ 202.943.454,52
2049	29	R\$ 387.929.471,15	R\$ 108.194.361,36	R\$ 1.667.535,01	R\$ 40.474.655,31	R\$ 220.375,13	R\$ 28.867.541,61	R\$ 0,00	-R\$ 8.407.256,50	R\$ 145.689.534,60	R\$ 205.060.606,34
2050	30	R\$ 401.694.028,37	R\$ 110.332.485,69	R\$ 1.286.074,23	R\$ 39.434.606,25	R\$ 169.962,72	R\$ 29.452.128,25	R\$ 0,00	-R\$ 7.013.651,31	R\$ 146.968.227,96	R\$ 208.761.295,30
2051	31	R\$ 415.946.981,15	R\$ 112.512.863,38	R\$ 961.801,49	R\$ 38.308.680,26	R\$ 127.108,05	R\$ 30.047.372,87	R\$ 0,00	-R\$ 5.514.355,65	R\$ 148.201.699,95	R\$ 214.242.599,08
2052	32	R\$ 430.705.658,81	R\$ 114.736.329,44	R\$ 685.086,86	R\$ 37.106.295,20	R\$ 90.538,49	R\$ 30.655.364,44	R\$ 0,00	-R\$ 3.910.534,32	R\$ 149.392.766,69	R\$ 221.711.029,47
2053	33	R\$ 445.988.005,54	R\$ 117.003.735,38	R\$ 438.273,42	R\$ 35.839.726,09	R\$ 57.920,56	R\$ 31.275.311,92	R\$ 0,00	-R\$ 2.211.948,74	R\$ 150.548.916,60	R\$ 231.373.980,99
2054	34	R\$ 461.812.602,21	R\$ 119.315.949,53	R\$ 330.539,77	R\$ 34.445.926,99	R\$ 43.682,89	R\$ 31.922.435,06	R\$ 0,00	-R\$ 330.748,08	R\$ 151.612.815,56	R\$ 243.542.671,81
2055	35	R\$ 478.198.689,01	R\$ 121.673.857,38	R\$ 238.886,42	R\$ 33.012.654,92	R\$ 31.570,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 30.974.966,21	R\$ 152.680.393,92	R\$ 224.067.618,47

Por fim, seguem apresentados o impacto da DTP na RCL, bem como sua relação com o limite prudencial estabelecido na LRF e a efetividade do plano de amortização.

TABELA 50. INDICADORES DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Ano	Nº	Impacto da despesa total de pessoal na RCL	Relação com limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do plano de amortização
2020	0	55,97%	9,11%	6,18%
2021	1	55,40%	8,00%	7,51%
2022	2	55,77%	8,71%	8,19%
2023	3	55,92%	9,01%	7,21%
2024	4	54,73%	6,69%	6,28%
2025	5	53,57%	4,42%	5,30%
2026	6	52,63%	2,59%	4,59%
2027	7	52,30%	1,95%	4,16%
2028	8	51,79%	0,95%	3,49%
2029	9	51,47%	0,32%	2,95%
2030	10	51,04%	-0,51%	2,67%
2031	11	50,44%	-1,68%	2,36%
2032	12	49,86%	-2,81%	2,12%
2033	13	49,21%	-4,07%	1,88%
2034	14	48,58%	-5,30%	1,62%
2035	15	47,96%	-6,51%	1,08%
2036	16	47,53%	-7,35%	0,84%
2037	17	46,87%	-8,63%	0,53%
2038	18	46,26%	-9,82%	0,35%
2039	19	45,56%	-11,19%	-0,04%
2040	20	44,98%	-12,31%	-0,61%
2041	21	44,50%	-13,25%	-0,95%
2042	22	43,86%	-14,51%	-1,28%
2043	23	43,20%	-15,78%	-1,11%
2044	24	42,27%	-17,60%	-0,93%
2045	25	41,37%	-19,36%	-0,60%
2046	26	40,43%	-21,19%	-0,07%
2047	27	39,43%	-23,13%	0,44%
2048	28	38,49%	-24,96%	1,04%
2049	29	37,56%	-26,79%	1,80%
2050	30	36,59%	-28,68%	2,63%
2051	31	35,63%	-30,55%	3,49%
2052	32	34,69%	-32,39%	4,36%
2053	33	33,76%	-34,20%	5,26%
2054	34	32,83%	-36,00%	-8,00%
2055	35	31,93%	-37,76%	-100,00%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Ofício TRT4 JAP nº 089/2021

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
Santiago – RS

Senhor Prefeito:

Requisito, para os efeitos do artigo 100, §§ 5º e 6º, da Constituição Federal e nos termos do artigo 129, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, a inclusão da verba de **R\$ 11.319,21 (onze mil trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos)** no orçamento do **Município de Santiago**, para o ano de **2022**, necessária ao pagamento dos débitos constantes dos precatórios decorrentes de sentenças judiciais trabalhistas, conforme a relação Id 9592ada. O documento é acessível em <https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/2107101432127220000098923460?instancia=1>.

A atualização dos valores obedeceu aos critérios definidos pelo Juiz da Execução e, a partir de 01/07/2021, serão atualizados pelo IPCA-E e os juros a serem aplicados observarão o percentual definido no § 12 do art. 100 da Constituição Federal.

O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na conta judicial nº 042.02853749-5, agência 2716, Caixa Econômica Federal, de titularidade dessa entidade, vinculada a este Tribunal. A atualização dos valores poderá ser requisitada à Seção de Precatórios através de mensagem eletrônica para jap@trt4.jus.br.

Solicito a Vossa Excelência que informe, até a data de 31 de dezembro do corrente ano, a devida inclusão no orçamento dos valores indispensáveis ao cumprimento da presente requisição.

Atenciosamente,

Carmen Izabel Centena Gonzalez
Presidente do TRT da 4ª Região / RS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

LISTA CONSOLIDADA - PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS - Município de Santiago - (ORDEM CRONOLÓGICA) 10/07/2021

Ordem de Pagamento	Momento de Apresentação do Precatório	Processo	RP	Data de recebimento do Ofício Requisitório pelo Ente Público	Vencimento	Valor Total	Data da última atualização do Valor Total da RP	Exequente	Exeq. Líquido + IR	FGTS	INSS Beneficiário	INSS Executado + Custas judiciais	Valor devido / Saldo a pagar por exequente	Prioridade
1	11/02/21	0020300-15.2019.5.04.0831	03097/2021	01/07/21	2022	11,319.21	01/02/21	ELIANE MAIR GUARDA GUERIM - 738.985.460-04	9,390.62	0.00	487.75	1,440.84	11,319.21	Não
TOTAL 2022						11,319.21							11,319.21	
TOTAL ORDEM CRONOLÓGICA						0.00							11,319.21	
TOTAL GERAL						0.00							11,319.21	



Of. nº 267/2021-P-SPP

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comunico a Vossa Excelência a apresentação neste Tribunal de Justiça do(s) precatório(s) abaixo listado(s) para fins de inclusão obrigatória no orçamento do ano de **2022** deste(a) **Município de Santiago**, de acordo com o que estabelece o art.100, § 5º, da Constituição Federal:

Nº Sistema Pret	Nº do Processo Eletrônico do Precatório	Nº da Ação Originária	Credor	Valor (R\$)
200748-2	50372369020208217000	90021239120198210064	FATIMA DOS REIS	22.470,64
200911-6	50396177120208217000	11900011088	Daiana Machado Sagrilo	7.374,54
201197-1	50439393720208217000	31600002525	Mari Sandra dos Santos Navarro	62.618,03
201216-9	50442278220208217000	90015184820198210064	IADIA APARECIDA SAGRILLO GRIPA	8.890,16
201237-5	50446296620208217000	90012318520198210064	LETICIA SPECHT	15.785,24
201318-3	50459581620208217000	90031669720188210064	FÁTIMA DOS REIS SILVEIRA	15.212,99
201497-5	50490007320208217000	90011772220198210064	LILIANE BECKER BRUM	55.930,69
201499-1	50490032820208217000	90018874220198210064	JANICE SOUZA DOS SANTOS PAZ	9.944,81
201500-6	50490059520208217000	90031816620188210064	JUREMI BELMONTE DA SILVA RAMOS	19.362,27
201501-4	50490085020208217000	90021186920198210064	AUREA JACIRA DAMASCENO MONTEIRO	9.273,81
201502-2	50490093520208217000	90021350820198210064	SILDA TERESINHA MILIONI MINUZZI	15.369,48
201503-0	50490102020208217000	90030699720188210064	ALESSANDRA SUTIL MUNIZ PIZZOLATO	9.218,60
201535-2	50498710620208217000	90008533220198210064	DANIEL PAHIM TEIXEIRA	18.260,29
201585-7	50506229020208217000	90011763720198210064	LIDIA GEROGINA LEMOS MOLETA	56.625,44

Excelentíssimo Senhor
Prefeito do
Município de Santiago

Nº Sistema Prect	Nº do Processo Eletrônico do Precatório	Nº da Ação Originária	Credor	Valor (R\$)
201586-5	50506246020208217000	90011763720198210064	EMERSON ROBERTO DE MATOS LEWANDOWSKI	11.330,95
201590-7	50507155320208217000	90020745020198210064	NARA DE FATIMA DE OLIVEIRA BELMONT	19.470,14
201591-5	50507207520208217000	90030578320188210064	ELAINE ROSEMARI MAI MACHADO	11.213,88
201667-3	50527074920208217000	90008891120188210064	JULIANA DA SILVEIRA NADALON	11.483,35
201668-1	50527083420208217000	90019592920198210064	JUSSARA MEDIANEIRA BACHIO CARDOSO DE ASSIS	18.291,25
201672-3	50527282520208217000	90012096120188210064	MARLENE APARECIDA DA MOTA FRESCURA	12.391,08
201692-1	50531457520208217000	90030569820188210064	SIMONE NUNES GERHARD	14.653,28
201760-6	50545192920208217000	90000329120208210064	EVA ALEXANDRIANA MACHADO GUERRA	17.934,69
202722-5	50556573120208217000	90021342320198210064	ROSANA MACHADO LOPES	25.270,84
202725-8	50556616820208217000	90014899520198210064	Silvia Danieli Pereira Vezzosi	7.814,67
202831-4	50573452820208217000	90011841420198210064	ANA MARGARIDA PIMENTA GONÇALVES	54.111,80
202832-2	50573479520208217000	90011841420198210064	EMERSON ROBERTO DE MATOS LEWANDOWSKI	10.830,24
203017-9	50606432820208217000	90021308320198210064	MAÍSA MACHADO BERTOLO	12.345,03
203050-0	50612288020208217000	90011122720198210064	CARLOS ADALBERTO FREITAS DIAS	43.600,68
203248-0	50624179320208217000	90011824420198210064	MARISA DE FATIMA OURIQUE LOPES	20.242,28
203250-6	50624221820208217000	90031175620188210064	LUCIANE DE BASTOS DA SILVA	12.225,77
203335-5	50646367920208217000	90021281620198210064	Luciana Fumaça Haito	9.389,86
203456-9	50670262220208217000	90031131920188210064	ANA PAULA FABERO ZAMBELI	10.541,71
203457-7	50670297420208217000	90021333820198210064	NARA DE FATIMA DE OLIVEIRA BELMONT	20.719,31
203597-0	50692702120208217000	90030673020188210064	SIMONE DORNELLES DE OLIVEIRA	8.506,93
203599-6	50692823520208217000	90006220520198210064	DÍNEFER ALMEIDA DOS SANTOS FLORES	13.529,44
203853-7	50743852320208217000	90021922620198210064	IARA LOCELAINÉ DA SILVA TERRA	15.834,56
203872-7	50745429320208217000	90012699720198210064	RITA DE CÁSSIA NUNES PALUDETT	14.094,47
203919-6	50755778820208217000	31600002630	Mara Elaine Pereira de Carvalho	64.674,45
203920-4	50755951220208217000	31600002550	Silvia do Amaral Flores	35.352,58
203931-1	50758844220208217000	11300027366	Sindicato dos Servidores Municipais de Santiago	2.952.540,62

Nº Sistema Prect	Nº do Processo Eletrônico do Precatório	Nº da Ação Originária	Credor	Valor (R\$)
204018-6	50778070620208217000	31600002584	Franciele Medeiros Prestes	57.735,88
204171-3	50810947420208217000	90017713620198210064	MARI EDEGALMAR DA CUNHA AMARANTE	7.320,72
204239-8	50826951820208217000	90021247620198210064	IRANI EBLING JACQUES MINOSSO	11.269,25
204339-6	50847642320208217000	90001019420188210064	LEDI TEREZINHA VACHT DE ALMEIDA	8.054,41
204340-4	50847694520208217000	90021645820198210064	CLEIDE MARIA FREITAS DOS SANTOS	23.047,03
204343-8	50847780720208217000	90030838120188210064	SILVANA NICOLI MARIA DAL OSTO	11.532,39
204347-9	50848578320208217000	90017679620198210064	Luiz Sergio Colcete Fernandes	12.779,70
204357-8	50849357720208217000	90011755220198210064	LEILA BEATRIZ GONÇALVES LOPES RODRIGUES	17.353,67
204362-8	50849695220208217000	90019429020198210064	ROSANA MACHADO LOPES	12.553,75
204394-1	50874724620208217000	90011832920198210064	NADIA JANETE BARROSO DA SILVA	59.642,54
204607-6	50014643220218217000	90005736120198210064	OTACÍLIA APARECIDA CARDOSO DE ALMEIDA	15.827,45
204912-0	50214437720218217000	50015083820208210064	MARIA ERODI DOS SANTOS DORNELES	111.570,04
205259-5	50460306620218217000	50023017420208210064	ROSEMERE ALVES DE LIMA	307.422,07
205960-8	50789985220218217000	50009061320218210064	ANGELA MARIA CAZARTELLE	130.061,95
207478-9	51008174520218217000	90011746720198210064	EUCARIO DALI RAMOS CAMARGO	58.541,41
207558-8	51017501820218217000	90005585820208210064	JORGE LUIS FRANZEN VEIGA CUTY	35.802,39
200910-8	50396168620208217000	31600002509	Eliane Teresinha Ivaniski Pivoto	72.821,25

Ressalto que os valores foram atualizados até 1º de julho de 2021 e deverão sofrer nova atualização por ocasião do pagamento. A planilha com os créditos e credores individualizados foi encaminhada ao endereço eletrônico.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de consideração.


Alessandra Abrão Bertoluci
Juíza de Direito Convocada
Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Protocolo: 20210005

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Garibaldi torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 071/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviço de abertura de valas e escavação em barcos explosivos, abertura dia 04 de agosto de 2021, às 08hrs e 30min. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 www.garibaldi.rs.gov.br

O Município de Garibaldi torna público que retificou as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 053/2021 que tem como objeto a aquisição de equipamento de informática (tablet e Access Point), abertura dia 10 de agosto de 2021, às 14:00hrs. O Termo de Retificação e o Edital retificado encontram-se disponíveis no site do município, Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

Alex Carniel
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Protocolo: 20210005

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 088/2021

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 088/2021 modalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Massa asfáltica CBUQ aplicação a frio) para uso da 5ª no dia 02/08/2021, com início às 13:00hs, devendo as propostas serem apresentadas até às 12:59 do mesmo dia. Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site <http://www.portaldecompraspublicas.co> <http://www.igrejinha.rs.gov.br>, Igrejinha, 20/07/2021.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MULITERNO

Protocolo: 20210005

Chamamento Público 003/2021 : Concessão de Uso de Bem Imóvel, Abertura: 06/08/2021 às 14:00 hs; Pregão Presencial nº 003/2021 : Aquisição de Luvas de Segurança em Látex, Abertura: 04/08/2021 às 14:00 hs. Local e informações: Site 20/07/2021. Adair Barilli, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

Protocolo: 20210005

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santiago, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal para o exercício de 2022 a 2025, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021, às nove horas da manhã, dependências do Centro Empresarial de Santiago.

Este ano, em virtude da pandemia de Coronavírus, a audiência será realizada seguindo os protocolos oficiais de distanciamento social fixados pelas normas de regência. Exerça sua Cidadania, Participe!

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55) 7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20 DE JULHO DE 2021. TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS

Protocolo: 2021000571

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021. Data de Abertura: 03 de agosto de 2021.

INFRAESTRUTURA

São Gabriel vai criar espaço voltado à prática esportiva para 7 mil crianças

O espírito olímpico é a inspiração para um projeto que irá mudar a educação de quase 7.000 crianças em São Gabriel. O prefeito Rossano Gonçalves anunciou a construção da Escola do Esporte. A estrutura será erguida a partir da readequação das obras inacabadas do Ginásio Poliesportivo do Parque Dr. Egilton Meyer Corrêa e oferecerá quadra poliesportiva, pista de atletismo, vestiários e salas para oficinas.

O investimento inicial do projeto é de cerca de R\$ 5 milhões. A verba é do próprio município e surgiu graças ao contingenciamento realizado em secretarias municipais ao longo do ano. "Vamos aproveitar o que já foi feito e trabalhar em uma iniciativa viável para que, em breve, possamos manter as crianças em constante aprendizado. A prática esportiva, além de recreativa, estimula o foco e a disciplina", explicou o secretário de Educação, Edjor Borges.

O projeto também deve ter impacto direto na geração de empregos através da construção civil, visto que o local vai passar por adaptações. "A melhor estratégia para debelar a crise de uma economia local é justamente investir. Mas, para investir, é preciso ter uma gestão fiscal responsável e que reduza despesas", assinalou Rossano. "Vamos permitir às crianças e jovens atividades no turno inverso, complementando seu ensino com uma prática altamente positiva. A saúde é prioridade em meio a uma pandemia, mas precisamos cuidar do futuro. E fazemos isso cuidando da educação", explicou o prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 222/2021. Data: 03 de Agosto de 2021, às 14:00 horas. Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e gráficas. Pregão Presencial nº 023/2021. Data: 04 de Agosto de 2021, às 14:00 horas. Registro de Preços para aquisição de Material de Construção. Informações dos editais e o site: www.compras.rs.gov.br. Ramal 211. pelo e-mail: licitacao@pinhalgrande.rs.gov.br. Site: www.compras.rs.gov.br. Pinhal Grande-RS. 20 de Julho de 2021. Lucas Michelon-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura de Pregões Eletrônicos para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 21/2000-0063750-2

Pregão nº 0516/2021

Data do Pregão: 09/08/2021 às 09 horas

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 21/2000-0063744-8

Pregão nº 0522/2021

Data da Disputa: 03/08/2021 às 14:00h.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 21/2000-0062586-5

Pregão nº 0523/2021

Data da Disputa: 05/08/2021 às 14:00h.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 21/2000-0062584-9

Pregão nº 0514/2021

Data da Disputa: 09/08/2021 às 09h00

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 21/2000-0065669-8

Pregão nº 0523/2021

Data da Disputa: 13/08/2021 às 09h00

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 21/2000-0064750-8

Pregão nº 0529/2021

Data da Disputa: 11/08/2021 às 09h00

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 21/2000-0063748-0

Pregão nº 0529/2021

Data da Disputa: 03/08/2021 às 09h.

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br

Porto Alegre, 21 de julho de 2021.

Divisão de Compras.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2021

(SEPUltURAS E CAPELAS ABANDONADAS)

O MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS, RS, torna público aos parentes consanguíneos e/ou responsáveis pelas capelas e sepulturas perpétuas abandonadas, aos titulares de gavetas ou carneiras localizadas pela municipalidade que tiverem com mais de cinco anos de atraso em seu pagamento, bem como os carentes sepultados há mais de cinco anos, todas localizadas no cemitério público municipal, para que se apresentem para proceder à regularização. Valores informados serão cobrados pelo fone (54) 3471-1122 - Ramal 0. Edital na íntegra está publicado no site www.doislajeados.rs.gov.br. Segue a relação de túmulos e gavetas dos falecidos.

Nº	Descrição	Nome do Falecido
01	TUMULO Nº 64 - QUADRA 03	Sem identificação
02	TUMULO Nº 65 - QUADRA 03	Sem identificação
03	TUMULO Nº 66 - QUADRA 03	Antonio Osfari
04	TUMULO Nº 11 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
05	TUMULO Nº 13 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
06	TUMULO Nº 14 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
07	TUMULO Nº 19 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
08	TUMULO Nº 25 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
09	TUMULO Nº 26 - QUADRA 01	Guilherme Lopes
10	TUMULO Nº 32 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
11	TUMULO Nº 33 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
12	TUMULO Nº 35 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
13	TUMULO Nº 36 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
14	TUMULO Nº 37 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
15	TUMULO Nº 40 - QUADRA 01	Sem identificação - Criança
16	TUMULO Nº 41 - QUADRA 01	Ivo Cervieri
17	GAVETA Nº 33 - QUADRA 04	Sem identificação
18	GAVETA Nº 11 - QUADRA 04	João, Orinda e Rejane Zmievski
19	GAVETA Nº 10 - QUADRA 02 - Prefeitura	Sabino de Oliveira
20	GAVETA Nº 76 - QUADRA 03 - Prefeitura	Eva Alves da Silva
21	GAVETA Nº 42 - QUADRA 02 - Prefeitura	Plínio J. Stello

Dois Lajeados, RS, 21 de julho de 2021.

TIAGO GRANDO, Prefeito Municipal.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A - ELETROCAR

LICITAÇÃO Nº 028/21

Objeto: Contratação de serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

LICITAÇÃO Nº 029/21

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

CONCORRÊNCIA Nº 03-03/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VARRICÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 23/08/2021, às 09:00 horas, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 2º andar. Bairro Centro. Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de julho de 2021 - Natanael Zanatta - Subprocurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO

Editais de Pregão Presencial nº 33/2021

O Prefeito Doutor Mauricio Cardoso, RS, comunica a abertura de editais de Pregão Presencial para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de julho de 2021 - Natanael Zanatta - Subprocurador.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

Objeto: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos. Data Abertura Propostas: 26/08/2021 às 09:00h.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santiago, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, convida todos os segmentos da comunidade, para uma audiência pública de apresentação do Projeto de Lei para o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021, às nove horas da manhã, nas dependências do Centro Empresarial de Santiago. Este ano, em virtude da pandemia de Coronavírus, a audiência será realizada seguindo os protocolos oficiais de distanciamento social fixados pelas normas de regência. Exerça sua Cidadania, Participe!. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7F6DC27A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/07/2021. Edição 3110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

a seguinte por a vez da Secretária Geral. Foram enviados
apresentar as ações previstas de serem realizadas pelo SMP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que para
isso o montante de R\$ 5.445.600,00 foi fixado
e do Contador Rodrigo Jacinto Local
realizar a apresentação dos valores previstos para a
Secretaria Municipal de Educação e Cultura que to-
talize R\$ 38.340.034,00. Já seguinte foi aberto
espaço para questionamentos. Nada mais havendo a tra-
tar, encerro a presente ata que segue assinada por
mim Othone Martins e demais presentes. Feito em
presença dos
PROMISSÃO Juvile, DO Siqueira, DO Siqueira, DO Siqueira,
Carina Jorgens, Sílvia Schubert, Simone Gloger, Jéssica
Rodrigues, Sílvia Schubert, Simone Gloger, Jéssica
Gloger, Sílvia Schubert, Simone Gloger, Jéssica
L Felipe, Sílvia Schubert, Simone Gloger, Jéssica
Cássio B. Farias, Sílvia Schubert, Simone Gloger, Jéssica

Ata nº 001/2023

Desvenda e seis dias do mês de julho do ano de 2023
município de Lantia, nos dependências do Centro Comunitário
de Lantia, reuniram-se representantes do Poder Executivo
Municipal de Lantia, providos municipais, representantes
dos conselhos municipais e representantes da comunidade em
geral para a apresentação / realização / participação na Aca-
demia. Realizou-se apresentação dos valores e ações que para-
mente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025
e consequentemente, dos valores que irão compor o
Orçamento de Lei Pl as Ovetri zes orçamentárias para
o ano / exercício de 2023. Diante e das As ações
programas, temáticas e valores foram apresentados em
forma de slides, onde que o Secretário Aécio de Melo
realizou a abertura da sessão, saudando e agradecendo a
presença de todos. Na oportunidade, o Sr. Aécio de Melo

aportes legais autorizados ao PPA um mês, de sorte a
deu um prazo de construção até chegar nos dados e
valores que estão sendo apresentados. Sendo sobre os
montantes do planejamento estratégico do município que
não: Plano de Governo, Fórum Inter-municipal, Mapa Ex-
terno e ações estratégicas. Trabalhe sobre a importância de
acompanhamento e participação do Comitê de Acompanhamento nos pro-
cessos de planejamento. Já sequência passou a trabalhar para
os representantes da Secretaria Municipal para realizar
um os seus apresentações. A primeira Secretaria de Saúde
foi a Secretaria de Meio Ambiente, onde a Secretaria de Saúde
realizou a apresentação das suas ações e valores, em seguida
os valores previstos para 2022 e o orçamento total, pois
quatro anos conforme segue: R\$ 6027037,00 (total) para o ano
de 2022 e (R\$) o orçamento estimado para o Plano Plurianual
municipal de R\$ 26406625,00 (total) foi levantado de
quem apresentou foi a Secretaria de Saúde, que para o ano de 2022
vai apresentar as ações e valores, que para o ano de 2022
possuem um total estimado de R\$ 19222664,00 e o
orçamento total estimado no PPA de R\$ 76161209,00
em tempo: a ordem das apresentações segue a estrutura da
mapa estratégico municipal e também a ordem em que
estão sendo organizadas as planilhas que sempre o
de antes do fim do ano para o Plano Plurianual
do município foi a vez da Secretaria para o Plano Plurianual
para a apresentação sua Secretaria Municipal de Saúde
e depois o Cultural onde foram apresentados diversos
enfatizando as áreas: Educação, Esporte e Cultura.
Somando o montante de R\$ 44875000,00 para o ano
2022 e R\$ 209986750,00 (total) o orçamento referente
estimado para os quatro anos. Com sequência o Diretor
Financeiro Municipal realizou a apresentação das estimativas
e ações programadas pelo orçamento municipal.
Já que, em razão do montante de R\$ 31625290,00

para o ano de 2022 e R\$ 136.643.459,00 e montante estimado para os quatro anos. Na sequência a Secretaria Benedito Cardoso (SMDS) realizou, da mesma forma que os demais, a apresentação para o Secretário de Desenvolvimento Social informando seus valores que totalizam o valor estimado de R\$ 685.210,00 para o ano de 2022 e de R\$ 28.623.190,00 referente estimado para o próximo quadriênio. Posteriormente foi a vez do Secretário de Administração (SMAP) realizar a apresentação dos valores e ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária que representam o montante de R\$ 8.316.106,00 para 2022 e de R\$ 22.730.966,00 para o período 2022-2025. Devido ao problema anexo às apresentações o Secretário João Ezequiel realizou a sua apresentação emitizando seus valores conforme segue: Para 2022 o montante estimado para suas ações é de: R\$ 2.083.956,00 referente já o montante relativo aos 4 anos de brevidade é de R\$ 8.403.383,00. Com seguida foi a vez da ex-moeda Eliane Martins realizar a apresentação das ações planejadas pelo Gabinete do Prefeito que somam R\$ 1640.000,00 para 2022 e R\$ 7.209.656,00 para o próximo quadriênio. Na sequência o Secretário Assessor de Meio Ambiente a apresentação de valores e ações relativos a Secretaria Municipal de Gestão, onde rubricou o significativo percentual em relação ao (orçamento) orçamento visto que é na Secretaria de Gestão onde ficam alocados os recursos previstos ao FAP e também ao IPE. Dessa forma o montante vinculado à Secretaria de Gestão para o ano de 2022 é de R\$ 35.611.960,00 (estimado) e para o quadriênio o montante estimado de R\$ 169.628.805,00 (antes FAP). Com seguida foi a vez da ex-moeda Eliane Martins a realizar a apresentação pelo Procurador Jurídico onde informou os valores e ações previstas que somam o montante de R\$ 589.937,00 (antes período

(anexo) e de R\$ 2.542.702,00 para o exercício
quadriênio. Isto continua fora vez de serem
Cristiane Witz realizar a apresentação de seus pro-
jeitos de ações e valores. Em sua apresentação enfat-
za também algumas estimativas financeiras e
informe aos ações e valores que juntas totalizam
o montante estimado de: R\$ 24.133.000,00 para o
ano de 2022 e de R\$ 103.277.680,00 para o
quatro anos de PPA. Por fim, foi a vez de Secretaria
de Planejamento através de: Genário Davi Uemura
realizar a sua apresentação que da mesma forma
como os demais expôs seu plano de ações e
valores o montante estimado de R\$ 14.650.000,00
2022 e o montante estimado de R\$ 63.173.328,00,
na o superávit quadriênio. Finalizadas as apresen-
tações por parte das Secretarias, foi a apresentação
juntos com o total estimado para o PPA de todos
as Secretarias. Na oportunidade foi enfatizado que
através desta audiência já estão sendo apresentados
a estimativa de valores para o ano de 2022, vale
dizer isto que são projetos para compor
planilhas de valores anuais do Projeto de Lei nº
as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.
Não houve, portanto a necessidade de uma nova
audiência se não houve nenhum fator econômico
que possa interferir em seus valores no curto tempo
compreendido entre a entrega do Projeto de Lei nº
e o Plano Plurianual e o Projeto de Lei para as Di-
retrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Na
quência foi aberto espaço para questionamento
- Não houve questionamento sobre a planta ora que
vai assimada por mim, Olani Martins, que a produção e
demais presentes. Lucas Genário Ar-
Guilherme Francisco Leardi Ar-

Patented Nov 10 1909, 1 second class, postpaid, 2nd class,
New York

9

Kimata S. Masuo, Akane Hongo

At n° 05/2022

Ata n° 04/2021

Ata nº 04/2022

Por vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação, os conselheiros estiveram reunidos, ocasião em que a Secretaria de CRE deu os seguintes votos aos presentes. Na sequência o presidente da Comissão Municipal de Educação, Expedito e Cultiva, Rodrigo Toledo, apresentou os trabalhos a Lei de Diretrizes Curriculares, Exercício dos mil e vinte e um. Foram apresentados os dados, metas e valores constantes no Projeto de Lei Municipal apresentada. Após explanação, análise, questionamentos e esclarecimentos quanto ao material apresentado, os conselheiros aprovaram o Projeto de Lei, sendo mais havendo a falta, encerra-se a presente Ata, que vai arquivada por mim e pelos demais presentes. Santiago, 23 de agosto de 2022. Ass: [assinatura]

Juriviana SC, [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura]

a saúde que desejam para seu município, e
certamente é a oportunidade do diálogo, do
debate e de soluções; O Presidente do Conselho Na-
cional de Saúde Fernando Eusebio Pigatto, que em
sua fala abordou Fortalecimento do SUS, Com-
trole Social e Participativo, Após o Representante
do Conselho Estadual de Saúde Hamon Santos
abordou Conferência de Saúde e o papel do
Controle Social no Processo de Planejamento do
SUS e a Organização e diretrizes das Conferên-
cias, enfatizou a importância das Conferências
clínicas, Conferências com a representação dos vários
segmentos, reuniram-se para avaliar a situa-
ção de saúde e propor as diretrizes para a
formulação da política de saúde nos municípios
correspondentes, convocada pelo poder executivo,
que extraordinariamente pelo Conselho de Saúde.
Nada mais havendo a tratar encerra o presen-
te ata que vai por mim e pelos demais
presentes assinada Santiago, 17 de agosto de
2021. Epistefio Battilana, Jure Ellen Gomp, (Lilias);
Johanne Voz, Amos, Franco Lodi, (Alexandra)

Ata nº 09/2021.

For vinte e seis dias do mês de agosto
de dois mil e vinte e um, às quat-
reuniram-se na sede do Município de São
Munícipais de Saúde para tratar e
te pauta (1) Prestação e verificação
no de Conselho Municipal de Saúde a
vite, (2) Diretrizes para conferências
(3) Apresentação para aprovação e
da LDO, Lei de Orçamento e

Prestação de Contas Consultas Populares 2018/2019,

④ Prestação de Contas Comissão 2723/2009, no tocante a recurso oriundo parlamentar COVID, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais);

⑤ Arreiter Gerais com o número presente de Conselheiros com direito a voto a frente Jure Cavallari Firenze deu início a reunião leitura das correspondências recebidas, da Urânia Vera Leica Paludat Firenze elogiar de o atendimento Otolmédico de Santiago pela excelência no atendimento. Apresentação da LDC - foi de Diretrizes Organizacionais e Prestação de Contas 2018/2019, apresentado pelo Diretor Administrativo Leandi Franco da LDC - 2022, ações para 2022 que já estão previstas no primeiro ano do PPA, após apresentação foi colocado a votação e aprovado por unanimidade. Prestação de Contas 2018/2019, através da consulta popular foi aqueção de duas novas vans, veículo SPAN 2017 e veículo de (R\$500) dig R\$107.530,00 e veículo SPIN 1, PRÊMIO R\$107.530,00, totalizando R\$215.000,00, após apresentação foi enviada as dúvidas e colocada a votação aprovado por todos os presentes, Prestação de Contas do Comissão 2723/2009, recurso oriundo parlamentar COVID, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), apresentada pelo servidor Rodrigo Alves de Gusmão sempre tabar Santiago, adquiridos materiais para a COVID, 16 camisas hospitalares R\$99.720,00, o restante do valor R\$5.280,00, derivado a União através de Guia de Recuperação do Fisco, após apresentação de o Conselho sendo aprovado para to por Leandi Franco da LDC e Alexandre

Ex. Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para
lembrando pela realização da 8ª Conferência Mu-
nicipal de Saúde; A Presidente Jane Cavallari
agradeceu a todos pela participação na con-
ferência, a bôna bondade que foi nos auxiliar
na digitação; A Conselheira Lúcia Favarelo
perguntou se foi pago aluguel para o uso
da Capela para o CTC, tem vários comenta-
rios gostaria de esclarecimentos? O Secretário
Eldirio respondeu que não é pago nem um
real, sendo que o Hospital emprestou para
uso. Nada mais havendo a tratar encerre-
a presente até que vou por, num e pelo de-
mais presentes assinada: Santiago, 26 de
agosto de 2021. Eliste Battelan, Jane Cavallari, Jorgem,
Rosamaria Terra,

I ATAS



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Chamamento de Garibaldi torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 07/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviço de abertura de valas e escavação em bat-éxios vias, abertura dia 04 de agosto de 2021, às 08hrs e 30min. Maiores informações pelo fone(054) 3462-823 www.garibaldi.rs.gov.br

O Município de Garibaldi torna público que retificou as seguinte licitações: Pregão Presencial nº 053/2021 que tem o a aquisição de equipamento de informática (tablet e Access Point), abertura dia 10 de agosto de 2021, às 14:00hrs, O Termo de Retificação e o Edital retificado encontram-se disponíveis no site do município, Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

Alex Carniel
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 088/2021

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 088/2021, modalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Massa asfáltica CBUQ aplicação a frio) para uso da SC no dia 02/08/2021, com início às 13:00hs, devendo as propostas serem apresentadas até às 12:59 do mesmo dia. O Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site www.igrejinha.rs.gov.br, Igrejinha, 20/07/2021.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MULITERNO

Chamamento Público 003/2021 : Concessão de Uso de Bem Imóvel. Abertura: 0 6/08/2021 às 14:00 hs. **Pregão Presencial** : Aquisição de Luvas de Segurança em Látex. Abertura: 04/08/2021 às 14:00 hs. Local e informações: Site: 20/07/2021. Adair Barilli, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

MUNICÍPIO DE SANTIAGO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santiago, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, convida todos os segmentos da comunidade, para uma audiência pública de apresentação do Projeto de Lei para o Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021, às nove horas da manhã, dependências do Centro Empresarial de Santiago. Este ano, em virtude da pandemia de Coronavírus, a audiência será realizada seguindo os protocolos oficiais de distanciamento social fixados pelas normas de regência. Exerça sua Cidadania, Participe!

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (5513) 7500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20 DE JULHO DE 2021. TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021. Data de Abertura: 03 de agosto de 2021.

[illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santiago, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, convida todos os segmentos da comunidade, para uma audiência pública de apresentação do Projeto de Lei para o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021, às nove horas da manhã, nas dependências do Centro Empresarial de Santiago. Este ano, em virtude da pandemia de Coronavírus, a audiência será realizada seguindo os protocolos oficiais de distanciamento social fixados pelas normas de regência. Exerça sua Cidadania, Participe!. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7F6DC27A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/07/2021. Edição 3110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

[illegible]

dos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Centro Comunitário de Santiago, reuniram-se representantes do Poder Executivo Municipal de Santiago, provedores municipais, representantes dos conselhos municipais e representantes da comunidade em geral para a apresentação / realização / participação na Assembleia. Háber de apresentação dos valores e ações que permeiam o plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e, consequentemente, dos valores que irão compor o Projeto de Lei Pl as Ovetruzes Orçamentárias para o ano / exercício de dois mil e vinte e seis. As ações programadas, tendências e valores foram apresentadas em forma de slides, onde que o Sr. Juan Antonio de Melo realizou a abertura da sessão, saudando a presença de todos. Na oportunidade, o Sr. Juan Antonio de Melo agradeceu a presença de todos.

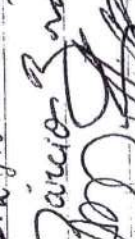
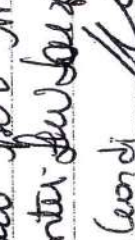
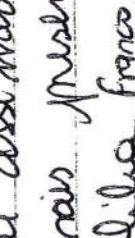
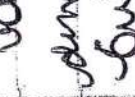
aportes locais, subsidiados ao PPA, um cento, de cento e de um por cento de contribuição até chegar nos atuais valores que estão sendo apresentadas. Sendo sobre os montantes do planejamento estratégico do município que não: Plano do Governo, Fórum de desenvolvimento, mapas, temas e ações estratégicas. Enfatize sobre a importância do acompanhamento e participação do Comitê de desenvolvimento nos meses de planejamento. Já se inicia para o processo para as representantes dos secretários municipais para realizarem as suas apresentações. A primeira secretaria a apresentar foi a Secretaria de Meio Ambiente, onde a Secretária Andréa realizou a apresentação das suas ações e valores, enfatizando os valores previstos para 2022 e o montante total dos quatro anos conforme segue: R\$ 6027.037,00 (total) para o ano de 2022 e (R\$) o montante estimado para o Plano Plurianual de R\$ 26.406.625,00 (total) fez bastante diferença quem apresentou foi a Secretaria de Saúde, que por sua vez apresentou as ações e valores, que para o ano de 2022 possuem um total estimado de R\$ 19.222.664,00 e o montante total estimado no PPA de R\$ 76.161.209,00. Com isso, a ordem das apresentações segue a estrutura da Mapa Estratégico municipal e também a ordem em que estão sendo organizadas as planilhas que compõem o plano de ações do projeto de lei para o Plano Plurianual. Já continuei fazendo a Secretaria para Rêde, mas para a apresentação para Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura onde foram apresentados diversos dados, enfatizando as áreas Educação, Esporte e Cultura. Somando o montante de R\$ 44.815.000,00 para o ano de 2022 e R\$ 209.986.750,00 (total) o montante referente estimado para os quatro anos com a queda de outros ~~fontes~~ ~~fontes~~ realizou a apresentação das estimativas e valores programados pelo plano municipal. Já isso, em número o montante de R\$ 31.625.290,00.

para o ano de 2022 e R\$ 136.643.459,00 e montante estimado para os próximos quatro anos. Na sequência a Secretaria Benedito Carlos (SMDS) realizou, da mesma forma que os demais, a apresentação para o Conselho de Desenvolvimento Social informando seus valores que totalizam o valor estimado de R\$ 685.210,00 para o ano de 2022 e de R\$ 28.623.130,00 referente estimado para o próximo quadriênio. Posteriormente foi a vez do Secretário Samuel Soares (SMAP) realizar a apresentação dos valores e ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária que juntos somam o montante de R\$ 8.316.106,00 para 2022 e de R\$ 22.730.966,00 para o período 2022-2025. Dando prosseguimento às apresentações o Secretário João Travençolo realizou a sua apresentação informando seus valores conforme segue: Para 2022 o montante estimado para suas ações é de: R\$ 2.083.956,00 referente já o montante relativo aos 4 anos de benefícios é de R\$ 8.403.382,00. Com seguida foi a vez da Secretária Eliane Martins realizar a apresentação das ações planejadas pelo Gabinete do Prefeito que somam R\$ 1640.000,00 para 2022 e R\$ 7.203.656,00 para o próximo quadriênio. Na sequência o Secretário Alexsandro de Melo apresentou a projeção de valores e ações relativos a Secretários Municipais de Gestão, onde subsumiu o significado percentual em relação ao (concurso) orçamento visto que é na Secretaria de Gestão onde ficam alocados os recursos relativos ao FAP e também ao IPÊ. Dessa forma o montante unificado a Secretária de Gestão para o ano de 2022 é de R\$ 35.611.960,00 (estimado) e para o quadriênio o montante estimado de R\$ 169.628.805,00 (antes FAPs). Com seguida foi a vez da Secretária Eliane Martins a realizar a apresentação pelo Procurador Jurídico onde informou os valores das propostas que juntos atingem o montante de R\$ 589.937,00 (antes) para o período

PROJEÇÃO DE 2022 e R\$ 136.643.459,00 e montante estimado para os próximos anos. Na sequência a Secretaria Geral Flávio Cardoso (SMDS) realizou, da mesma forma que em demais, a apresentação para o Conselho de Desenvolvimento Social Informando seus valores que totalizam o valor estimado de R\$ 6.853.210,00 para o ano de 2022 e de R\$ 28.623.190,00 referentes estimado para o próximo quadriênio. Posteriormente foi a vez do Secretário Samuel Araújo (SMAP) realizar a apresentação dos valores e ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária que juntos somam o montante de R\$ 8.316.106,00 para 2022 e de R\$ 22.730.966,00 para o período 2022-2025. Diante desse momento as apresentações do Secretário João Queiroz realizou a sua apresentação informando seus valores conforme segue: Para 2022 o montante estimado para suas ações é de: R\$ 2.083.956,00 referente ao montante relativo aos 4 anos de brevidade e de R\$ 8.403.382,00. Com seguida foi a vez da Smdesa Blume Martins realizar a apresentação das ações planejadas pelo Gabinete do Prefeito que somam R\$ 1640.000,00 para 2022 e R\$ 7.209.656,00 para o próximo quadriênio. Na sequência o Secretário Alexandre de Melo apresentou a projeção de valores e ações relativas a Secretarias subvencionadas pelo Estado, onde publicou o significado e percentual em relação ao (orçamento) orçamentário visto que é na Secretaria de Gestão onde ficam alocados os recursos relativos ao FAP e também ao IFÉ. Dessa forma o montante unificado a Secretarias de Gestão para o ano de 2022 é de R\$ 35.611.960,00 (estimado) e para o quadriênio o montante estimado de R\$ 169.628.805,00 (antes FAPs). Com seguida foi a vez da Smdesa Blume Martins a realizar a apresentação pelo Procurador Jurídico onde informou os valores e ações planejadas que juntos atingem o montante de R\$ 589.937,00 (antes de 2022).

(atendado) e de R\$ 254x R\$ 250

para o projeto

quadriênio. Isto continua para vez ao seguinte. Orestiane Witz realizou a apresentação de seus pontos de apoio e valores. Com sua apresentação enfatizou também algumas estimativas financeiras e informou aos aqui e valores que juntas totalizam o montante estimado de: R\$ 24.130.000,00 para o ano de 2022 e de R\$ 103.277.680,00 para os quatro anos de PPA. Foi bem, foi a vez de Secretaria de Planejamento através do Secretário Davi Uemura realizar a sua apresentação que da mesma forma como os demais explicou sobre seus dados enfatizando os montantes estimados de R\$ 14.650.000,00 para 2022 e o montante estimado de R\$ 63.173.328,00 para o período quadriênio. Finalizadas as apresentações por parte das Secretarias, foram apresentadas uma taxa conjunta com o total estimado para o PPA de todos as Secretarias. Na oportunidade foi enfatizado que através desta audiência já está sendo apresentada a estimativa de valores para o ano de 2022, vai e aqui isto que estão projetados para compor parâmetros de valores anuais do Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023 não houve, portanto a necessidade de uma nova discussão se não houve nenhum fator econômico que possa interferir em tais valores no período temporário compreendido entre a entrega do Projeto de Lei para o Brasil e o Plano Plurianual e o Projeto de Lei para o Brasil. Nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Na ocasião foi aberto espaço para questionamento - Não houve questionamento incurso a presente ata que vai assinada por mim, Oleni Martins, que a qualquer momento apresentarei o Projeto de Lei para o Brasil. Eulália Franco Leoni.       

John Lutz Hoey, Fernando Villa, Carlos Chumbe
New York

9

Renata S. Missio, Aline Moraes

Ata nº 04/2021

Por vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Colégio, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e como que a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura deu os parabéns aos presentes, agradeceu a disponibilidade dos conselheiros no magistério junto à Secretaria Municipal. De seguida o conteúdo da Portaria de Educação, Esporte e Cultura, apresentando aos conselheiros a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Serviços do Município e de São João, foram apresentados os dados, metas e valores constantes no relatório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Após explanação, as perguntas, questionamentos e esclarecimentos em relação ao relatório dos conselheiros foram feitos. Toda mais houve a leitura, aprovação e assinatura do termo de encerramento por mim e pelos demais presentes. Santiago, 20 de agosto de 2021. Por todos: Renata S. Missio, Aline Moraes, Patrícia Brasil, Tânia Carmello, Vânia Pereira, Luíza Lúcia, Renata S. Missio, Patrícia Brasil, Aline Moraes, Tânia Carmello, Vânia Pereira, Patrícia Brasil, Tânia Carmello, Vânia Pereira.

Ata nº 05/2021

Ata nº 04/2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação, os conselheiros estiveram reunidos, ocasião em que a Presidente do CME deu os boas vindas aos presentes. Na sequência a Presidente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Racielly Tadeu, apresentou aos conselheiros a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício dos mil e vinte e dois. Foram apresentados os eixos, metas e valores constantes no Projeto da Secretaria Municipal apresentada. Após explanação, análise, questionamentos e esclarecimentos quanto ao material apresentado, os conselheiros deram Parecer Favorável. Nada mais havendo a fazer, encerra-se a presente Ata, que vai arquivada por mim e pelos demais presentes. Santiago 23 de agosto de 2022. Ass: Elvira, Secretária Municipal de Educação, Racielly Tadeu, Presidente do CME, e demais presentes. Ass: Racielly Tadeu, Presidente do CME, e demais presentes.

a saúde que desejam para seu município, certamente é a oportunidade do diálogo, do debate e de soluções; O Presidente do Conselho Nacional de Saúde Fernando Lame Figatto, que em sua fala abordou Fortalecimento de SUS, Controle Social e Participativo, Após o Representante do Conselho Estadual de Saúde Honor Sator abordou Conferência de Saúde e o papel do Controle Social no Processo de Planejamento do SUS e a Organização e diretrizes das Conferências, enfatizou a importância das Conferências elege, Conferências com a representação dos vários segmentos, reuniram-se para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo poder executivo, ou extraordinariamente pelo Conselho de Saúde. Ainda mais fazendo o tratar encerra a presença ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada Santiago, 17 de agosto de 2001. Cristóvão Scattolon, Jm. Cavallari, Jm. Lúcia, Jussara Voz, Pires, Inacio Lodi, Juvenal Tava.

Ata nº 05/2001

Fos vinte e três horas de reunião, agentes de saúde mil e trinta e um, às quatorze horas reuniram-se via google Meet, em C. Municipais de Saúde para tratar a pauta (1) Apresentação e verificação no de Conselho Municipal, com o voto, (2) Diretrizes das Conferências de Saúde, (3) Apresentação para aprovação de WDA e de Projeto de Lei.

Pretação de Contas Consulta Popular - 19/2019;

④ Preatação de Contas Convênio 2723/2021, no tocom

ti o recurso oriundo parlamentar COVID, ma

importância de R\$100.000,00 (Cem mil reais);

⑤ Arrentor Gercus com o número preterter

de Conselheiros com direito a voto a Pres-

dente Jare Carvallari Firenze deu início a

reuniao Lctura das correspondências recebidas,

da Usuária Vera Lúcia Paludet Firenze elogian

do o atendimento Otolmlogico de Santiago pela

excelência no atendimento. Apresentação da LCO -

lei de Diretrizes Ocamentárias e Prestação de

contas 2018/2019, apresentado pelo Diretor Adminis-

trativo Leendi Franco da LCO - 2022, ações para

2022 que já estão preterter no primeiro ano do

PPA, após apresentação foi colocado a votação e

aprovado por unanimidade; Prestação de Contas

2018/2019, através da consulta popular foi aque

zicao de duas mini vans, veículo SPN ACTIV 7 no

valor de (R\$107.530,00) e Veículo SPIN

PREMIEE R\$107.530,00, totalizando R\$215.060,00, após

apresentação foi votada as devidas e coloc

do a votação aprovado por todos ex preterter,

Preatação de Contas do Convênio 2723/2020, re-

curso oriundo parlamentar COVID, no importan-

cia de R\$100.000,00 (Cem mil reais); Apresentação -

de pale Servidor Rodrigo Alves do Grupo Kope-

taban Santiago, aquisição materiais para manutem

para ale COVID, 12 camras hospitalares, totalizando

R\$39.720,00, o restante do valor R\$50.10 foi

devolvido a Uniao através de G. a. e. L. L. L.

tória da Fazenda, após apresentação no comaa-

de o votação, sendo aprovado por todos. Jorun-

ter Gercus para ao Conselho Administrativo

Ex. Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para
sugestão pela realização da 8ª reunião na Mu-
nicipal de Saúde; A Presidente farei um apelo
agradeceu a todos pela participação na con-
ferência, a Lúcia Cardal que foi nos auxiliar
na digitação; A Condição de Saúde
perguntou se foi pago aluguel para o uso
da Capela para o CTE, tem vários comen-
tos gostar de esclarecimentos? O Secretário
Eldirio respondeu que não é pago
valor, sendo que o Hospital empenha
dise. Nada mais ficando a trote.
a presente ata que vai por mon - selos de
muito presentes assinada: Santiago 26 de
agosto de 2001. Epistê Hostellan, Jani Cardal, Jeremias,
Jusomaria Fene.